termo referencia

(x) licitação ( )compra direta ( ) dispensa de licitação

1 – número: 07

1.1 – secretaria de obras

1.1.1 – solicitante: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - categoria de investimento:

( ) capacitação

( ) equipamento de apoio

( ) equipamento de ti

( ) consultoria/assessoria

( ) despesa de custeio

( ) prestação de serviço

(x) material permanente

3 – anexos:

nome do anexo	aplicável	
I – especificação técnica	(x) sim	( ) não
II – aspectos gerais	(x) sim	( ) não

4 – objeto:

Solicito material permanente especificado abaixo mencionado.

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	02	00012986	und	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL
2	02	169344-1	und	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA
3	02	270603-2	und	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,COM BASE EM ¨C¨,NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO

4	04	157060-9	und	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8¨, COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA
5	02	00028887	und	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2.0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO
6	01	00030464	und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
7	01	404646-3	und	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,TECNOLOGIA IMPRESSAO EM JATO DE TINTA POLICROMATICO, COM CARTUCHOS DE TINTAS INDIVIDUAIS (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO),VELOCIDADE MINIMA DE MODO RAPIDO DE 17M2/H PARA LINHAS E 7.9M2H PARA AS IMAGENS.,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM CORES,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM PRETO,MEMORIA COM MINIMO DE 256MB,INTERFACES: NO MINIMO USB##

				ETHERNET## SUPORTAR OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E WINDOWS VISTA## WINDOWS XP, HOME, WINDOWS SERVER 2003 E 2008.,SUPORTA ATE 44 POLEGADAS,,ENTRADA PARA ALIMENTACAO DE NO MINIMO 1(UM) ROLO DE ALIMENTACAO E ALIMENTACAO POR FOLHA SOLTA## CORTADOR AUTOMATICO, BANDEJA INTEGRADA DE EMPILHAMENTO DE SAIDA E CESTA## ACOMPANHAR CABO DE COMUNICACAO(USB)## CABO DE ALIMENTACAO, ADAPTADOR DE TOMADA: ENTRADA FEMEA NO NOVO PADRAO (NBR 14136) E SAIDA MACHO PARA O PADRAO ANTIGO (NEMA 5-5P)## GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO.
8	01	00055310	und	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS²
9	01	358713-4	und	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,SELO PROCEL "A"
10	01	170800-7	und	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE TERMICA 18.000 BTUS, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL, 01 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM POR GRAVIDADE, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, ALIMENTACAO MONOFASICA 220V / 60HZ
11	01	137824-4	und	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220 V, MODELO HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO
12	01	00012833	und	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA

				9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO
13	02	00031915	und	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD.
14	02	00055754	und	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.
15	02	132577-9	und	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
16	02	00037239	und	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02

04
R

				TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
17	01	00025244	und	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW I SSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATE 50.000 PAGINAS.LASERJET.

5 – justificativa(s) técnica:
no âmbito do desenvolvimento desta secretaria. faz-se necessário a aquisição dos materiais listados acima para continuar os trabalhos de acordo com a necessidade da secretaria de obras.

6 – resultados esperados:
o material atenda a qualidade esperada pela contratante.

7– prazo
A contratada devera entregar o material solicitado no prazo de 72 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – condições de pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.
proj./ativ.: 2.023 manutenção e encargos do departamento de obras e serviços urbanos.

09 – fiscal do contrato: Dannyelle Nunes Leal

10 – condições de entrega:
Os objetos deste termo de referência deverão entregues na prefeitura municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. dezesseis de julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante

11 – garantia
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 04 de Janeiro de 2023.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

05
R

Protocolo:	
05/01/23	Rosmeri

TERMO REFERENCIA

(x)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 156/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Material Permanente
() Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamento permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

5 – Justificativa (s). Técnica:
É necessário a aquisição do material permanente para atender a necessidade de cada setor dos PSFs.

6 – Resultados Esperados:
Atender a necessidade de material permanente de cada setor da Secretaria de Saúde.

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega
Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.

06
R

Proj/Ativ.- 1.017 – Aquisição de Bens Moveis, Utensílios e Equip. da Atenção Básica.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	00036665	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 64GB DUAL CHIP ANDROID 9.0 TELA 6.4" OCTA-CORE 4G CAMERA TRIPLA 25MP + 5MP + 8MP	04
2	00077099	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TELA MINIMA 6.4 POLEGADAS, 256GB MEMORIA INTERNA, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PROCESSADOR TIPO OCTA CORE COM VELOCIDADE MINIMA 2.4 GHZ, RESOLUCAO MINIMA DA TELA PRINCIPAL 1080 X 2340 (FHD+), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID: CAPACIDADE PADRAO DA BATERIA DE NO MINIMO 5000MAH, BLUETOOTH V5.3, CONEXOES 2G GSM, 3G , 4G, 5G LTE TDD, DUAL SIM, SUPORTE AO CARTAO DE MEMORIA MICRO SD ATE 1TB, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, RESOLUCAO MINIMA CAMERA TRASEIRA 50MP + 12MP + 5MP, RESOLUCAO MINIMA DA CAMERA FRONTAL 32 MP, COM NO MINIMO LUZ DE FLASH NA CAMERA TRASEIRA	04
3	271451-5	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATIVEL COM QUALQUER LINHA TELEFONICA/RAMAL ANALOGICO (PABX), NAO REQUER FONTE ALIMENTACAO EXTERNA,APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA HEADSET, BOTOES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL)## FUNCAO MUTE COM INDICADOR VISUAL## CONEXAO DE TELEFONIA PADRAO (RJ11)## CONTROLE VOLUME CAMPANHIA## SELECAO TOM/PULSO## LED INDICADOR DE USO## TEMPO FLASH AJUSTAVEL PARA 98, 300 E 600MS## PORTA ADICIONAL PARA HEADSET SUPERVISOR (NAO NECESSITA MODULO CARONA/CARRAPATO)## PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	06
4	00016045	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	20
5	00010474	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, MINIMO 03 (TRES) VOLUMES DE CAMPAINHA, MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, POSICOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	10
6	359711-3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO (390 X 260)MM,PLATAFORMA EM MDF,ESTRUTURA EM ACO,SAPATAS EMBORRACHADAS,ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM),BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE,PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17.	12
7	173564-0	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (1,98 X 1,20 X 0,45)CM, VERTICAL DUAS PORTAS COM FECHADURAS E 4 PRATELEIRA S, ESPESSURA DE 15MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGE M, NA COR BRANCA	10
8	254235-8	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE CHAO, MODULO INFERIOR: APROX. (72,5 X 123 X 25)CM (L X A XP), MODULO SUPERIOR: (60 X 123 X 9)CM (L X A X P), COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA NA COR VERDE E VIDRO TEMPERADO COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, E 03 EM BAIXO NA COR BRANCA COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, COM 03 GAVETAS NA COR VERDE COM SEPARADOR DE TALHERES COM PUXADORES DE POLIESTIRENO COM DETALHES CROMADOS, PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DOBRADICAS NAS PORTAS REGULAVEIS, PES FRONTAIS CROMADOS, TAMPO DO BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO MEDINDO (120 X 194 X 50) CM (L X A X P), PRODUZIDAS COM CHAPA DE ACO 0,5MM DE ESPESSURA RECRAVADAS ELIMINANDO OS ACABAMENTOS PLASTICOS##, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL, COM GARANTIA DE 12 MESES.	04
9	175175-1	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE,	04

		1,50M(COMP)X0,40M(PROFUND)X0,60M(ALTURA), COM 03 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, NA COR BRANCA, EM ACO, BRANCA, EM LOCAL APROPRIADO	
10	176774-7	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS TAMANHO OFICIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 RODIZIOS EM CORREDICAS DO TIPO PROGRESSIVO (CARRO TELESCOPIO), FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTATICO A PO DE ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, NA COR CINZA, MODELO AP OF 4RP	10
11	305555-8	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO ASSENTO DE ELEVACAO, FABRICADO EM POLIETILENO LEVE,COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO, AREA DE CONTATO COM A CRIANCA DEVE SER REVESTIDO EM 100 PORCENTO COM TECIDO LAVAVEL E CONFORTAVEL,COM BRACOS LATERAIS DE APOIO, COMPATIVEL COM CINTO DE SEGURANCA,PARA CRIANCAS ENTRE 9 A 36 KILOS,,APROVADO PELO INMETRO	04
12	352933-9	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO CINTO DE SEGURANCA DO AUTOMOVEL FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA EM FORMATO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, COM CINTO DE SEGURANCA COM REGULAGEM DE NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, COM ALCA ERGONOMICA DE MULTI POSICOES PARA APOIO E TRANSPORTE COM PROTETOR DE CABECA E CAPOTA REMOVIVEL,PARA CRIANCAS ATE 13KG. SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES.	03
13	00075453	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO CADEIRA PARA AUTOVEL PARA BEBE DE 0 A 36KG, DISPOSITIVO DE RETENCAO PARA CRIANCAS DO GRUPO 0+, 1, 2 E 3 : DE 0 ATE 36KG; CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANCA DO DRC; POSSUI 8 POSICOES DE AJUSTE ENCOSTO DE CABECA; SISTEMA DE INSTALACAO ISOFIX CADEIRA COM SISTEMA DE INSTALACAO MISTA, PODENDO TAMBEM SER INSTALADA COM CINTO DE SEGURANCA DO CARRO; POSSUI 3 POSICOES DE RECLINO E UMA 4° POSICAO PARA O GRUPO 0+ (GIRANDO 180°); ASSENTO COM SISTEMA DE ROTACAO PARA ATENDER A TODOS OS GRUPOS; TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL; PROTETOR DE OMBRO REMOVIVEL E LAVAVEL; POSSUI ESPUMA TRIANGULO PARA O REDUTOR; REDUTOR DE ASSENTO E CABECA REMOVIVEL E LAVAVEL; COMPOSICAO TEXTIL 100% POLIESTER	02
14	00014286	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.	04
15	176875-1	BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - DE CHUMBO ACIDAS ESTACIONARIAS E SELADAS, CAPACIDADE 45 AMPERES, TECNOLOGIA SPV, APRESENTACAO EM MONOBLOCO 6 CELULAS 12V. VIDA UTIL DE 4 ANOS E GARANTIA DE 2 ANOS.	02
16	00037239	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL,, ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.	06
17	00012833	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE	06

		CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO	
18	00015645	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (50 LITROS - 02 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC, RESERVATORIO DE 50 LITROS DE AGUA GELADA, RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 145 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO	06
19	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO,COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO,ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE,ESTRUTURA NA COR CARBONO,LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B,COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR,COM MECANISMO DE REGULAGEM,BASES METALICAS	10
20	00069642	LONGARINA ESTOFADA, COM BRACOS - CROMADA, COURO SINTETICO DA LINHA AUTOMOTIVA, NA COR PRETA, 4 (QUATRO) ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO, TODA ESTRUTURA CROMADA, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 91CM X LARGURA 219CM X PROFUNDIDADE 55CM, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	12
21	0003245	CADEIRA - DO TIPO LONGARINA 3 LUGARES COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM ACO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ACO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU NA COR PRETA; ASSENTO COM ESTRUTURA EM ACO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU NA COR PRETA; BRACOS INDIVIDUAIS EM ACO CROMADO COM FORMATO ANATOMICO; DIMENSOES: 178CMX57CMX67CM; LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 123 CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 37CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRACOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MAXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	12
22	157060-9	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA ,,	20
23	270603-2	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,,,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,...,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO	10
24	318240-1	CAMA - TIPO BELICHE,EM MADEIRA MACICA SECA (ANGELIM PEDRA),02	04

		ESTRADOS EM CHAPA UNICA MULTILAMINADA DE MADEIRA COM 15CM DE ESPESSURA,PES: 60 CM X 90 CM BARRAS E TRAVESSAS: 03 CM X 11,5 CM,MEDINDO (160 X 90 X 190) CM (ALT X LARG X COMP),COM ESCADA LATERAL,ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA	
25	00054550	CAMA - TIPO BOX SOLTEIRO CONJUGADA: BOX FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, REVESTIDA COM TECIDO EM VISCOSE E POLIESTER, PES FIXOS EM PVC COM DETALHES CROMADOS, PESO SUPORTADO DE ATE 100 KG. COLCHAO: FABRICADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM DENSIDADE D = 28 SELADA, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER. MEDIDAS: A =58 X L = 88 X C = 188CM.	02
26	00055282	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, ROI (REGIAO DE INTERESSE), PROTECAO IP67, 30 METROS DE IR, POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR ELETRONICO AUTOMATICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S), TIPO DE LENTE FIXA, ANGULO DE VISAO H: 106°/V: 58°, IRIS ELETRONICA, DISTANCIA MAXIMA DO INFRAVERMELO 30 METROS, COMPRESSAO DE VIDEO	12
27	00068314	CENTRAL TELEFONICA - CENTRAL CIP 850, CONTENDO 50 RAMAIS, 8 PORTAS, 4 LINHAS, TERMINAL INTELIGENTE; TERMINAL EXECUTIVO; TELEFONE IP; TELEFONE SEM FIO; CENTRAL TS 60 IP; PLACA INTERFACE, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO ADAPTAÇÃO AO SISTEMA, ESTRUTURA DE CABOS E ARMÁRIOS ATUAL, E TREINAMENTO DE USO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	01
28	147060-4	CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA ANALOGICA, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 07 TRONCOS ANALOGICOS, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 16 RAMAIS, AMPLIACAO FUTURA EM MAIS 20%, ENERGIA ALTERNATIVA COMPOSTA DE BATERIA LACRADA COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, NAO INCLUSA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE 1 PAR DE FIO, COM AS FACILIDADES DE ROTA DE MENOR CUSTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE TERMINAIS KEY SYSTEM, COM SINALIZACAO DE LINHAS, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TARIFACAO: SEM SISTEMA DE TARIFACAO, SEM ATENDIMENTO DIGITAL, INSTALACAO: SEM INSTALACAO, TREINAMENTO DO TIPO SEM TREINAMENTO, NORMAIS, COM GARANTIA DE 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	02
29	00015699	CHAVEADOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE - KVM USB COM TECLA DE ATALHO CHAVEADOR KVM COM 4 PORTAS, USB COM 4 CABOS COMPATIVEL COM USB 1.1, COMPUTADOR: 1 X USB (TIPO A) E 1 X VGA/SVGA HDB 15-PINOS; CONECTORES DO CONSOLE: 2 X USB TIPO A (PARA CONEXAO DO TECLADO E DO MOUSE) E 1 X VGA/SVGA, SELECAO DOS COMPUTADORES: BOTAO (4) DO KVM, COMANDOS POR TECLADO (HOT-KEY) OU SOFTWARE CLIENTE DE SWITCHING BASEADO EM WINDOWS; AUTO-SCAN: PODE SER PROGRAMADO PARA ALTERNAR DE FORMA AUTOMATICA ENTRE OS PCS CONECTADOS A CADA 10 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: VIA CABO USB CONECTADO AO PC, VOLTAGEM: ALIMENTADO PELA PORTA USB DO COMPUTADOR, 1 CD COM UTILITARIOS, 4 CABOS KVM USB DE APROXIMADAMENTE 1,8 METROS CADA UM E MANUAL DE INSTRUCOES.	02
30	00034406	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO	06
31	00022912	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80 CM COMPRIMENTO X 77 CM ALTURA X 1.00 CM DE PROFUNDIDADE; ESTRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELETROSTATICA A PO; PES EM ACO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 06 CADEIRAS: ESTRUTURA EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOSTO DE ACO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO.	04
32	132405-5	ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM	04

		CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS, E PERFURACAO TIPO ESPIRAL	
33	154567-1	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR	04
34	228126-0	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.	10
35	352743-3	FOGAO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304 LIGA 18.8,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA,ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL,COM FORNO EM ACO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSICOES,COM PRATELEIRAS,COM UMA GRELHAS,PES EM CHAPA DE ACO INOX DOBRADA COM NIVELADORES,PARA COMPENSAR DESNIVEIS DO PISO,COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 972 X 1080 X 850 MM,ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO	05
36	0003841	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	04
37	00060277	GRAVADOR - DO TIPO DIGITAL DE VIDEO DVR 32 CH. ACEITA CAMERAS DE 5 HDCVI + AHD + HDTVI + ANALOGICA + IP. GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS NA RESOLUCAO 5 MP LITE E EM 4K ULTRA HD PARA AS CAMERAS IP, COMPRESSAO DE VIDEO H.265+ E H.265, COMPATIVEL COM REDES WI-FI ATRAVES DE ADAPTADOR USB. CAPACIDADE PARA 32 CAMERAS CONECTADAS VIA CONCETORES BNC OU IP ATRAVES DA REDE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	03
38	00055310	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS²	02
39	00054929	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW, PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM. RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET.	10
40	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCPL5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER-COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS-VELOCIDADE DE ATE 42 PAGINAS PPM NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEVERSO) - IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3,7", VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, CONEXAO DE REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.	02
41	201304-5	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100 PSI, POTENCIA MINIMA DE 2,8 KW, COM VAZAO DE ATE 700 L/H, PESANDO NO MAXIMO 25 KG, 220 V / 60 HZ, COM CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO E SISTEMA DE CONTROLE DA QUANTIDADE DE DETERGENTE LIBERADA	04
42	347186-1	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO,ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL E,REVESTIMENTO RESISTENTES A CORROSAO,CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 14 KG,SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE,VOLTAGEM 220 V,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA MOTOR. SELO PROCEL E MANUAL EM PORTUGUES	04

43	397453-7	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, VELOCIDADE UNICA COM CHAVE LIGA/DESLIGA/PULSAR E SISTEMA ANTI-REARME, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE REAL DE 2 L EM ACO INOX, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA E SOBRE TAMPA EM ACRILICO. LAMINAS DAS HELICES EM ACO INOX, VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE NO MINIMO 900W E ROTACAO MINIMA DE 22.000 RPM. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PE	04
44	109327	MAQUINA DE LAVAR - CONSTRUIDA EM CAIXA DE ACO INOX, REVESTIDA COM ANTIOXIDANTE, IMPERMEABILIZANTE, MODELO LAVADORA EXTRATORA, TIPO FRONTAL, MEDINDO (1350 X 1300) MM - (C X L), COM EXTRATORA, COM CAPACIDADE PARA 30 KGS, COM CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 1.1/2", CESTO EM ACO INOX AISI 304/DE(1,27X0,85X0,50) M, PAINEL COMPUTADORIZADO DOTADOS DE 05 PROGRAMAS COM 10 ETAPAS CADA, DRENO DE 1.1/2", MOTOR PARA LAVAGEM 4,0 HP, MOTOR PARA A CENTRIFUGA 5,0/8,0 HP - 3 CV TRIFASICO BLINDADO, MOTOR/ LAVAGEM 40 RPM, MOTOR/ CENTRIFUGA210/420RPM, NA VOLTAGEM 220 V, FECHAMENTO COM PORTA DE ALUMINIO, VIDRO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANCA	02
45	349227-3	MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4", CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 127/220V, 60HZ,NA COR BRANCA,SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES	04
46	00035045	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM	02
47	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700)	06
48	0003350	MESA - EM L , ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA.	06
49	355226-8	MESA - TIPO BIRO, EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA),EM FORMICA,RETANGULAR (1,80 X 0,77)M,ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS	20
50	00057904	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP COMPLETO (MODELO REFERÊNCIA: DELL XPS 8940-A30M), PROCESSADOR INTEL® CORE I7-10700 (2.9GHZ ATE 4.8GHZ, CACHE DE 16M, OCTA-CORE, 10ª GERACÃO); COM MONITOR DE 27" (MODELO DE REFERENCIA: DELL P2719H); PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1660 SUPER™ COM 6GB DE GDDR6; MEMORIA DE 16GB (8GX2) 2933MHZ, DDR4; SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 + HD DE 1TB (7200RPM) SATA 3.5"; PLACA DE REDE KILLER™ AX1650I (WI-FI 6, 2X2) 802.11AX + BLUETOOTH 5.1; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, 64BIT, PT-BR + MICROSOFT OFFICE 365 (TRIAL 30 DIAS) + MCAFEE LIVESAFE (1 ANO); ACOMPANHA: TECLADO MULTIMIDIA DELL KB216 PRETO, ABNT2, PT-BR; MOUSE COM FIO DELL MS116; CABOS, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO; GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE	12
51	00055754	MICROCOMPUTADOR – COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; MONITOR DE 21,5 POLEGADAS; KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	12
52		MICROCOMPUTADOR – COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª	02

	00055755	GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; MONITOR DE 21,5 POLEGADAS; KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	
53	00055751	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	12
54	00058514	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR I7, 10ª GERAÇÃO,16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 DUAL CHANNEL 2933MHZ, SSD DE 480GB, DISCO RIGIDO DE 1TB, 3,5 SATA , FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 550W 80 PLUS.	04
55	00078007	TABLET - 10 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MINIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 5MP ; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCOPIO, ACELEROMETRO.	20
56	00078516	COMPUTADOR DE MAO – TABLET 4G WIFI 64GB; ANDROID 11; PROCESSADOR 2,0 GHZ OCTA-CORE; ENTRADA USB-C; TELA DE 11 POLEGADAS, IPS 2K E 400 NITS; BATERIA 7700MAH; CARREGADOR 20W; SENSOR DE ACELEROMETRO, GIROSCoPIO, LUZ AMBIENTE, TOF, SAR, EFEITO HALL; A CAMERA TRASEIRA DEVE POSSUIR NO MINIMO 13MP LENTE DE 80° ABERTURA DE F/2.2, FLASH DIGITAL 6X LEED; CAMERA FRONTAL 8MP, LENTE DE 78°, ABERTURA DE F/2.0, CAPTURA FULL HD E RECONHECIMENTO FACIAL; MEMoRIA RAM 4GB; CONECTIVIDADE - WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC | 2,4 GHZ E 5 GHZ, BLUETOOTH 5.1; NA COR AQUA PLATINUM; DEVE POSSUIR NO MINIMO UMA CAPA E PELICULA PROTETORA, CABO DE SINCORNIZAcAO, CARREGADOR, FERRAMENTA DE REMOcAO, KIT DE MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES DE FABRICANTE.	10
57	403580-1	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR , BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1,TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA,ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170° HORIZONTAL X 160° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG,TELA: LED WIDESCREEN FULL HD,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ,NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO.,36 MESES	06
58	132577-9	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A	20

13
R

		10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE	
59	155782-3	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE, POTENCIA DE 3 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, WINDOWS 95/NT, NOVELL, UNIX PARA FECHAMENTO, LEDS DE SINALIZACAO ESTADO DA BATERIA E DO EQUIPAMENTO, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS SELADA, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS	02
60	00036356	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 8ª GERACAO OU SUPERIOR, DE 1,6GHZ COM TURBO BOOST ATE 3,9GHZ, COM 6MB DE CACHE, MEMORIA DDR4 8GB A 2666MHZ OU SUPERIOR, CONTROLADORA SSD COM 1 SSD DE 256GB+1TB SATA 5.400RPM, PADRAO PCIE M.2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TECLADO ALFA-NUMERICO EM PORTUGUES (ABNT2), LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, TELA LED DE 15,6 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA, COM ANTIRREFLEXO, RESOLUCAO DE 1920X1080, REDE WIRELESS WI-FI 802.11AC, RJ45 10/100/1000, USB 3.1, TECNOLOGIA BLUETOOTH, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM PROTETORA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, BATERIA DE NO MINIMO 3 CELULAS E 42WH, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES DO BRASIL, DRIVERS.	04
61	00072381	NOTEBOOK - PROCESSADOR 12ª GERACAO DE INTEL® CORE™ I7-12700H SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE (A DELL TECHNOLOGIES RECOMENDA O WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3070 TI, 8GB GDDR6, MEMORIA MEMORIA DE 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 1TB PCIE NVME M.2, TELA TELA 15.6" QUAD HD (2560X1440) 240HZ	02
62	00034878	ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK 19" PRETO COM KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA RACK 19"	10
63	00014463	PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA	10
64	00021563	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHER1 MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 AS PORTAS SFP 1	03

65	00052268	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 TI, COM MEMORIA DE 4 GB, GDDR5, 128BITS, COM PADRAO PCI-E 2.0 16X, PARA CONTROLAR O MONITOR DE VIDEO.	04
66	363224-5	POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR,COM BRACOS, APOIO DE CABECA FIXO,SISTEMA DE RECLINACAO EM 05 POSICOES, REGULAGEM DE PRESSAO DA MOLA INJETADA EM POLIPROPILENO, PISTAO PRESSURIZADO CLASSE 04, CURSO DE REGULAGEM MINIMA DE 100,00MM, CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020,ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE 45,00MM DE ESPESSURA, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL MINIMO DE 55,00MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MINIMA D45,ESTRUTURA COM MECANISMO DE RECLINACAO ATRAVES DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELACAO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM NO MINIMO 4,00MM DE ESPESSURA, PARA FIXACAO DO ASSENTO E CORPO EM ALUMINIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,MEDINDO 51,00 X 61,00CM ENCOSTO, 46,00 X 52,00,00CM ASSENTO, 446,00 A 56200MM ALTURA DO ASSENTO, 100,00 A 105,00MM REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA,COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 5%,ACABAMENTODA EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA,ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM COURO NATURAL,NA COR PRETA,UNIAO DO ENCOSTO COM O ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO,ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA,ESPALDAR MEDIO,PARA ESCRITORIO, APRESENTAR CERTIFICACAO ABNT NBR 13962:2006	10
67	272154-6	POLTRONA - PRESIDENTE EXTRA ERGONOMICA FUSION, GIRATORIA COM BRACOS,,APOIOS PARA OS BRACOS REGULAVEIS EM POLIURETANO,BASE GIRATORIA COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMATICO PROGRESSIVO E ESTRELA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR PRATA. CORES: VERMELHO E PRETO.,EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM DIVERSAS OPCOES DE TECIDOS, ENCOSTO EM TELA DE NYLON SINTETICO ANATOMICO EM POLIURETANO,ESTRUTURA GIRATORIA, COM BASE EM ACO COM 05 PATAS, ACOMPANHA EM CADA UMA DAS PATAS RODIZIO, EM POLIAMIDA 06, COM ROLDANAS DUPLAS,MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 70CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE,REVESTIMENTO EM DIVERSAS OPCOES DE TECIDOS, ENCOSTO EM TELA DE NYLON SINTETICO ANATOMICO, AJUSTE DE APOIO LOMBAR,ASSENTO EM ESPUMA,INJETADA DE ALTA DENSIDADE	12
68	438496-2	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO 1080P FULL HD 3D,LAMPADA DO TIPO 240W - 3500 HORAS EM MODO NORMAL,NO MINIMO 3000 ANSI LUMENS,ACESSORIO DEVE VIR COM CABO DE 1,5MT HDMI,RESOLUCAO NATIVA 1080P (1920 X 1080)DIMENSOES(312 X 104 X 244)MM (LXAXP)FONTE DE ALIMENTACAO 100/240 V, 50/60 HZ,LENTES F=2.59-2.87, F=16.88-21.88MM,INTERFACE COMPUTER IN (D-SUB 15PIN) X 1, HDMI X 2. COMPOSITE VIDEO IN (RCA) X 1. S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1, COMPONENT VIDEO IN X 1. AUDIO IN (MINI JACK) X 1. AUDIO L/R IN (RCA) X 1 AUDIO OUT (MINI JACK) X 1. SPEAKER 10W X 1. USB (TYPE MINI B) X1 (FOR SERVICE), RS232 (DB-9PIN) X 1. DC 12V TRIGGER X 1	04
69	00030077	PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DUPLO FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JD12P, DEPOSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REGISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ASSESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO.	04
70	00063324	RACK – MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19" (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) – FABRICADA EM ACO GALVANIZADO DE 1,25MM DE ESPESSURA; PINTURA	02

		ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG	
71	310794-9	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS,MODELO FROST FREE ,,NA COR BRANCA,USO DOMESTICO,220 VOLTS,COM SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES	04
72	160285-3	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA	02
73	00034456	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM	05
74	165854-9	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	04
75	70517-9	SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 30 KG, 06 PROGRAMACOES, TIMER PARA 60 MIN., SISTEMA DE TERMOSTATO E TERMOMETRO AUTOMATICO, NA VOLTAGEM 220/380 V - TRIFASICO	01
76	227461-2	SECADORA DE ROUPA - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 15KG, 06 PROGRAMAÇÕES, TIMER PARA 120MIN., NA VOLTAGEM 110/220V.	02
77	335889-5	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO (R407C), COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 380V, 3F, 60 HZ	02
78	356745-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO	12
79	356747-8	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 2,6 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL ATE 9,1 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO	06
80	314023-7	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA	12

		O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A	
81	314027-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 9.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES	12
82	314021-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES	12
83	00022261	SISTEMA DE MONITORACAO MOVEL - CAMERA IP FULLHD, CAMERA: SENSOR DE IMAGEM 1/3", 2.0 MEGAPIXELS PROGRESSIVE SCAN CMOS SENSOR, ILUMINACAO MINIMA 0,1 LUX IR DESLIGADO, O LUX IR LIGADO BLC/WDR, RELACAO SINAL-RUIDO >50 DB, COMPENSACAO DE LUZ DE FUNDO BLC/WDR PERFIL DIA & NOITE AUTOMATICO/MANUAL, MODOS DE VIDEO AUTOMATICO (ICR) / COLORIDO / PRETO & BRANCO, COM DETECCAO DE MOVIMENTO, LENTES: DISTANCIA FOCAL 3.6 MM, ANGULO DE VISAO H: 89,13 V: 47,01; LENTE FIXA, VIDEO: COMPRESSAO DE VIDEO H.264 RESOLUCAO DE IMAGEM / PROPORCAO DE TELA 1080P (1920 × 1080) 720P (1280 × 480) D1 (704 × 480) CIF (352 × 288) QCIF (176 × 144), FOTO SIM, FORMATO DO VIDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 7 KBPS ~8192 KBPS TAXA DE FRAMES 1~30 FPS. REDE: INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T), PROTOCOLOS E SERVICOS SUPORTADOS TCP/IP, IPV4, DHCP, DNS, RTSP, FILTRO IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF ONVIF SIM SERVIÇOS DDNS NO-IP®, DYNDNS® E INTELBRAS DDNS OPERACAO REMOTA MONITORAMENTO.	12
84	350714-9	SUPORTE PARA PROJETOR MULTIMIDIA - EM ACO, TIPO DE TETO, UNIVERSAL, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ARTICULACO QUE PERMITE O AJUSTE DO PROJETOR EM RELACAO A AREA DE PROJECAO,ALTURA: 210MM,COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS DE PROJETORES	06
85	00055096	SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART DE ATÉ 55 POLEGADAS, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM SUSTENTAÇÃO ATÉ 40 KG DE PESO, EM AÇO CARBONO, INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS	06
86	417485-2	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM 24 PORTAS POE+ 1GBE E PELO MENOS 4 PORTAS SFP 1GBE	04
87	417479-8	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM 48 PORTAS 1GBE RJ-45 E PELO MENOS DUAS PORTAS 10GBE SFP+	02
88	00054350	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	04
89	00052096	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	02
90	00053813	UBIQUITI - AP UNIFI UAP-AC LITE BR MIMO 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS BIVOLT CARACTERISTICAS: UNIFI AC LITE AP IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO, MODO DE POE: 24V PASSIVE POE, FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE, CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA UNICA, NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 - BOTOES (1) REDEFINIR PADROES, ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA,WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC, PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO), FONTE DE	06

		ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM, BSSID ATE QUATRO POR RADIO, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)	
91	00065987	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	06

Rinaldo Miranda Constanci
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em:	Assinatura:
06/06/23	

Nova Lacerda- MT 06 de Junho de 2023.

18

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 056/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.1.1 – SOLICITANTE:CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
(x) Equipamento Permanente
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Material de Consumo
() Prestação de Serviços
() Taxas

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de informática conforme condições descritas a seguir.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os produtos a serem licitados são necessários para a complementação da mobília do CRAS e da Assistência Social e Conselho Tutelar, assim como informatizar as salas para melhorar o trabalho e os atendimentos desta Secretaria.

6 – Resultados Esperados:

Adquirir produtos de boa qualidade para executar as atividades diárias do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos nos anexos deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

Anexo I: Relação de Materiais Permanentes

Proj./Ativ. 2.064: Manutenção e Encargos das Atividades do CRAS;

Item	Qt.	COD.	Un.	Especificação:
01	02	00033390	Un.	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 PORTAS NA PARTE SUPERIOR E 03 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 01 PRATELEIRA, COM PES REGULAVEIS, CORPO, GAVETAS E PORTAS EM CHAPAS DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,8 MM, PINTADO A PO ELETROSTATICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 1,20 M X 0,50 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%.
02	02	00014446	Un.	ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO 10 GAVETAS, SENDO 06 PARA ARQUIVO PASTA SUSPENSA E 04 GAVETAS PARA MATERIAL DE ESCRITORIO, PUXADOR EM ACO ESCOVADO, PRODUZIDO EM MDF, AMADEIRADO COM SAPATAS NIVELADORAS.
03	04	169344-1	Un.	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS_DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA
04	06	281586-9	Un.	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA.
05	01	0008739	Un.	BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL, CAPACIDADE DA TIGELA: 4L, TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA
06	03	00037239	Un.	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
07	02	00014286	Un.	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.
08	10	00010185	Un.	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM
09	40	162146-7	UN.	**CADEIRA - PARA REFEITORIO, DE PLASTICO, SEM REVESTIMENTO, COM ESTRUTURA DE PLASTICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 4 MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO TIPO CONCHA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO,** UNIDADE (cód.: 1) ***sem braço.***
10	120	170896-1	Un.	CADEIRA - PARA REFEITORIO, EM PLASTICO, COM ESTRUTURA EM PLASTICO, ESPESSURA MINIMA DE 4MM, NA COR BRANCA, MODELO ***COM BRACO***, TIPO POLTRONA
11	04	175332-0	Un.	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE. REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA_DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA

				MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANOEPERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO_DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO,N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO_SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES
12	02	315451-3	UN	**CARRINHO PARA LANCHE - TIPO CARRINHO DE FAZER PIPOCA,COM CORPO DE FERRO ARAMADO,COM PIPOQUEIRA INTERNA,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,FUNCIONAMENTO MANUAL,NA COR METALICA,** UNIDADE (cód.: 1)
13	10	157060-9	Un.	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA
14	02	00067481	UN.	**COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALAO, MANUAL, INFLADOR BEXIGA TAMANHO 28 CM X 5 CM,CORES VARIADAS DE MATERIAL EM PP,** UNIDADE (cód.: 1)
15	01	00068385	UN.	**CREPEIRA - MÁQUINA DE SALGADOS SALGADEIRA, É PRÉ-CONFIGURADA PARA INJETAR 70% DE MASSA E 30% RECHEIO, PROCESSA 38,5KG DE MASSA E 16,5KG DE RECHEIO POR HORA, COXINHA, TRAVESSEIRINHO, CROQUETE, QUIBE, BOLINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, NHOQUE, EMPADA, PÃO DE QUEIJO, CHURROS, BRIGADEIRO, BEIJINHO ENTRE OUTROS, DIMENSÕES: ALT. 68 CM X COMP. 84 CM X LAR. 40 CM, PESO: 55KG, ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO 50HZ OU 60HZ PLUG 2P + T 10A, MOTORIZAÇÃO: 1 MOTOR DE 1/4 DE CV WEG + 1 MOTOR INTERNO DE 1/3 DE CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 5.500 SALGADOS POR HORA, ITENS INCLUSOS: 01 CONTADOR DIGITAL; 04 JOGOS DE MOLDES; 01 BICO DE CHURROS; 01 BICO DE ENROLADO DE SALSICHA; 09 BICOS DE MASSA;06 BICOS PARA RECHEIO,** UNIDADE (cód.: 1)
16	04	00031915	Un.	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD.
17	02	00068881	UN.	**CARRINHO DE VARRICAO - CARRINHO DE CHURROS ARMON, STREET FOOD CCL2-015, MATERIAS INCLUSO: 01 CARRINHO, 01 FRITADOR, 02 DOCEIRAS, 01 MASSEIRA ,ADESIVOS,** UNIDADE (cód.: 1)
18	06	00069117	UN.	*CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA PRO 4423, SINGER FACILITA PRO 4423 SUPER FORTE COM ESTANTE DE FERRO E TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA, UNIDADE (cód.: 1)*
19	04	330080-3	Un.	CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H,220 V.,POTENCIA 250 W,MEDINDO 120X 22,1 X 18,3CM.
20	01	00019025	UN.	**CONJUNTO DE SOM - DO TIPO SOM AUTOMOTIVO, CONTENDO 01 (UM) APARELHO DE SOM MIXTRAX, PIONER; 02 (DUAS) BATERIAS DE 150 AMPERES; 02 (DOIS) ALTO FALANTES HAMMER DE 12" (5.2K); 02 (DOIS) TWITER SELENIUM DE 150 AMPERES; 01 (UM) MODULO TARAMP'S 6.5KW; 01 (UM) MODULO TARAMP'S TS-400 X4; 01 (UM) VOLTIMETRO STETSOM; 01 (UM) REGULADOR STETSOM STX84; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PIONEER DE LONGA DISTANCIA,** UNIDADE (cód.: 1)
21	02	228126-0	Un.	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.
22	01	381818-7	Un.	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO GALVANIZADO,ALIMENTACAO A GAS,GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 4 BOCAS,COM DIMENSAO 40 X 40CM E PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA CLARO,QUEIMADORES A BOCA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO,SEM FORNO
23	02	363303-9	UN.	**FOGAO - TIPO PISO,MESA EM ACO INOX,TAMPA EM VIDRO TOTAL SERIGRAFADO,PUXADOR METALICO,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES ESMALTADOS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM CAPACIDADE DE 53,2,AUTOLIMPANTE,,TEMPERATURA MINIMA DE 180° C E MAXIMA DE 280° C,COM UMA PRATELEIRA FIXA COM TRES REGULAGENS DE ALTURA E ESMALTADA,TAMPA DE VIDRO TOTALMENTE TEMPERADO,COM PES,MEDINDO 51,0 X 86,1 X 57,3CM (L X A X P),BIVOLT,COM UM ANO DE GARANTIA,** UNIDADE (cód.: 1)
24	01	239011-6	Un.	FORNO - INDUSTRIAL, A GAS 103 LITROS, EM CHAPA DE ACO, DE PAREDE, MEDINDO (970 X 605 X 680)MM, CONSTRUCAO EM CHAPA DE ACO, CONTROLE MANUAL, A GAS

25	02	387410-9	UN.	**FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO,MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA,CAPACIDADE PARA 44 LITROS,CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO,TECLAS CANCELAR / LIGAR,TRAVA DE SEGURANCA,ALIMENTACAO DE 220 VOLTS,** UNIDADE (cód.: 1)
26	01	298753-8	Un.	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS,VOLTAGEM 110/220W,COM 2 PORTAS NA COR BRANCA
27	02	00011540	UN.	**FRITADOR - FRITADEIRA ELETRICA, EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, DE MESA, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA, CESTO ARAMADO EM ACO INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,** UNIDADE (cód.: 1)
28	03	00030464	Un.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
29	06	00055310	UN.	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS²
30	02	0008740	Un.	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4 VELOCIDADES, FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES: MIX E PULSAR. CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2,4L, COR PRETA
31	02	106981-0	Un.	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR BEGE, COM COPO PLASTICO, BIVOLT
32	01	432360-2	Un.	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS,COM VAZAO DE 300 L/H,220V,COM CABECOTE EM ALUMINO
33	02	217529-0	Un.	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" , ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES
34	10	245940-0	Un.	MESA - DO TIPO BIRO, EM FORMICA , NA COR CINZA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO PADRAO NOCE, FORMATO RETANGULAR, ..., MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,74)M, PES EM TUBO DE ACO (50 X 30)MM, NA COR PRETA, COM 03 GAVETAS, MODELO BIRO
35	60	278254-5	Un.	MESA - DE PLASTICO,DESMONTAVEL,FORMATO QUADRADA,MEDINDO (60,00 X 60,00)CM,PARA 04 LUGARES
36	01	0000649	Un.	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS
37	01	00012832	UN.	**MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V,** UNIDADE (cód.: 1)
38	03	238071-4	UN.	**MAQUINA PARA ALGODAO DOCE - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 11,5CM, PESANDO 12KG, ROTACAO DE 3550RPM,** UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121)

39	02	391413-5	Un.	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA COM ARMARIO CENTRAL, GAVETEIRO E ARMARIO LATERAL EM SEPARADO,,MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000,00 X 1000,00 X 750,00) MM (L X P X H), MODULO DE ARMARIOS 2500,00 X 550,00 X 700,00 MM (LXPXH) - SENDO ARMARIO BAIXO PARA CPU E PERIFERICOS 1000,00 X 550,00 MM E ARMARIO + GAVETEIRO 1500,00 X 550,00 MM,CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP COM 30,00 MM DE ESPESSURA MINIMA,TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES,COR A DEFINIR,EM FORMATO RETANGULAR,COM ESTRUTURAS LATERAIS, BARRAS DE UNIAO DAS PLATAFORMAS, PERNAS, E TRAVESSAS SUPERIOR DE SECAO QUADRADA EM ACO TUBULAR
40	06	00055843	Un.	MAQUINA COPIADORA – DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W USB WIFI, PROCESSADOR TENSILICA 400 MHZ, TIPOS DE FOLHA CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH), RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): 600 X 600; EM PRETO (NORMAL): 400 X 600 / TECNOLOGIA IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200, VELOCIDASDE DE IMPRESSÃO CARTA: ATE 19 PPM / A4: ATE 18 PPM (PPM = PAGINA POR MINUTO), CONEXÃO USB 2.0, WIFI 802.11 B/G, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS WINDOWS 7 (32 / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 / 64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 / 64 BITS), WINDOWS SERVER 2003 (32 / 64 BITS), MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6, LINUX,
41	05	156948-1	UN.	**MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,, PARA COSTURA RETA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, COM VELOCIDADE DE 5.O00 RPM, TAMANHO MAXIMO DE PONTO DE 4,0MM, COM POTENCIA DE 1/2 HP, BIVOLTS, ACOMPANHA MESA E ESTANTE,** UNIDADE (cód.: 1)
42	02	133744-0	UN.	**MACACO - DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 1 1/2 TONELADAS, TIPO JACARE, HIDRAULICO COM PEDAL DE APROXIMACAO RAPIDA E TRAVA,** UNIDADE (cód.: 1)
43	02	00068880	UN.	**MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AUTOVOLT BP1430LDV BROTHER, COM PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3 POLEGADAS, COM TRES BASTIDORES INCLUSO COM TAMANHOS DIFERENTES 10X10, 13X18 E 16X26,** UNIDADE (cód.: 1)
44	10	00055754	UN.	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.
45	10	132577-9	Un.	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
46	02	174587-5	Un.	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR SONY CS7, 800 X 600 PESO 2,5 KG 1800 LUMES, 110/220V, ADEQUADO.
47	02	00010187	Un.	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERCAO DE 110MM. DIMENSOES MIN 209,27X133,5X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICACAO 5 RPM
48	01	00038617	Un.	REFRIGERADOR - GELADEIRA DUPLEX TIPO DE DEGELO - FROST FREE, ENTRE 450 A 500 LITROS, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 175W, DUAS PORTAS, TIPO DE TOMADA 10A, FUNCAO MULTI FLOW, GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES DE PRODUTO APROXIMADO LARGURA 62 CM, ALTURA 185 E 72 DE PROFUNDIDADE, EFICIENCIA DE ENERGIA: A, NA COR BRANCA
49	05	314023-7	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM

				FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A.
50	05	356745-1	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO.
51	02	314006-7	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A
52	10	00064749	UN.	**SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2" DUAL CHIP 8GB RAM CAMERA TRIPLA + SELFIE 10MP,** UNIDADE (cód.: 1)
53	02	403037-0	Un.	TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA.,RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,.,ACOMHA 02 OCULOS 3D,.,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL
54	04	244722-3	Un.	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMADA, DIAMETRO DE 45CM, 5 (CINCO) PAS, VELOCIDADE REGULAVEL 3, NA COR BRANCO, NA VOLTAGEM 110/220 V, GARANTIA 12 MESES

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Uirapuru, n° 700, Bairro Centro, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados.

11 – Garantia:

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, esse deve ser substituído ou reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda- MT, 23 de MAIO de 2023.

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
23/05/23	

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 042
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
( ) Prestação de Serviço
(X) Equipamento Permanente

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto: Solicitar realização de processo licitatório para aquisição de Materiais Permanentes, atendendo as necessidades desta secretaria, conforme anexo:

5 – Justificativa(s) Técnica: Será necessária a aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Rurais, Escolas urbanas, Centro de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

6 – Resultados Esperados: Que a devida aquisição esteja de acordo com a necessidade das escolas, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação

09 – Fiscal do Contrato: Selimário Ferreira da Silva

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antonio Carlos do Amaral, nº 1300 – Centro - Nova Lacerda- MT, em dia e horário

comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

11 – Garantia
Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 meses contados do atesto da nota fiscal;

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

Nova Lacerda, 10 de julho de 2023.

João Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Protocolo:	
10/07/23	Rosmira

27

ANEXO I

ITEM	QUANT.	CÓD. TCE	DISCRIMINAÇÃO
1.	1	259098-0	Amplificador com potencia 500 watts rms (2 x 250w rms) canais, impedância de 10 kohms , balanceada, amplificador studio r z500 com 2 – distorção harmônica: 20hz-20khz@potência nominal menor ou igual a 0,2%,freqüência de 20hz a 20khz, ± 0,7db,sinal: 2 leds verdes ## ruido: 105dba em relação a potencia maxima, tensão 110/220v.
2.	5	336918-8	Aparelho telefonico analogico - na cor branco gelo, plastico resistente, arco auditivo, tipo gondola, com flash, redial,rediscar,mute,mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opcao de chave de bloqueio, posicoes mesa e parede, diretiva rohs..sem,tom,resolucao 242 de 3011/2000 da anatel
3.	5	158190-2	Aparelho telefonico analogico - na cor grafite, facilidades operacionais de sem fio, com pausa de 150ms, com discagem no modo pulso e tom, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 242 de 30/11/2000 da anatel
4.	4	0006662	Aparelho celular - telefone celular rural de mesa, 02 chips, ganho antena externa 12 - 18 dbi, 850 - 1990mhz, cabo coaxial 12 - 30 metros, viva voz, agenda telefônica, registro de chamada, bateria.
5.	6	359711-3	Apoio para pés em aço, com revestimento emborrachado, medindo (390x260)mm, plataforma em mdf, estrutura em aço, sapatas emborrachadas, altura frente: 70mm, altura fundos: (70/130/155)mm, base fixa, apoio antiderrapante, produto ergonômico em conformidade com a nr 17.
6.	15	199866-8	Armário de aço pintado, medindo (1,98 x 0,92 x 0,45)m, com 2 portas, com fechadura, com 5 prateleiras em aço, revestimento tratado, na cor cinza
7.	15	169344-1	Arquivo - aco, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0.70m), para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiricas, com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescopio deslizante sobre o Rolamento de esferas de aco, fechadura cilindrica, puxadores de aco e porta etiquetas, sua estrutura (superficie) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, Pintada pelo processo eletrostatico, na cor cinza.
8.	3	376926-9	Balança eletrônica modelo digital, display duplo cristal líquido, 3 indicadores com 6 dígitos de 13,0mm cada, capacidade 15kg, dimensão: 108 x 344 x 366mm, divisão 5,alimentação 50 -60hz, opera com bateria com autonomia para 140 horas, plataforma em aço inox medindo 340 x 270mm, garantia 12 meses.
9.	10	332082-2	Barraca - tipo tenda, gazebo, articulada,estrutura em tubo de aluminio, revestida com capa removivel em tecido 100 por cento poliester com tratamento impermeabilizante e antimofo,medindo 2,70m alt x 3,00m larg x 3,00m prof, com peso de 6,2 kg,no formato quadrado,com sistema para fixacao em solo,com regulagem de altura,.....na cor branca,..acondicionada em embalagem adequada
10.	5	77237-2	Banco - retangular, do tipo longarina para 3 lugares, de polipropileno, medindo (195 x 52) cm com tolerancia de +/- 5%, com estrutura de

			aco fosfotizado, de secao retangular de no minimo (50x30)mm, e chapa com espessura minima de 1,6mm, com pintura eletrostatica a base de epox na cor preta, e encosto e assento na cor bege
11.	10	00037239	Bebedouro - bebedouro tipo coluna, 110 volts, para garrafoes de 20 litros, regulagem automatica, com 02 torneiras, para agua gelada e agua natural., aco esmaltado na cor branca.
12.	4	00012961	Bombo – do tipo bumbo 16 polegadas 16x14, 10 afinações, madeira birch 7 camadas; tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face extena: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco.
13.	4	00011730	Brinquedo educativo e recreativo - escorregador desmontavel com 3 degraus anti-derrapantes corrimao para seguranca na subida, dimensoes 160,5x51x93 cm. Facil de montar, armazenar e transportar.
14.	50	157060-9	Cadeira fixa - com encosto e assento confeccionados em compensado, tipo secretaria interlocutor, revestidos em tecido poliester, na cor azul, estofamento em espuma laminada, apresentando densidade de ergonomica, espaldar baixo, sem braco, em ferro, com espessura de no minimo 1,6mm, no modelo fixa quatro pes no tubo 7/8", com pintura em epoxi, na cor preta fosca, com garantia de 1 ano, fabricada conforme norma
15.	10	270603-2	Cadeira giratoria - tipo secretaria,revestida em tecido,na cor preta,estofamento com espuma injetada,densidade d55,espaldar medio,regulagem a gas,..com braco,tubo central em mecanismo do encosto em aco abnt 1010/1020,...,.com base em "c",na cor preta,com garantia de 5 anos,conforme norma do ministerio do trabalho
16.	6	00033601	Cadeira longarina - 03 lugares assento/ encosto em madeira compensada - largura 490mm, profundidade de 480mm, encosto largura de 450 e altura de 475mm
17.	50	407030-5	Cadeira escolar/universitária – com braços, prancheta fixa, sem estofamento, sem revestimento, com porta-livros.
18.	2	283552--5	Caixa de som - madeira de compensado,com 4 canais de entrada sendo: 2 para microfone, 1 para violao, guitarra e cavaquinho e 1 para teclado estereo, cd, dvd, mp3, usb, saida de audio para computador e notebook, com controle remoto,medindo 720 x 550 x 285 mm,110/220v, porta fusivel externo,com auto falantes: woofer "12" e super tweeter com 90 watts rms e 800w pmpo, equalizador de 3 vias (graves, medios e agudo), saida do amplificador: mosfet, pre-amplificador ci
19.	2	227927-4	Caixa amplificadora de som – em polipropileno reforçado, com potência 300w rms, resposta de freqüência 60hz 20khz, spl máximo rms 124db, spl máximo pico 124db, ângulo de dispersão da corneta (hxv) 90° x 45° dimensão do gabinete 62x43x38cm, classe ab, impedância de entrada 8k&#8486##, proteção térmica, crossover butterwoth 12db/8ª,frequência de corte 12khz, woofer diâmetro 12 polegadas, resposta em freqüência 60hz a 4khz,driver diâmetro da boca 1 polegada, materìal do diafragma titânio, resposta em freqüência 800hz a 20kh, tensão de alimentação 110v ou 220v

			@60hz, corrente máxima de pico 6a
20.	1	104114-2	Caixa de som – de compensado, para emitir som, medindo <120x040x090>mm, bivolt, com potência de 350w.
21.	4	105967-0	Caixa de guerra 15x14 polegadas - caixa de guerra 15x14 polegadas
22.	4	166000-4	Camera digital - captacao digital de imagem fotografica, jepg (dcf), dpof/clipe de filme:avi/ audio: wav, 3.2 mega pixel, 1/2" cmos, baterias aa, zoom digital parada 3x e reproducao 5x, 140 gr, cabo usb
23.	4	389237-9	Carro de limpeza - carro funcional com suporte em polietileno e estrutura tubular de aluminio, com 03 prateleiras, 01 saco em vinil amarelo com tampa e ziper para coleta de residuos,com 04 rodas,capacidade de 90 litros, peso aproximado 18 kg, medindo 116 x 57 x 100cm (comprimento x largura x altura),acompanha suporte de fixacao para balde espremedor, composto de 01 balde 15 litros azul, 01 balde 15 litros vermelho, 01 espremedor vermelho e 01 cavalete para espremedor
24.	5	00057986	Aparelho celular - smartphone, 128gb, preto, 4g, 6gb ram tela 6,7" cam.super amoled quadrupla + selfie 32mp processador octa-core, tecnologia 4g ; aparelho dual chip.
25.	20	00027280	Computador de mao - tela lcd, tipo tablet 7", resolucao da tela 1024 x 600, memoria ram 1gb, memoria interna 8gb, capacidade da memoria expansivel ate 32gb, processador quad core, frequencia 1.3 ghz, android versao 7.0, leitor de cartao, wi-fi, bluetooth, touch screen, conexao usb, conexao do microfone, alto falante externo, certificado anatel, acompanha 1 cabo usb, 1 carregador dc 5v 1,5a e 1 guia rapido.
26.	6	314023-7	Sistema de ar condicionado - tipo split hi wall, com capacidade termica de 12.000 btus, na voltagem 220v/60hz,composto por 1 unidade condensadora, compressor inverter, com gas ecologico r410a,composto por unidade evaporadora,com controle remoto sem fio,drenagem atraves de tubulacao,com isolamento termico atraves de espuma,com garantia minima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes,com selo procel classe a
27.	10	356745-1	Sistema de ar condicionado - do tipo split system de baixa capacidade, modelo cassete,composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecologico r410-a, compressor de velocidade variavel tipo inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, condensador a ar com descarga axial horizontal,voltagem de 220 v, 1f, 60 hz, com coeficiente de performace minimo de 3,7 e consumo maximo ate 1,43 kw, capacidade unitaria total de 5 kw,com controle remoto sem fio,garantia total minima de 12 meses, incluindo compressor e protecao anti-corrosivo
28.	5	257442-0	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (parede) com capacidade de 9000 btu/h,condesador a ar axial,voltagem de 220v/60hz/monofasico,com controle remoto sem fio
29.	10	272515-0	Disco rigido - padrao: sata ii,capacidade: 1000 gb (1tb),velocidade: 7200 rpm,garantia: minima de 12 meses.
30.	10	00013418	Disco rigido - hard disk, sata lii 1tb, rotacao de 7200rpm, com capacidade de 64mb, para desktop.
31.	10	358987-0	Disco rigido - hd externo,1000gb (1tb) de capacidade, 2,5 polegadas, usb 3.0,7.200 pm,garantia de 12 meses
32.	20	412168-6	Disco rigido - hd interno, ssd, 2.5 pol, capacidade de 240

			gb,velocidade minima de 7200 rpm sata iii,garantia minina de 12 meses
33.	4	61996-5	Escada - de aluminio, com 5 degraus, de abrir
34.	2	194736-2	Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo extensiva
35.	20	258930-3	Estante - toda em aco, com 6 prateleiras,medindo 92x30x200cm,com prateleiras chapa 24 e coluna chapa 18,na cor cinza.
36.	6	400048-0	Estante para partitura desmontavel - de ferro,medindo aproximadamente 150,00cm altura minima 93,00cm,pintura eletrostatica epoxi, cor preta,regulagem de altura, pes emborrachados e retrateis e pintura eletrostatica,base 40,00cm x 29,00cm x 4,00cm (lxaxp)
37.	4	281153-7	Exaustor axial - em metal,50,00 x 50,00cm,no formato redondo,,monofasico,com vazao de 100m3/min,helice em metal,tensao de 220 volts
38.	4	00038083	Ferro eletrico - de passar roupa, a vapor ceramica 110v, com o jato de vapor, reservatorio e para ate 240ml. Base de ceramica mais resistentes a riscos e com deslizamento superior
39.	4	169938-5	Fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 02 bocas reforcada alta pressao, 30x30, reforcado, sem forno, garantia de 12 meses
40.	6	0003839	Forno - eletrico, capacidade 44L cor branco voltagem 127 v potencia 1 750 w timer ate 120 minutos com aviso sonoro
41.	5	99262-3	Forno - tipo domestico, funcionamento eletrico, em aco esmaltado, modelo microondas, medindo (560x353x399)mm, para capacidade de 34 l, contendo: suporte de prato giratorio, sistema dourador, 01 camara, painel com memoria programavel, camara isolada com la de vidro, fixado sobre pes, controle atraves de timer, na voltagem de 120/220 v
42.	15	414848-7	Impressora multifuncional - jato de tinta 4x1 (impressora, scanner, copiadora e fax), com tanque de tinta original de fabrica,velocidade de impressao de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores,ciclo de trabalho 4.000 preto e 6.500 colorido,resolucao maxima de impressao: 5760 x 1440dpi,tecnologia de impressao micropiezo em 4 cores,bandeja de entrada para 100 folhas e bandeja de saida 30 folhas,conectividade: wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 de alta velocidade,memoria integrada,sistemas operacionais compativeis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows x,velocidade maxima de impressao: 33 ppm,resolucao optica do scanner minima de 1200 x 2400 dpi,bivolt,tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, oficio 216 x 356 mm, executivo 184 x 266 mm, envelope,memoria de fax 48 bits,velocidade do fax de 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor),garantia de ate 12 meses ate 15.000 paginas,acompanha: cabo de alimentacao, cabo usb, cartuchos: amarelo, ciano, magenta e preto, cd de instalacao com manual do usuario
43.	4	00025244	Impressora laser - jet pro 400mfp 425dn a conexao de rede ethernet compartilhando um unico equipamento com diversos usuarios. A m-425 possui alimentador automatico de documentos e imprime duplex frente e verso com alta resolucao, proporcionando impressoes com qualidade profissional. Compativel com o toner de alto rendimento padrao, proporcionando economia e praticidade na utilizacao deste equipamento. Substituida por hp m426fdw m426dw esse

			multifuncional tem volume mensal recomendado de atè 50.000 p·ginas.laserjet.
44.	5	235054-8	Impressora laser - tecnologia: laser, tipo: pagina monocromatica, com velocidade minima de velocidade de impressao preto normal carta: 24 ppm, ciclo de trabalho: 8000 paginas/mes, com resolucao minima de resolucao de impressao: 600 x 600 dpi, com memoria de memoria: 8 mb, com interface: 1 usb 2.0, com suporte para formularios com Suporte para impressao em papel carta, a4, a5, oficio, envelope, etiqueta, capacidade da bandeja principal para capacidade da bandeja principal: entrada - 250 folhas e saída - 150 folhas, acompanha: cabo, manual tecnico, softs e drivers de instalação.
45.	5	00030463	Impressora multifuncional - brother dcp-l2540dw ou de melhor qualidade multifuncional monocromatico laser-copiadora / scanner, impressao e copia rapidas - velocidade de ate 40 paginas por minuto no formato a4, full duplex (frenteeverso) - faca tudo em frente e verso. Impressao, copia e digitalizacao, display colorido de 3.7, vidro de documentos tamanho oficio, bandeja de papel e suprimentos - bandeja principal para 250 folhas, e bandeja manual para 50 folhas, conexao em rede, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de forca, cabo usb, midia de instalacao, manual do produto.
46.	4	00032114	Lavadora de alta pressao - lavadora de alta pressao com motor de longa duracao (a inducao), pressao psi entre 1400 a 2400 ibs, vazao de agua entre 440 a 450 l/h, potancia de aproximadamente 1800w, mangueira com no minimo 5 metros, tensao eletrica 127v (110v), com no minimo 2 rodas e 1 alca. Com certificacao inmetro. Garantia de no minimo 12 meses.
47.	5	388547-0	Maquina de lavar - com gabinete em aco galvanizado na cor branca, cesto em polipropileno, com pes niveladores frontais,modelo vertical domestico para lavar roupas,com 04 ciclos, lavagem, molho, enxague e centrifugacao, com no minimo 04 niveis de agua,capacidade para 15 kg
48.	5	186662-1	Liquidificador - industrial, com 01 velocidade, copo em aco inox para 15 litros, chave seletora para 110/220v, potencia 1,5 cv
49.	13	28483-1	Liquidificador - modelo domestico, com 05 velocidades, copo em acrilico, com capacidade para 1,5 l, bivolt
50.	4	00026780	Lira - com 29 teclas, de c5 a e7 cromatico, armacao e teclas em aluminio, cabo retratil, dimensoes aproximadas 72 x 50 x 75 cm, peso aproximado: 6 kg, para fanfarra.
51.	2	177219-8	Maquina de lavar louca - em aco inox, tipo industrial, convencional, eletrica, trifasico, seletor de lavagem/enxague, tanque unico lavagem/enxague
52.	4	0000649	Maquina de lavar - semi automatica, modelo tanquinho, capacidade 10 quilos, dispenser para sabão e amaciante, acesso ao cesto pela parte superior, filtro para fiapos
53.	2	140165-3	Maquina fotografica - para profissional, sistema de recebimento automatico,digital,cartao de memoria de 16mb,saida de video ntsc/pal-m e usb, com resolucao de 2.1 megapixel,2x optical zoom e 3x precision digital zoom,total de 6x zoom, com multi-point auto focus e auto focus illuminator light, lente carll zeiss "vario-sonnar", com intelligent flash(ttl-pre-flash) e red eye reduction, avanco automatico quadro a quadro, acompanha manual em portugues,

			bateria ni-aa-di recarregavel e bc-csi nimh e cabos p/video e usb, e acondicionada em estojo para transporte
54.	2	00035382	Modulo digital - dvr 16 canais turbo hd 4.0 5 em 1 3 mp ds- 7216 hqhi-k1.
55.	8	00026970	Mesa - de escritorio 120 cm x 60 cm, altura de 75 cm, formato retangular, em mdp, tampo azul e base cinza claro, com 2 gavetas c/ chave.
56.	7	220140-2	Mesa - de trabalho tipo secretaria, com gaveteiro fixo e 02 gavetas suspensa e estrutura metalica pintada em epoxi na cor preta, tampo em madeira prensada com espessura de 18mm medindo (0,75 x 1,20)m, revestido com laminado melaminico na cor bege, com bordas em acabamento na mesma tonalidade, tampo retangular, medindo 750mm-altura, com estrutura de aço retangular de (19 x 32)mm chapa de 1,6mm com passagem para cabos e fios, gaveteiro fixo c, na cor bege, montagem atraves de parafusos e porcas gaiolas
57.	10	00055754	Microcomputador - completo com processador intel i5 de 9ª geracao, 8 gb de memoria ram ddr4 2666,2400,2133 mhz, placa mae placa mae asus tuf h310m-plus gaming com suporte para processadores intel 8ª e 9ª geracao, core i7,core i5,core i3,pentium® ,celeron, 2x slots memoria dimm, maximo 32gb ddr4, disco solido (ssd) de 240gb, monitor de 21,5 polegadas, kit teclado multimidia, mouse e caixas de som.
58.	6	242709-5	Microfone de lapela - microfone de lapela, auricular, freq.80hz ~10kh2 sensibilidade 76 db +/- 3db ,peso 286g portadora uhf 2 antenas
59.	4	00020050	Microfone para radiocomunicacao - microfone auricular sem fio com transmissor (sem fio), frequencia de operacao 720 a 865 mhz, distancia efetiva minino de 60 metros, composto 01 microfone auricular, 01 base receptora, 01 pilha de 09 volts, 01 adaptador, 01 cabo de ligacao e maleta para tranporte
60.	20	148363-3	Microfone para radiocomunicacao - microfone e 835 super dinamico para voz.padrao mundial ,alta frequencia ,liga/desliga, sem ruido.
61.	14	132577-9	No-break - alimentador automatico de tensao, microprocessado, com chaveamento on-line, potencia de 1,5 kva, forma de onda senoidal, tensao de entrada 115/220vac, variacao de entrada +/-25%, frequencia de entrada 60hz+/-5%, isolamento de entrada 600vac com transformador isolador, tipo de saida alternada, permanente e estabilizada, tensao de saida 115/220vac, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, protecao contra sobrecarga,sobretensao,subtensao,curto-circuito,supresor de transientes, software de monitoracao compativel com windows 95/98 e n 95/98, leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada,bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual,intermitente p/eventos normais e continuos p/criticos, banco de baterias selada-livre de manutencao nao exale gases, autonomia de minima de 15 minutos, tempo maximo de recarga 8 a 10 horas, gabinete tipo fechado atreaves de trancas, by pass automatico, com 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema), botao liga/desliga no painel frontal, com cabos, manuais de instalacao e operacao, configuracao e operacao,termo de garantia,, garantia minima 12 meses padrao on-site

62.	10	00031915	Computador notebook - 2,6 ghz intel core i7 six core, 16 gb of 2400 mhz ddr4 ram/ 512gb ssd, 15.4" resolucao 2880x1800 retina display, amd radeon pro 555x gpu (4g gddr5), sistema operacional ios mojave, true tone technology, wi-fi (802.11 ac)/bluetooth 5.0, touch bar/ touch id sensor, 4x thunderbolt 3(usb type-c) ports, force rouch trackpad.
63.	2	00021563	Peca de reposicao para unidade storage - routeboard mikrotik tipo routerboard rb 2011uias-rm l5, velocidade da cpu 600 mhz ram 128 mb portas lan 5 gigabit 5 minipci 0 sem fio integrada nao usb microusb power jack 8-28v dc suporte 802.3af nao poe 8-28v dc na ether1 monitor de voltagem sim monitor de temperatura da cpu nao pcb temperatura do monitor sim dimensoes 214 milimetros x 86 milimetros para pcb sistema operacional routeros faixa de temperatura -35c a +65 c routeros licenca l5 monitor de corrente nao cpu atheros ar9344 as portas sfp 1
64.	2	172347-2	Pedestal - ferro, tubular vertical, com base tripe, de chao, com regulagem, para caixas acusticas
65.	4	181841-4	Pedestal - de ferro, com revestimento plastico, com suporte para microfone, de ferro, com regulagem de altura
66.	6	194152-6	Projetor multimidia - datashow com luz propria e feixe, 800 x 600 2000 lumes, cabos para conexao eletrica e dados, controle remoto sem fio, 110/220v, manual de operacao na lingua portuguesa, embalagem apropriada
67.	30	00055227	Quadro escolar - em vidro temperado: 8mm com certificacao pelo inmetro, com pelicula leitosa, com espacadores ou botao francês para instalacao. Com suporte em aluminio para apagadores e pincel. Com as seguintes medidas: 300 x 120 cm.
68.	5	00028683	Refrigerador - com capacidade minima total para 240 l, tipo domestica/vertical, com potencia minima 1/8 hp, 110 v garantia minima de 12 meses
69.	3	160285-3	Refrigerador - com capacidade para 470 l, modelo duplex frost-free, na cor branca 9002.0008
70.	20	00034456	Roteador - wireless access point com interface de rede 2 portas ethernet 10/100/1000, portas 2 ethernet rj45, 1 usb tipo c, botoes reset, antenas 2 2.4ghz 3 dbi cada, (2) 5ghz 4 dbi cada, padroes wi-fi 802.11a / b / g / n / ac / ac-wave2, metodo de alimentacao poe 802.3at, fonte de alimentacao injector poe 48vdc -0.5a gigabit, consumo maximo de energia 17w potencia, tx maxima 25 dbm, bssid 4 por radio, economia de energia suportada, seguranca sem fio wep, wpa-psk, wpa-enterprise (wpa / wpa2, tkip / aes), certificacoes ce, fcc, ic, dimensoes aproximadas 220x220x48,1mm, com kit de montagem
71.	4	172080-5	Suporte para violao - ferragem cromada, base dupla 7/8, cromada, niquelada, profissional, 30, 40, 50, 100cm, etc
72.	4	00054350	Switch - switch comutador para rede local, gigabit ethernet, tipo gerenciavel, com 24 portas rj45 10/100/1000mbps + 4 slots sfp gigabit
73.	5	176640-6	Termometro digital - com limite operacional de -40 graus centigrados + 150 graus centrigrados, na faixa de temperatura de 0 a -40 graus centigrados / 1 a 150 graus centigrados, usado em polpa de frutas, na voltagem de bateria 9 volts, portatil, utilizado para medicao de

			temperatura interna de polpa de frutas
74.	8	199573-1	Termometro - com digital para uso axilar,visor digital facilidade de leitura, em material resistente, graduada em - 30 a 50-c,com resolucao de 0,1grau, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislacao vigente ms 3304 0117
75.	5	0013144	Televisor - tipo smart tv a cores, com tecnologia da tela, led tamanho da tela 43' polegada, resolucao full- hd, conexoes hdmi e usb, 110 volts
76.	4	236238-4	Ventilador - exaustor para trabalho em ambientes com atmosfera saturada de gases. Composto por ventilador com 48 cm de diâmetro, 8 pas em nylon injetado, angulo de 45°, movido por motor eletrico blindado, a prova de explosao. Equipamento apropriado para succao e exaustao. Manga de saida com 50cm de diametro, a carenagem devera ser fabricado em aluminio, com no mínimo 3mm de espessura, tela frontal em alumínio estampado, emendas soldadas, fixadores de motor e acessórios aparafusados, fixadores para o solo com duas rodas e dois pes de borracha, cabo retrátil para transporte, alças laterais para manuseio e icamento, acabamento em pintura eletrostatica, na cor padrao do corpo de bombeiros, 10 metros de comprimento, fabricada com tecido poliester impermeavel, sistema de fixacoes nas duas extremidades, no equipamento com velcro e na outra com cabo nylon seda, regulavel, de no minimo 4mm de diametro, na voltagem monofasico. 90 030002
77.	4	56171-1	Ventilador - tipo de mesa, oscilante, grade protetora, 3 pas de plastico, 3 velocidades, na voltagem 110/220 v 90 030003
78.	4	194068-6	Ventilador - de teto, 3 pas, com (03) velocidades, na voltagem 110 / 220 90 030004
79.	2	00028269	Violao - infantil 1/2, adequado para criancas de 5 a 9 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple escurecido, acabamento em verniz brilhante cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento em verniz brilhante, com a capa e afinador 6102 0007
80.	2	00028271	Violao - infantil 4/4, adequado para criancas acima de 12 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple escurecido e belo acabamento em verniz brilhante, cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento verniz brilhante, com a capa e afinador 6102.0008
81.	2	00028270	Violao - infantil 3/4 , adequado para criancas de 9 a 12 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple escurecido e belo acabamento em verniz brilhante, cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento verniz brilhante, com a capa e afinador 6102 0009
82.	2	00030302	Violao - violao natural eletroacustico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braco fabricado em madeira tipo mogno, caixa acustica fabricada em madeira tipo jacaranda, possuindo 19 casas, cor amadeirado, destro 6102.0010

Proj./Ativ.:
2.036 - Manutenção do Departamento de Educação

ANEXO II

ITEM	QUANT.	CÓD. TCE	DISCRIMINAÇÃO
1.	40	199866-8	Armário de aço pintado, medindo (1,98 x o,92 x 0,45)m, com 2 portas, com fechadura, com 5 prateleiras em aço, revestimento tratado, na cor cinza
2.	10	169344-1	Arquivo - aco, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0.70m), para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiricas, com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescopio deslizante sobre o rolamento de esferas de aco, fechadura cilindrica, puxadores de aco e porta etiquetas, sua estrutura (superficie) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, Pintada pelo processo eletrostatico, na cor cinza.
3.	6	301028-7	Banheira para recem nascido - em plastico tipo pvc resistente, capacidade para 18 litros, medindo (80 x 50)cm de comprimento,na cor branco gelo,a capacidade maxima para o suporte de 30kg,,com saboneteira, devera possuir mangueira plastica p/ escoamento de agua, com pino plastico para finalizacao
4.	5	00012997	Batedeira - batedeira planetaria- base em metal fundido, acabamento cromado, sistema orbital de rotacao, 3 batedores, sendo 1 de aco inox para massas leves e 2 de ferro fundido para massas pesadas, tigela em aco inox 4,3l, 12 velocidades, motor de 400/600w, voltagem 110/220, dimensoes 362x296x278mm.
5.	5	65748-4	Batedeira - de plastico resistente, tipo domestica, com capacidade para 3 l, c0m 2 batedores, 04 velocidades, cabecote reclinavel a cada ciclo, na voltagem 110 v
6.	6	00012833	Bebedouro elétrico - do tipo industrial de aco inox (100 litros - 03 torneiras), gabinete de aco inox 430 com pelicula em pvc; reservatorio de 150 litros de agua gelada; reservatório confeccionado em pp atoxico, para alimento; sistema de resfriamento atraves de serpentina 9mm em aco inox 304, com recirculacao de refrigeracao interna; sistema de bóia para controle de nivel de agua refrigerada; termostato de controle de temperatura; tampa de aco galvanizado com pintura eletrostatica; aparador de agua em pp removivel para limpeza; 03 torneiras geladas; consumo medio 24kw; unidade de refrigeracao embutida para protecao; compressor de ¼ + de hp hermetico, com ar forcado; sistema de alta refrigeracao, tempo de resposta rapido; atende em media 290 pessoas no fluxo, alimentacao: 110/127 v. garantia de 1 ano. certificado do inmetro
7.	30	00033407	Cama - empilhavel, para criancas de 1 a 5 anos. Leve, lavavel, montada atraves de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm; largura: 550mm; comprimento: 1350mm. Selo do inmetro; permite empilhamento. Suporta ate 50 kg; pes e cabeceira em polipropileno virgem (pp nao reciclado) que permitam higienizacao total com agua.

			Ponteiras dos pes em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de aluminio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente a corrosao, inclusive por tensao, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliester lavavel, com tratamento antialergico, antifungo, antiacaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente a tracao manual. Garantia minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.
8.	2	283552-5	Caixa de som - madeira de compensado, com 4 canais de entrada sendo: 2 para microfone, 1 para violao, guitarra e cavaquinho e 1 para teclado estereo, cd, dvd, mp3, usb, saida de audio para computador e notebook, com controle remoto,medindo 720 x 550 x 285 mm,110/220v, porta fusivel externo,com auto falantes: woofer "12" e super tweeter com 90 watts rms e 800w pmpo, equalizador de 3 vias (graves, medios e agudo), saida do amplificador: mosfet, pre-amplificador ci
9.	5	00054879	Cama elastica - pula-pula, com 3,10 m , tela de protecao de malha fina, estrutura de aco reforcaco e galvalizado, com impulsao 58 molas de aco galvalizado, 3 pes reforcados, lona com protecao uv, protetor de molas, rede de protecao de 130 cm de altura, hastes de protecao revestida com isotubos blidados coloridos, com altura do chao 65 cm, com capacidade de ate 120 kg
10.	3	00025703	Cilindro eletrico para massas em aço inox ¼ bivolt
11.	10	0065463	Conjunto de mesa e banco - para refeitorio infantil para 10 lugares, medindo aproximadamente 2480x820mm e com 02 bancos separados sem encosto, altura da mesa 55cm; altura do banco 30cm, os tampos produzidos em mdf, para garantir durabilidade, o assento sem encosto e produzido em tubo aco carbono 50x30 e pintura epoxi-po, podem ser coloridas ou tons neutros
12.	12	0010154	Conjunto de mesa e cadeira - conjunto infantil, composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. Cadeira infantil: assento, confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensoes de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura. Encosto e inteirico, sem nenhum tipo de ventilacao ou abertura, fabricado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensoes de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura media de 3,5 mm. Mesa central: constituida de duas pecas plasticas e um tubo central, confeccionadas em polipropileno copolimero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura minima de 3mm. Formato sextavado para uniao de 06 mesas.
13.	8	314021-0	Sistema de ar condicionado - tipo split, com capacidade termica de 24.000 btus,,composto por 1 unidade condensadora externa, compressor inverter, com gas ecologico r410a,composto por 1 unidade evaporadora para fixacao em parede,com controle remoto,drenagem atraves de tubulacao incorporada,com isolamento termico atraves de espuma,com garantia minima de 03 anos para o compressor e 01 ano

37

			para os demais componentes
14.	12	356747-8	Sistema de ar condicionado - do tipo split system de baixa capacidade, modelo cassete,composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecologico r410-a, compressor de velocidade variavel tipo inverter, com capacidade de 30.000 btu/h, condensador a ar com descarga axial horizontal,voltagem de 220 v, 1f, 60 hz, com coeficiente de performace minimo de 3,7 e consumo maximo ate 2,6 kw, capacidade unitaria total ate 9,1 kw,com controle remoto sem fio,garantia total minima de 12 meses, incluindo compressor e protecao anti-corrosivo
15.	4	00033435	Espremedor de fruta - automatico, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extracao (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes. Gabinete (corpo) fabricado em aco inox. Copo superior, em aco inox ou aluminio, desmontavel com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aco inox, aluminio ou plastico. Jogo de cones de extracao (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no minimo, 1/4 hp. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiacao, plugue e conectores eletricos compativeis com a corrente de operacao. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordao de alimentacao (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicacao da voltagem. Cordao de alimentacao com 1,5 m de comprimento
16.	4	352743-3	Fogao - tipo industrial de baixa pressao,em aco inoxidavel tipo aisi 304 liga 18.8,com alimentacao a gas glp,com 04 bocas,queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa,acendimento individual manual,com forno em aco inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em 3 posicoes,com prateleiras,com uma grelhas,pes em chapa de aco inox dobrada com niveladores,para compensar desniveis do piso,com dimensoes aproximadas de 972 x 1080 x 850 mm,acompanhado de registro e mangueira devidamente aprovadas pelo inmetro
17.	2	00012731	Fogao industrial - com 6 bocas, couracado, com forno queimadores frontais, chama tripla, com controle individual, queimadores traseiros chama dupla, altura 86cm, largura 1,52m, profundidade 89 cm, capacidade do forno 103l."
18.	4	00022371	Fogao - do tipo domestico, a gas, material aco inoxidavel, aplicacao domestica, tipo fogao convencional, 4 bocas, largura 50 cm, altura 85,50 cm, caracteristicas adicionais autolimpante, mesa inox, tampa com vidro temperado, profundidade 62 cm.
19.	5	00017025	Freezer - com capacidade para até 309L, horizontal, degelo manual, dreno frontal, pés com rodinhas, 1 tampa, uso doméstico, tensão 110v ou 220v, tipo horizontal.
20.	5	281939-2	Freezer – horizontal com capacidade bruta para 409L e capacidade total de 404L, com maior resistência a corrosão e impactos, na cor branca, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, voltagem 110V (87.80KWH/MES), 220V (87.80 KWH/MES), tensão 127V, potência-110V (124.00)W, 220V (113.00)W, com função freezer ou refrigerador, podendo ser usado como depurador e exaustor. Dimensões sem embalagem de (960X1195X780)mm e com embalagem (1005X1240X815)MM, com 2 portas e quatro pés com

			rodizios, dreno frontal, pesando sem embalagem 83kg e com embalagem 88kg.
21.	6	00030464	Impressora multifuncional - brother dcp-l5652dn ou de melhor qualidade, multifuncional laser de alta velocidade duplex e rede, velocidade de impressao e copia de ate 40 ppm, duplex para impressao, copia e digitalizacao frente e verso automatica, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio, garantia minima de 12 meses, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de forca, cabo usb, midia de instalacao, manual do produto.
22.	10	00055310	Impressora laser - epson l5190 ecotank multifuncional wi-fi rede 33ppm adf, e uma multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Possui alimentador automatico de folhas. Com o unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos[1], imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto[2] com a maior resolucão de impressão da categoria, configuracão de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende ate 4500 paginas[2] - 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem ate 7500 paginas[2]
23.	1	347007-5	Lavadora de alta pressao - pressao de 1800 libras,vazao de 360 litros por hora,com potencia minima de 1,6 kw,com tensao 220 volts,possui rodinhas para o transporte, pistola, autoescova, pistola com mangueira, reservatorio para detergente
24.	3	77985-7	Lavadora de alta pressao - 1150 libras, agua fria, vazao de 7 l/min., motor com potencia de 2 cv, pesando 8 kg, 110/220 v, contendo mangueira,bico, regulador de pressao e carrinho
25.	3	0004681	Lavadora e secadora de roupas - tipo piso,estrutura em aco inoxidavel,revestimento resistentes a corrosao,capacidade de lavagem de no minimo 10 kg,sistema automatico de lavagem, com dispensador individual para sabao, amaciante e alvejante,voltagem 220 v ou 110v, na cor branca,garantia minima de 01 ano para o produto e 5 anos para motor, manual em portugues.
26.	15	369273-6	Mesa - para refeitorio - tipo 01 (08 lugares),tampo: em chapa de melaminico de 25 milimetros de espessura com particulas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel,seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt,retangular,altura de 0,74m,medindo 2,40m (larg) x 0,80m (prof),bancos: produzidos em melaminico de 25 milimetros de espessura com particulas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel,seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, banco fixado com porca garra com rosca metrica,estrutura tubular: confeccionada em tubo 40x40 na espessura 2mm trefilado a frio sae 1010/2020, tubo

			20x20 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae1010/2020 formando 01 mao francesa, tubo 20x40 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae 1010/2020 e cantoneira em "l" 25,4 na espessura de 3,175 mm sae 1010/2020.,estrutura em formato "w" com apoio de cotovelos em sapatas niveladoras com angulo de 142° graus invertidos para os tampos possibilitados um apoio mais uniforme e fazendo juncao as banquetas. Apoio das banquetas com angulo de 52° grau, todo o conjunto soldada pelo processo mig.,sapatas niveladora: produzida com rosca 3/8 polegada, altura 20 milimetros em pvc sextavado reforcado com fibra de vidro com medidas de 3/8 x1polegada, elementos de fixacao: parafuso cabeca panela phillips 5x22, ponteira plastica 40x20 e bucha 40x40 rosca 3/8 polegada
27.	10	00055908	Microcomputador - com processador intel i5 de 9ª geracao; 8 gb de memoria ram ddr4 2666/2400/2133 mhz; placa mae placa mae asus tuf h310m-plus gaming com suporte para processadores intel 8ª e 9ª geracao, core i7/core i5/core i3/pentium® /celeron, 2x slots memoria dimm, maximo 32gb ddr4; disco solido (ssd) de 240gb; sem monitor, teclado e mouse
28.	10	132577-9	No-break - alimentador automatico de tensao, microprocessado, com chaveamento on-line, potencia de 1,5 kva, forma de onda senoidal, tensao de entrada 115/220vac, variacao de entrada +/-25%, frequencia de entrada 60hz+/-5%, isolamento de entrada 600vac com transformador isolador, tipo de saida alternada, permanente e estabilizada, tensao de saida 115/220vac, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, protecao contra sobrecarga,sobretensao,subtensao,curto-circuito,supresor de transientes, software de monitoracao compativel com windows 95/98 e n 95/98, leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada,bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual,intermitente p/eventos normais e continuos p/criticos, banco de baterias selada-livre de manutencao nao exale gases, autonomia de minima de 15 minutos, tempo maximo de recarga 8 a 10 horas, gabinete tipo fechado atreaves de trancas, by pass automatico, com 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema), botao liga/desliga no painel frontal, com cabos, manuais de instalacao e operacao, configuracao e operacao,termo de garantia,, garantia minima 12 meses padrao on-site
29.	4	385441-8	Projetor multimidia - tipo portatil, metodo de projecao, teto/frontal/traseiro,com tecnologia 3lcd, resolucao wxga 1280x800 pixels, brilho de 3200 ansi lumens, constraste de 2000:1, reproducao de 16.7 milhoes de cores, correcao de trapezio: +/-30 graus, conexao: vga, s-video, video composto, video componente, usb tipo a e b, hdmi,compativel com ntsc/ntsc4.43/pal/m-pal/n-pal/pal60/secam, hdtv:480i, 480p, 720p, 1080i, memoria usb, porta lan rj-45, projecao por rede, fonte de alimentacao automatica bivolt (110/220v) - frequencia 50/60hz, peso maximo 3,5 kg,garantia minima de 02 anos para o projetor e 90 dias para lampada,acompanha: cabo de forca, cabos de audio e video, cabo de conexao (hdmi), bolsa para transporte, manuais em portugues, controle remoto com configuracao e controle das funcoes do projetor, demais acessorios necessarios ao perfeito funcionamento do equipamento

30.	2	405393-1	Projetor multimidia - tipo portatil, com tecnologia dlp,resolucao nativa full hd 1920x1080 pixels, brilho minimo de 2000 ansi lumens, relacao de contraste de ate 10000:1, conexao: usb tipo b, 02 d-sub in, 02 hdmi, video composto, s-video, video componente, audio in, audio out, serial rs232 , auto falante integrado de 10w, fonte de alimentacao automatica bivolt (110/220v) - frequencia 50/60hz, garantia minima de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lampada,acompanha: cabo de forca, cabo de conexao (vga), bolsa para transporte, manuais em portugues, controle remoto com configuracao e controle das funcoes do projetor, demais acessorios necessarios ao perfeito funcionamento do equipamento.
31.	10	00055227	Quadro escolar - em vidro temperado: 8mm com certificacao pelo inmetro, com pelicula leitosa, com espacadores ou botao francês para instalacao. Com suporte em aluminio para apagadores e pincel. Com as seguintes medidas: 200 x 120 cm.
32.	5	364796-0	Sirene - montada em tubo de aluminio extruturado (rt 10) com 500 mts,eletromagnetica,alimentacao 220 v,com amperagem de 7 a,700 a 3000 hz,122db

2.033 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

NOVA LACERDA

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( ) COMPRA DIRETA

1–NÚMERO: 025/2023
1.1 – SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO RURAL
1.1.1 – SOLICITANTE:

2- CATEGORIADEINVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(x) Material permanente

3–ANEXOS:

NOMEDOANEXO	APLICÁVEL	
I –Especificação Técnica	()Sim	(x) Não
II– Aspectos Gerais	()Sim	(x) Não

4– Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para contratação de empresa o fornecedora de material permanente e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

5–Justificativa(s)Técnica:

Este Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa de supermercados para o fornecimento de material de permanente e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6–Resultados Esperados:

Atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural com equipamentos e material permanente acima citado.

7–Prazo

Os itens acima deverão ser entregues no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8–Condições de Pagamento:

42

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente revisada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção e encargos da Sec. Adj. De Desenvolvimento rural.
Dotação n°: 393 , 394;
Fonte do Recurso: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500;
Recurso: Próprio.

9–Fiscal do Contrato:

10–Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Santa Catarina. 429- Bairro: São José- Nova Lacerda MT CEP 78.243-000, conforme a necessidade desta Secretaria.

11–Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada,
nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2022.

Valdemarcio de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 007/2021

Recebido em: 21/07/23	Assinatura:

43

ANEXO I

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	1	00055310	unid	Impressora – Epson L5190 Eco Tank Multifuncional Wi-fi rede 33PPM ADF. é um multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Possui alimentador automático de folhas com único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos imprima até 7.500 em páginas em cores ou 4.500 páginas em preto, com a maior resolução de impressão, da categoria, configuração de tinta 1 garrafa tinta preta rende 4500 páginas 3 garrafas coloridas ciano, magenta amarelo, rendem até 7.500 paginas
2	02	00012986	und	Mesa escrivaninha - escrivaninha mdf, vanilla class, corpo 3 cm, medindo 1.40x0,75x0,60, com 2 gavetas, com puxadores de perfil
3	02	169344-1	und	Arquivo - aço, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0,70m), para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiriças, com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescópio deslizante sobre o rolamento de esferas de aço, fechadura cilindrica, puxadores de aco e porta etiquetas, sua estrutura (superficie) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, pintada pelo processo eletrostático, na cor cinza
4	02	270603-2	und	Cadeira giratória- tipo secretaria, com bancos, acolchoada revestida em tecido na cor preta, com estofamento com espuma injetada D55 espaldar médio , regulagem a gas, com braço, tubo central em mecanismo do encosto em aço ABNT 1010/1020, com base e C, na cor preta, com garantia de 5 anos conforme norma do ministério do trabalho.
5	04	157060-9	und	Cadeira fixa – com encosto confeccionados em compensado, tipo secretaria interlocutor, revestidos em tecido poliéster, na cor azul, estofamento em espuma laminada, apresentando densidade ergonômica, espaldad baixo, sem braço, em ferro, com espessura de no mínimo 1,6mm, no modelo fixa quatro pés no tubo 7/8``, com pintura na cor preta fosca, com garantia de 1 ano, fabricada conforme norma.
6	02	00028887	und	Smartphone - configurações mínimas, sistema operacional - no mínimo android 6.0 marshmallow; - no mínimo processador octa-core 1.6 ghz 32 bits, armazenamento; - memória ram de no mínimo 3g; - memoria interna de no

				minimo 32gb : - slot para cartão microsd de no minimo 256 gb . iii. tela: - tela de no minimo 5.5" - resolução do visor/display (pixels) de no minimo 1920x1080(full hd+): iv. câmera frontal e traseira - câmera frontal de no minimo 8mpcom flash led: - câmera traseira de no minimo 13 mp. v. conectividade - usb de no minimo 2.0: - bluetooth4.1 ou superior integrados ao aparelho: - wi-fi 802.11 /b/g/n com roteador: - bandas 2g gsm (gprs/edge) 850/900/1800/1900 3g bandas b1(2100),b2(1900),b4(aws),b5(850),b8(900) 3g downlink / uplink hspa+ 42.2 / 5.76 mbps 4g bandas b1(2100),b2(1900),b3(1800),b4(aws),b5(850),b7(2600),b8(900),b17(700),b28(700) 4g categoria cat. 4 4g velocidade 150/50mbps - tecnologia gsm, 3g, 4g - possuir quadriband gsm - suporte para gps: - supo
7	01	00030464	und	Impressora multifuncional - brother dcp-l5652dn ou de melhor qualidade, multifuncional laser de alta velocidade duplex e rede, velocidade de impressão e cópia de até 40 ppm, duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio, garantia minima de 12 meses, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de forca, cabo usb, midia de instalação, manual do produto.
8	02	356745-1	und	Sistema de ar Condicionador – do tipo split system de baixa, modelo cassete, composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecológico R410-A, compressor de velocidade variável tipo inverter com capacidade de 18.000 BTU/H, condensador a ar com descarga axial horizontal, voltagem de 220 v, 1F, 60 HZ, com coeficiente de performace minima de 3,7 e consumo máximo até 1,43 kw, capacidade unitária total de 5 kw, com controle remoto sem fio, garantia total mínima de 12 meses, incluindo compressor e proteção anti-corrosivo.
9	01	178078-6	und	Freezer - com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisão
10	02	00031915	und	Computador Notebook – 2,6 GHZ Intel Core I7 Six Core, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/512GB SSD, 15,4" resolução 2880x1800 Retina Display, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), sistema operacional IOS Mojave True Tone Tecnology, WIFE (802.11AC) /Bluetooth 5.0, Touch Bar/Touch ID Sensor, 4x Thunderbolt 3 (USB TYPE C) Ports, Force Rouch Trackpad.

F. 45

11	02	00055754	und	Microcomputador - completo com processador intel i5 de 9ª geração, 8 GB de memória RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, Placa mãe ASUS Tuf H310M-PLUS GAMING com suporte para processadores Intel 8ª e 9ª geração, Core i7, i5, i3, pentium®,Celeron,2x Slots memoria DIMM máximo 32 GB DDR4, Disco sólido (SSD) de 240 GB, monitor de 21,5 polegadas, kit teclado multimídia, mause e caixas de som.
12	02	132577-9	und	No-Break – alimentador automático de tensão, microprocessado, com chaveamento on-line, potencia de 1,5 KVA, forma de onda seioidal, tensão de entrada 115/220VAC, variação de entrada +/_25%, frequencia de entrada 60HZ+/_5%, isolamento de entrada 600VAC com transformador isolador, tipo de saida alternada, tensão permanente e estabilizada, tensão de saida 115/220VAC, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtenção curto-circuito, supressor de transientes, software de monitoração compativel com Windows 95/98 E N 95/98 , leds de sinalização para monitoramento da rede de entrada, bateria e sobregarga, alarme sonoro e visual, intermitente p/ eventos normais e contínuos p/ criticos, banco de baterias selada-livre de manutenção não exale gases, autonomia de no mínima de 15 minutos, tempo máximo de recarga 8 A10 horas gabinete tipo fechado através de trancas, By Pass automático, com 4 saídas (tomadas tripolares padrão NEMA), botão liga/desliga no painel frontal, com cabos manuais de instalação e operação, configuração e operação, termo de garantia, garantia mínima 12 meses padrão on-site.
13	02	00037239	und	Bebedouro – Bebedouro tipo coluna, 110 VOLTS, para garrafões de 20 litros, regulagem automática, com duas torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.
14	03	00033601	unid	Cadeira longarina – 3 lugares acento encosto em madeira compensada – largura 490mm profundidade de 480mm, encosto largura 450mm e altura 475mm.
15	02	00057986	unid	aparelho celular - smartphone, 128gb, preto, 4g, 6gb ram tela 6,7" cam.super amoled quadrupla
16	02	226620-2		Armário de cozinha - em aço, tipo copa/cozinha, para chão, medindo (1,90 x 1,20 x 30)cm

46

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 040/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.1.1.1 – SOLICITANTE: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
(x) Bens de Consumo
( ) Serviços de Terceiros

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:
Aquisição de Material Permanente (Mobiliário) para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, em conformidade com as especificações detalhadas e quantitativos constantes deste Termo de Referência e em seu Anexo I.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e a descrição do objeto constante na licitação, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

5 – Justificativa (s) técnica:
Este Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades desta Secretaria, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento de qualidade. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, uma vez que estes são considerados bens permanentes em virtude de suas características duráveis, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário.

6 – Empenho:
Conforme anexo I.

7 – Condições de Pagamento:
O pagamento será realizado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20º dia útil do mês subsequente a data da sua emissão, respeitando as cláusulas do contrato.

Caberá à CONTRATADA encaminhar os documentos abaixo, junto com a nota fiscal/fatura, para que o pagamento possa ser efetuado:

47

Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° .036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

Prova de situação regular perante a Justiça Trabalhista, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos Sites Oficiais de consulta da regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

Constatando-se, junto aos Sites Oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

28

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto aos Sites Oficiais de Consulta da Regularidade Fiscal.

Será rescindido a contratação em execução com a contratada inadimplente nos Sites Oficiais de Consulta da Regularidade Fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8 – Do Controle e Fiscalização da Execução:
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, de acordo com Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.71 da Lei 8.666/93).

Responsável pelo recebimento da mercadoria: Talita Vitoria Faustino Rodrigues

09 – Condições de entrega
Os materiais deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, que deverá ser enviada por e-mail. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para dar o aceite na Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega dos bens será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do aceite da Autorização de Fornecimento em acordo com as condições e prazos propostos.

Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria de finanças, localizado na Av. 16 de Julho, 815, Centro, conforme a necessidade desta Secretaria, com nota fiscal de venda para o Município contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

10 – Obrigações da Contratante

19

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de **02 (dois) dias úteis;**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

12 – Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13– Das Sanções Administrativas

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, de acordo com as sanções administrativas citados no Edital;

Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 8.666/1993.

14 – Garantia

Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima conforme estipulado para cada material descrito no anexo I, e aos que não constam o prazo de garantia será aplicado o prazo mínimo de 90(noventa dias) contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Nova Lacerda, 06 de julho de 2023.

Indianara Lourdes Braga Luiz
Secretária de Finanças

51

Protocolo de recebimento
26/07/23

ANEXO I

Órgão: 03 Secretaria de Finanças
Unidade: 01 Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto de atividade: 2.012 Manutenção do Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Comp. Do elemento: 4.4.90.52.0999 Equipamentos e Material Permanente

LISTA

Item	Cod TCE	Qt	Descrição
1	00055220	2	**APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB** DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH. **UNIDADE (cód.: 1);**
2	176774-7	03	**ARQUIVO - DE ACO**, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS TAMANHO OFICIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 RODIZIOS EM CORREDICAS DO TIPO PROGRESSIVO (CARRO TELESCOPIO), FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTATICO A PO DE ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, NA COR CINZA, MODELO AP OF 4RP. **UNIDADE (cód.: 1);**
3	157060-9	4	**CADEIRA – FIXA** - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA. **UNIDADE (cód.: 1);**
4	290480-2	05	**CADEIRA GIRATORIA** - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, **TIPO PRESIDENTE**, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,ESPALDAR ALTO,COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. **UNIDADE (cód.: 1);**

5	270603-2	05	**CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA**, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO. **UNIDADE (cód.: 1);**
6	175332-0	2	**CADEIRA LONGARINA** - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA_DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANOEPERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO_DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO,N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO_SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES. **UNIDADE (cód.: 1);**
7	00031915	01	**COMPUTADOR NOTEBOOK** - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC) /BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. **UNIDADE (cód.: 1);**
8	00032112	01	**FRAGMENTADORA** - FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTAO/CD/DVD, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, CORTA FOLHAS EM TIRAS DE 06 MM/, NIVEL DE SEGURANÇA 02, FENDA DE APROXIMADAMENTE 245 MM, CESTO DE APROXIMADAMENTE 33 L; NIVEL DE SEGURANCA 02, VOLTAGEM 127V, POTENCIA DE NO MINIMO 445 W; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES (COR PRETA).
9	409579-0	04	**GAVETEIRO** - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M(ALTXPROFXLARG), COM RODAS DESLIZANTES,

53
R

			COM 3 GAVETAS. **UNIDADE (cód.: 1);**
10	00054929	03	**IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW,** PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. **UNIDADE (cód.: 1);**
11	00030464	02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. **UNIDADE (cód.: 1);**
12	268905-7	02	**LEITOR DE CODIGO DE BARRA** - TIPO: MANUAL PARA LEITURA OTICA, FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISIVEL DE 650 NM +/- 10 NM## LED INDICATIVO VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA E VERDE: BOA LEITURA, VOLTAGEM: 5 VDC + 0,25V, INTERFACE: USB, VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- VARREDURAS POR SEGUNDO, LARGURA DO CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTANCIA, CONTRASTE DA IMPRESSAO MINIMA DE 35%, NUMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES. **UNIDADE (cód.: 1);**
13	266288-4	01	**MAQUINA DE CALCULAR** - DE MESA, TAMANHO (210 X 330 X 65)MM, PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2,1 LINHAS/SEGUNDO, VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM, CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS, OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST,SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, ALIMENTACAO 110/220 V. **UNIDADE (cód.: 1);**
14	0003350	02	**MESA** - EM L, ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. **UNIDADE (cód.: 1);**
15	421495-1	03	**MESA** - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM. **UNIDADE (cód.: 1);**

54

16	00055754	04	**MICROCOMPUTADOR** - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. **UNIDADE (cód.: 1);**
17	324265-0	04	**MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD**, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT. **UNIDADE (cód.: 1);**
18	132577-9	05	**NO-BREAK** - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE. **UNIDADE (cód.: 1);**
19	322633-6	01	**PERFURADOR PARA PAPEL** - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. **UNIDADE (cód.: 1);**
20	00054930	01	**SCANNER DE MESA** - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX,

55

			RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 DPI, VELOCIDADE EM P&B / COLORIDO A 300 DPI: 25PPM / 50IPM, FONTE DE ALIMENTACAO DEA EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM DUAL CIS, SCAN TO FOLD. **UNIDADE (cód.: 1);**

F: 56

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 045/2023

1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 – SOLICITANTE: ADRIANA RINALDI SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessor

( ) Despesa de Custeio

( ) Bens de Consumo

(X) Equipamento e Material Permanente

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

Solicito que seja providenciada a licitação de material permanente, conforme lista em anexo.

5 – Justificativa (s) técnica:

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais permanente necessários para atender as demandas desta secretaria, visando manter em pleno funcionamento as atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, por período de 12 (doze) meses.

6 – Resultados Esperados:

Os itens terão que atender os padrões de qualidade e contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas nesta unidade administrativa.

7– Prazo:

A licitação devera ocorrer dentro do prazo, após a entrega da autorização de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

57

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 180 – Material de Consumo
Fonte: 44.90.52.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da Mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, localizado na Avenida 16 de Julho, nº 815- Centro, Nova Lacerda, conforme a necessidade desta secretaria.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído (conforme garantia do Fabricante), sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 02 de junho 2023.

Adriana Rinaldi Silva
Secretária de administração

recebido em:	assinatura:
27/04/23	Rosmo

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	COD- TCE	QTD	DESCRIÇÃO
1	290480-2	08	**CADEIRA GIRATORIA** - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, **TIPO PRESIDENTE**, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,ESPALDAR ALTO,COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS.
2	270603-2	05	**CADEIRA GIRATORIA** - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO.
3	00030464	04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
4	00028887	05	**SMARTPHONE** - CONFIGURACOES MINIMAS. SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2.0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(9 00),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO
5	00055220	02	**APARELHO CELULAR** - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH.
6	106981-0	02	**LIQUIDIFICADOR** – -TIPO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS COM 8 VELOCIDADES, COM COPO DE PLÁSTICO, BIVOLT.
7	421495-1	05	**MESA** - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM.
8	0055754	05	**MICROCOMPUTADOR** MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21.5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.

9	00031915	03	**NOTEBOOK** - COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD.
10	322633-6	02	**PERFURADOR PARA PAPEL** - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.
11	314021-0	03	**CONDICIONADOR DE AR** SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS,,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES
12	314023-7	05	**CONDICIONADOR DE AR** -SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A.
13	356745-1	04	**CONDICIONADOR DE AR** -SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO.
14	281586-9	04	**ARMARIO-ARMARIO** - EM ACO 24, MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA
15	169344-1	06	**ARQUIVO - ACO,** CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA.
16	00037239	03	**BEBEDOURO** - BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
17	00022090	01	**CAMERA FOTOGRAFICA** DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24.2 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, CANON EOS 80D.
18	132577-9	04	**NO-BREAK** - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA

			115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
19	00014337	01	**REFRIGERADOR** - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V
20	00034456	04	**ROTEADOR** ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM
21	0008515	01	**TRIPÉ PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA**- TRIPE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TRIPE DE ALUMINIO COM: ARMACAO TELESCOPIA ATE 1,80MTS, AJUSTAVEL EM ALTURA, BOLHA DE NOVEL, GANCHO PARA PESO, GATILHO DE SAQUE RAPIDO, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMETRICA, COMPATIVEL COM TODAS AS MAQUINAS DIGITAIS.
22	355226-8	05	**MESA** - TIPO BIRO, EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA), EM FORMICA, RETANGULAR (1,80 X 0,77)M,ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS.
23	429357-6	1	**IMPRESSORA** PLOTTER - PARA IMPRESSOES DE GRANDE PORTE,TIPO PLOTER,COM VELOCIDADE DE 70S/PAGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA,COM RESOLUCAO A CORES DE ATE 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI,.,COM TAMANHO DE MEMORIA DE 256 MB,COM CONECTIVIDADE FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI,ROLO 5,00 X 5,00 X 5,00 MM E FOLHA 5,00 X 17,00 X 5,00 X 5,00 MM,COM CABECA DE IMPRESSAO, CARTUCHOS DE TINTA, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA, POSTER DE INSTALACAO, SOFTWARE DE INICIALIZACAO E CABO DE ALIMENTACAO-DESIGNJET HP T130.
24	00033601	3	**LONGARINA** CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM.
25	324265-0	10	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE,

			POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT
26	00055908	10	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE.

NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 002/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1.1.1.1 – SOLICITANTE: SILVANA SOARES RIBEIRO

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
(X) Equipamento de Apoio
(X) Equipamento de TI

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:
Registro de Preço para aquisição de materiais Permanente para atender as necessidades do Departamento de Licitações e contratos.

5 – Justificativa (s) técnica:
Este Termo de Referência tem como finalidade a solicitação dos materiais permanente, para desenvolver os trabalhos diários do Departamento de Licitações e contratos com eficiência e eficácia.

6 – Empenho:
Conforme anexo I.

7 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente a data da sua emissão, respeitando as cláusulas do contrato.

8 – Fiscal do Contrato:
Responsável pelo recebimento da mercadoria: Karina Silva Nunes

09– Condições de entrega
Os materiais deverão ser entregues, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. 16 de Julho, 815, Centro, conforme a necessidade deste Departamento.

10 – Garantia
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 27 de julho de 2023.

SILVANA SOARES RIBEIRO
Secretário de Planejamento

Fl. 03

Protocolo de recebimento
28/07/23

ANEXO I

Empenho:
Órgão: 11 Secretaria de Planejamento
Unidade: 02 Departamento de Licitações e Contratos
Projeto de atividade: 2.056 Manutenção e Encargos do Departamento de Licitações e Contratos
Comp. Do elemento: 4.4.90.52.0500 Equipamentos e Materiais Permanente

LISTA

Item	Quant	Medid	Cod. TCE	Descrição
2	02	UN	281586-9	**ARMARIO** - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS.
3	03	UN	157060-9	**CADEIRA FIXA** - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO.
4	03	UN	**290480-2**	**CADEIRA GIRATORIA** - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, **TIPO PRESIDENTE**, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO,COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. **UNIDADE (cód.: 1);**
5	02	UN	0003191	**COMPUTADOR NOTEBOOK** - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC) BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. **UNIDADE (cód.: 1);**

64

6	02	UN	258930-3	**ESTANTE** - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.
	02	UN	228126-0	**ESTANTE** - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.
7	03	UN	0003046 4	**GAVETEIRO** - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1);
8	01	UN	409579-0	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. **UNIDADE (cód.: 1);**
9	01	UN	217529-0	**MESA** - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" . ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES
10	03	UN	421495-1	**MESA** - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA,LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM
11	02	UN	220140-2	**MESA** - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPENSA E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20)M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS
12	02	UN	0005575 4	**MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO,** 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-

65
R

				PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. UNIDADE (cód.: 1);
13	01	UN	132577-9	**NO-BREAK** - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE. **UNIDADE (cód.: 1);**
14	01	UN	356745-1	**SISTEMA DE AR CONDICIONADO** - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO
15	03	UN	0006481 4	**SMARTPHONE** - SAMSUNG GALAXY S21 ULTRA 256GB 5G WI-FI TELA 6.8' DUAL CHIP 16GB RAM CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 40MP
16	01	UN	403037-0	**TELEVISOR** - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI,

66

				DNLA.,RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,.,ACOMHA 02 OCULOS 3D,.,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Nome do Solicitante:	JOVENTINO AMADEU DALBENETA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
	2	un	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL. (66-02-0007)	0,0000	0,00
3	2	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 68

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023
Data: 12/07/2023
Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
5	2	un	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(9 00),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO (88-01-0011)	0,0000	0,00
6	1	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 69 R

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 CPM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO		

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
7	1	un	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,TECNOLOGIA IMPRESSAO EM JATO DE TINTA POLICROMATICO, COM CARTUCHOS DE TINTAS INDIVIDUAIS (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO),VELOCIDADE MINIMA DE MODO RAPIDO DE 17M2/H PARA LINHAS E 7.9M2H PARA AS IMAGENS.,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM CORES,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM PRETO,MEMORIA COM MINIMO DE 256MB, INTERFACES: NO MINIMO USB## ETHERNET## SUPORTAR OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E WINDOWS VISTA## WINDOWS XP, HOME, WINDOWS SERVER 2003 E 2008., SUPORTA ATE 44 POLEGADAS,,ENTRADA PARA ALIMENTACAO DE NO MINIMO 1(UM) ROLO DE ALIMENTACAO E ALIMENTACAO POR FOLHA SOLTA## CORTADOR AUTOMATICO, BANDEJA INTEGRADA DE EMPILHAMENTO DE SAIDA E CESTA##	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

71
R

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ACOMPANHAR CABO DE COMUNICACAO(USB)## CABO DE ALIMENTACAO, ADAPTADOR DE TOMADA: ENTRADA FEMEA NO NOVO PADRAO (NBR 14136) E SAIDA MACHO PARA O PADRAO ANTIGO (NEMA 5-5P)## GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO. (02-08-0005)		
8	1	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS² (02-08-0012)	0,0000	0,00
9	1	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE TERMICA 18.000 BTUS, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL, 01 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM POR GRAVIDADE, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, ALIMENTACAO MONOFASICA 220V / 60HZ (66-02-0048)	0,0000	0,00
10	1	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,SELO PROCEL "A" (66-02-0049)	0,0000	0,00
11	1	un	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220 V, MODELO HORIZONTAL, COM 01	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 12

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMPARTIMENTO (66-02-0050)		
12	1	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO (91-01-0001)	0,0000	0,00
13	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
14	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS,	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 73

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)		
15	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00
16	2	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
17	1	un	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 538/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 28

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 50.000 P·GINAS.LASERJET. (02-08-0020)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls 75
R

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAEL		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 PORTAS NA PARTE SUPERIOR E 03 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 01 PRATELEIRA, COM PES REGULAVEIS, CORPO, GAVETAS E PORTAS EM CHAPAS DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1, 0 MM, PINTADO A PO ELETROSTATICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 1,20 M X 0,50 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%. (66-05-0001)	0,0000	0,00
2	2	un	ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO 10 GAVETAS, SENDO 06 PARA ARQUIVO PASTA SUSPENSA E 04 GAVETAS PARA MATERIAL DE ESCRITORIO, PUXADOR EM ACO ESCOVADO, PRODUZIDO EM MDF, AMADEIRADO COM SAPATAS NIVELADORAS (66-02-0030)	0,0000	0,00
3	4	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, CON BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 76

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)		
4	6	un	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
5	1	un	BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL, CAPACIDADE DA TIGELA: 4L, TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA. (58-03-0014)	0,0000	0,00
6	3	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
7	2	un	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM. (09-10-0014)	0,0000	0,00
8	10	un	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM. (66-02-0022)	0,0000	0,00
9	40	un	CADEIRA - PARA REFEITORIO, DE PLASTICO, SEM	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

77

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REVESTIMENTO, COM ESTRUTURA DE PLASTICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 4 MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO TIPO CONCHA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, UNIDADE (cód.: 1) sem braço. (66-03-0011)		
10	120	un	CADEIRA - PARA REFEITORIO, EM PLASTICO, COM ESTRUTURA EM PLASTICO, ESPESSURA MINIMA DE 4MM, NA COR BRANCA, MODELO COM BRACO, TIPO POLTRONA (66-03-0003)	0,0000	0,00
11	4	un	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA_DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/ CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANOEPERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO_DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO,N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO_SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES (66-02-0003)	0,0000	0,00
12	2	un	CARRINHO PARA LANCHE - TIPO CARRINHO DE FAZER	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL .....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 78

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PIPOCA,COM CORPO DE FERRO ARAMADO,COM PIPOQUEIRA INTERNA,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,FUNCIONAMENTO MANUAL,NA COR METALICA, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0043)		
13	10	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 0 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIESTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, CON GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
14	2	un	COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALAO, MANUAL, INFLADOR BEXIGA TAMANHO 28 CM X 5 CM,CORES VARIADAS DE MATERIAL EM PP, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0044)	0,0000	0,00
15	1	un	CREPEIRA - MÁQUINA DE SALGADOS SALGADEIRA, É PRÉ-CONFIGURADA PARA INJETAR 70% DE MASSA E 30% RECHEIO, PROCESSA 38,5KG DE MASSA E 16,5KG DE RECHEIO POR HORA, COXINHA, TRAVESSEIRINHO, CROQUETE, QUIBE, BOLINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, NHOQUE, EMPADA, PÃO DE QUEIJO, CHURROS, BRIGADEIRO, BEIJINHO ENTRE OUTROS, DIMENSÕES: ALT. 68 CM X COMP. 84 CM X LAR. 40 CM, PESO: 55KG, ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO 50HZ OU 60HZ PLUG 2P + T 10A, MOTORIZAÇÃO: 1 MOTOR DE 1/4 DE CV WEG + 1 MOTOR INTERNO DE 1/3 DE CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 5.500 SALGADOS POR HORA, ITENS INCLUSOS: 01 CONTADOR DIGITAL; 04 JOGOS DE MOLDES; 01 BICO DE CHURROS; 01 BICO DE ENROLADO DE	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 79

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SALSICHA; 09 BICOS DE MASSA;06 BICOS PARA RECHEIO, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0045)		
16	4	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDP5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, NI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
17	2	un	CARRINHO DE VARRICAO - CARRINHO DE CHURROS ARNON, STREET FOOD CCL2-015, MATERIAS INCLUSO: 01 CARRINHO, 01 FRITADOR, 02 DOCEIRAS, 01 MASSEIRA ,ADESIVOS, UNIDADE (cód.: 1) (64-02-0045)	0,0000	0,00
18	6	un	CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA PRO 4423, SINGER FACILITA PRO 4423 SUPER FORTE COM ESTANTE DE FERRO E TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA, UNIDADE (cód.: 1) (64-02-0046)	0,0000	0,00
19	4	un	CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H,220 V,,POTENCIA 250 W,MEDINDO 120X 22,1 X 18,3CM (90-01-0019)	0,0000	0,00
20	1	un	CONJUNTO DE SOM - DO TIPO SOM AUTOMOTIVO, CONTENDO 01 (UM) APARELHO DE SOM MIXTRAX, PIONER; 02 (DUAS) BATERIAS DE 150 AMPERES; 02 (DOIS) ALTO FALANTES HAMMER DE 12" (5.2K); 02 (DOIS) TWITER SELENIUM DE 150 AMPERES; 01 (UM) MODULO TARAMP'S 6.5KW; 01 (UM) MODULO TARAMP'S TS-400 X4; 01 (UM) VOLTIMETRO STETSOM; 01 (UM) REGULADOR STETSOM STX84; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PIONEER DE LONGA DISTANCIA, UNIDADE (cód.: 1) (28-05-0007)	0,0000	0,00
21	2	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
22	1	un	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO GALVANIZADO,ALIMENTACAO A	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GAS,GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 4 BOCAS,COM DIMENSAO 40 X 40CM E PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA CLARO,QUEIMADORES A BOCA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO,SEM FORNO (58-03-0015)		
23	2	un	FOGAO - TIPO PISO,MESA EM ACO INOX,TAMPA EM VIDRO TOTAL SERIGRAFADO,PUXADOR METALICO,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES ESMALTADOS, ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM CAPACIDADE DE 53,2, AUTOLIMPANTE,,TEMPERATURA MINIMA DE 180° C E MAXIMA DE 280° C,COM UMA PRATELEIRA FIXA COM TRES REGULAGENS DE ALTURA E ESMALTADA,TAMPA DE VIDRO TOTALMENTE TEMPERADO,COM PES,MEDINDO 51,0 X 86,1 X 57,3CM (L X A X P),BIVOLT,COM UM ANO DE GARANTIA, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0046)	0,0000	0,00
24	1	un	FORNO - INDUSTRIAL, A GAS 103 LITROS, EM CHAPA DE ACO, DE PAREDE, MEDINDO (970 X 605 X 680)MM, CONSTRUCAO EM CHAPA DE ACO, CONTROLE MANUAL, A GAS (58-03-0016)	0,0000	0,00
25	2	un	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO,MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA,CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO,TECLAS CANCELAR / LIGAR,TRAVA DE SEGURANCA, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0047)	0,0000	0,00
26	1	un	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS,VOLTAGEM 110/220W,COM 2 PORTAS NA COR BRANCA (90-02-0004)	0,0000	0,00
27	2	un	FRITADOR - FRITADEIRA ELETRICA, EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, DE MESA, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA, CESTO ARAMADO EM ACO INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BIVOLT, COM CERTIFICACRAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE (cod.: 1) (58-03-00481		
28	3	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO: 40 CPM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE COPIA (MAXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO;	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 82

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 8/14

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
	6	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, É UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 83

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ATE 7500 PAGINAS* (02-08-0012)		
30	2	un	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4 VELOCIDADES, FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES: MIX E PULSAR. CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2,4L, COR PRETA (58-03-0017)	0,0000	0,00
31	2	un	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR A ESCOLHER, COM COPO PLASTICO, BIVOLT. (58-03-0018)	0,0000	0,00
	1	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS,COM VAZAO DE 300 L/H,220V,COM CABECOTE EM ALUMINO. (13-07-0002)	0,0000	0,00
33	2	un	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" . ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES (66-02-0025)	0,0000	0,00
34	10	un	MESA - DO TIPO BIRO, EM FORMICA , NA COR CINZA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO PADRAO NOCE, FORMATO RETANGULAR, ..., MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,74)M, PES EM TUBO DE ACO (50 X 30)MM, NA COR PRETA, COM 03 GAVETAS, MODELO BIRO (66-02-0042)	0,0000	0,00
35	60	un	MESA - DE PLASTICO,DESMONTAVEL,FORMATO QUADRADA, MEDINDO (60,00 X 60,00)CM,PARA 04 LUGARES (66-01-0004)	0,0000	0,00
36	1	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS. (92-01-0003)	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL .....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 84

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
37	1	un	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V (92-01-0013)	0,0000	0,00
38	3	un	MAQUINA PARA ALGODAO DOCE - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 11,5CM, PESANDO 12KG, ROTACAO DE 3550RPM, UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121) (58-03-0043)	0,0000	0,00
[illegible]	2	un	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA COM ARMARIO CENTRAL, GAVETEIRO E ARMARIO LATERAL EM SEPARADO,, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000,00 X 1000,00 X 750,00) MM (L X P X H), MODULO DE ARMARIOS 2500,00 X 550,00 X 700,00 MM (LXPXH) - SENDO ARMARIO BAIXO PARA CPU E PERIFERICOS 1000,00 X 550,00 MM E ARMARIO + GAVETEIRO 1500,00 X 550,00 MM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP COM 30,00 MM DE ESPESSURA MINIMA,TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES,COR A DEFINIR,EM FORMATO RETANGULAR,COM ESTRUTURAS LATERAIS, BARRAS DE UNIAO DAS PLATAFORMAS, PERNAS, E TRAVESSAS SUPERIOR DE SECAO QUADRADA EM ACO TUBULAR (66-02-0020)	0,0000	0,00
40	6	un	MAQUINA COPIADORA - DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W USB WIFI, PROCESSADOR TENSILICA 400 MHZ, TIPOS DE FOLHA CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (N° 10, MONARCH), RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): 600 X 600; EM PRETO (NORMAL): 400 X 600 / TECNOLOGIA IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200, VELOCIDASDE DE IMPRESSÃO CARTA: ATE 19 PPM / A4: ATE 18 PPM (PPM = PAGINA POR MINUTO), CONEXÃO USB 2.0, WIFI 802.11 B/G, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS WINDOWS 7 (32 / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 / 64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 / 64 BITS), WINDOWS SERVER	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 85

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2003 (32 / 64 BITS), MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6, LINUX, (89-03-0001)		
41	5	un	MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,, PARA COSTURA RETA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, COM VELOCIDADE DE 5.000 RPM, TAMANHO MAXIMO DE PONTO DE 4,0MM, COM POTENCIA DE 1/2 HP, BIVOLTS, ACOMPANHA MESA E ESTANTE, UNIDADE (cód.: 1) (85-02-0004)	0,0000	0,00
42	2	un	MACACO - DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 1 1/2 TONELADAS, TIPO JACARE, HIDRAULICO COM PEDAL DE APROXIMACAO RAPIDA E TRAVA, UNIDADE (cód.: 1) (85-05-0007)	0,0000	0,00
43	2	un	MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AUTOVOLT BPI430LDV BROTHER, COM PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3 POLEGADAS, COM TRES BASTIDORES INCLUSO COM TAMANHOS DIFERENTES 10X10, 13X18 E 16X26, UNIDADE (cód.: 1) (92-04-0002)	0,0000	0,00
44	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
45	10	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
46	2	un	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR SONY CS7, 800 X 600 PESO 2,5 KG 1800 LUMES, 110/220V, ADEQUADO. (26-03-0003)	0,0000	0,00
47	2	un	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERCAO DE 110MM. DIMENSOES MIN 209,27X133,9X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICACAO 5 RPM. (89-01-0002)	0,0000	0,00
	1	un	REFRIGERADOR - GELADEIRA DUPLEX TIPO DE DEGELO - FROST FREE, ENTRE 450 A 500 LITROS, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 175W, DUAS PORTAS, TIPO DE TOMADA 10A, FUNCAO MULTI FLOW, GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES DE PRODUTO APROXIMADO LARGURA 62 CM, ALTURA 185 E 72 DE PROFUNDIDADE, EFICIENCIA DE ENERGIA: A, NA COR BRANCA (90-02-0005)	0,0000	0,00
49	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

87

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)		
50	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
51	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0018)	0,0000	0,00
52	10	un	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2'' DUAL CHIP 8GB RAM CAMERA TRIPLA + SELFIE 10MP, UNIDADE (cód.: 1) (88-01-0026)	0,0000	0,00
53	2	un	TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA.,	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

88

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 541/2023
Data: 12/07/2023
Nr. por Centro de Custo: 27

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/ NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,.,ACOMHA 02 OCULOS 3D,.,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL (28-03-0009)		
54	4	un	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMADA, DIAMETRO DE 45CM, 5 (CINCO) PAS, VELOCIDADE REGULAVEL 3, NA COR BRANCO, NA VOLTAGEM 110/220 V, GARANTIA 12 MESES. (90-03-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAEL: .....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 89

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	78 - Aquis. de Bens M., Ut. e Eq. da Aten. Ba	**Código da Dotação :**	
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI		
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815		
Destinação:	Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 64GB DUAL CHIP ANDROID 9.0 TELA 6.4" OCTA-CORE 4G CAMERA TRIPLA 25MP + 5MP + 8MP (88-01-0029)	0,0000	0,00
2	4	un	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TELA MINIMA 6.4 POLEGADAS, 256GB MEMORIA INTERNA, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PROCESSADOR TIPO OCTA CORE COM VELOCIDADE MINIMA 2.4 GHZ, RESOLUCAO MINIMA DA TELA PRINCIPAL 1080 X 2340 (FHD+), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID: CAPACIDADE PADRAO DA BATERIA DE NO MINIMO 5000MAH, BLUETOOTH V5.3, CONEXOES 2G GSM, 3G , 4G, 5G LTE TDD, DUAL SIM, SUPORTE AO CARTAO DE MEMORIA MICRO SD ATE 1TB, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, RESOLUCAO MINIMA CAMERA TRASEIRA 50MP + 12MP + 5MP, RESOLUCAO MINIMA DA CAMERA FRONTAL 32 MP, COM NO MINIMO LUZ DE FLASH NA CAMERA TRASEIRA (88-01-0030)	0,0000	0,00
3	6	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATIVEL COM QUALQUER LINHA TELEFONICA/ RAMAL ANALOGICO (PABX), NAO REQUER FONTE ALIMENTACAO EXTERNA,APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA HEADSET, BOTOES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REDISCAGEM (REDIAL)## FUNCAO MUTE COM INDICADOR VISUAL## CONEXAO DE TELEFONIA PADRAO (RJ11)## CONTROLE VOLUME CAMPANHIA## SELECAO TOM/PULSO## LED INDICADOR DE USO## TEMPO FLASH AJUSTAVEL PARA 98, 300 E 600MS## PORTA ADICIONAL PARA HEADSET SUPERVISOR (NAO NECESSITA MODULO CARONA/CARRAPATO)## PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL (88-01-0017)		
4	20	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL. (88-01-0001)	0,0000	0,00
5	10	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, MINIMO 03 (TRES) VOLUMES DE CAMPAINHA, MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, POSICOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO " (88-01-0018)	0,0000	0,00
6	12	un	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO,MEDINDO (390 X 260)MM,PLATAFORMA EM MDF,ESTRUTURA EM ACO,SAPATAS EMBORRACHADAS,ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM),BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE,PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. (66-02-0011)	0,0000	0,00
7	10	un	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (1,98 X 1,20 X 0,45)CM, VERTICAL DUAS PORTAS COM FECHADURAS E 4 PRATELEIRAS, ESPESSURA DE 15MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBENAO TRATAMENTO ANTI FERRUGE M, NA COR BRANCA (66-02-0037)	0,0000	0,00
8	4	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE CHAO, MODULO INFERIOR: APROX. (72,5 X 123 X 25)CM (L X A XP), MODULO SUPERIOR: (60 X 123 X 9)CM (L X A X P), COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA NA COR VERDE E VIDRO TEMPERADO COM PUXADORES DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Fls. 91

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, E 03 EM BAIXO NA COR BRANCA COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, COM 03 GAVETAS NA COR VERDE COM SEPARADOR DE TALHERES COM PUXADORES DE POLIESTIRENO COM DETALHES CROMADOS, PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DOBRADICAS NAS PORTAS REGULAVEIS, PES FRONTAIS CROMADOS, TAMPO DO BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO MEDINDO (120 X 194 X 50) CM (L X A X P), PRODUZIDAS COM CHAPA DE ACO 0,5MM DE ESPESSURA RECRAVADAS ELIMINANDO OS ACABAMENTOS PLASTICOS##, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL, COM GARANTIA DE 12 MESES. (66-05-0002)		
9	4	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE, 1,50M(COMP)X0,40M(PROFUND)X0,60M(ALTURA), COM 03 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, NA COR BRANCA, EM ACO, BRANCA, EM LOCAL APROPRIADO (66-05-0003)	0,0000	0,00
10	10	un	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS TAMANHO OFICIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 RODIZIOS EM CORREDICAS DO TIPO PROGRESSIVO (CABRO TELESCOPIO), FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTATICO A PO DE ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, NA COR CINZA, MODELO AP OF 4RP (66-02-0038)	0,0000	0,00
11	4	un	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO ASSENTO DE ELEVACAO, FABRICADO EM POLIETILENO LEVE,COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO, AREA DE CONTATO COM A CRIANCA DEVE SER	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls 92

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha 493

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REVESTIDO EM 100 PORCENTO COM TECIDO LAVAVEL E CONFORTAVEL,COM BRACOS LATERAIS DE APOIO, COMPATIVEL COM CINTO DE SEGURANCA,PARA CRIANCAS ENTRE 9 A 36 KILOS,,APROVADO PELO INMETRO (79-01-0007)		
12	3	un	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO CINTO DE SEGURANCA DO AUTOMOVEL FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA,ESTRUTURA EM FORMATO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO,COM CINTO DE SEGURANCA COM REGULAGEM DE NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS,COM ALCA ERGONOMICA DE MULTI POSICOES PARA APOIO E TRANSPORTE COM PROTETOR DE CABECA E CAPOTA REMOVIVEL,PARA CRIANCAS ATE 13KG. SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES. (79-01-0006)	0,0000	0,00
13	2	un	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO CADEIRA PARA AUTOVEL PARA BEBE DE 0 A 36KG, DISPOSITIVO DE RETENCAO PARA CRIANCAS DO GRUPO 0+, 1, 2 E 3 : DE 0 ATE 36KG; CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO; AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANCA DO DRC; POSSUI 8 POSICOES DE AJUSTE ENCOSTO DE CABECA; SISTEMA DE INSTALACAO ISOFIX CADEIRA COM SISTEMA DE INSTALACAO MISTA, PODENDO TAMBEM SER INSTALADA COM CINTO DE SEGURANCA DO CARRO; POSSUI 3 POSICOES DE RECLINO E UMA 4° POSICAO PARA O GRUPO 0+ (GIRANDO 180°); ASSENTO COM SISTEMA DE ROTACAO PARA ATENDER A TODOS OS GRUPOS; TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL; PROTETOR DE OMBRO REMOVIVEL E LAVAVEL; POSSUI ESPUMA TRIANGULO PARA O REDUTOR; REDUTOR DE ASSENTO E CABECA REMOVIVEL E LAVAVEL; COMPOSICAO TEXTIL 100% POLIESTER (79-01-0008)	0,0000	0,00
14	4	un	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 93

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,40 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM. (09-10-0014)		
15	2	un	BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - DE CHUMBO ACIDAS ESTACIONARIAS E SELADAS, CAPACIDADE 45 AMPERES, TECNOLOGIA SPV, APRESENTACAO EM MONOBLOCO 6 CELULAS 12V. VIDA UTIL DE 4 ANOS E GARANTIA DE 2 ANOS. (02-09-0005)	0,0000	0,00
16	6	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
17	6	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 2+KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO (91-01-0001)	0,0000	0,00
18	6	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (50 LITROS - 02 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

95
R

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			430 COM PELICULA EM PVC, RESERVATORIO DE 50 LITROS DE AGUA GELADA, RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PAPA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ½ 4 DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTENA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 145 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO (91-01-0004)		
19	10	un	CADEIRA - GIRATORIA,COM 05 ROLIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO,COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO,ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE,ESTRUTURA NA COR CARBONO,LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B,COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR,COM MECANISMO DE REGULAGEM,BASES METALICAS (66-02-0040)	0,0000	
20	12	un	LONGARINA ESTOFADA, COM BRACOS - CROMADA, COURO SINTETICO DA LINHA AUTOMOTIVA, NA COR PRETA, 4 (QUATRO) ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO, TODA ESTRUTURA CROMADA, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 91CM X LARGURA 219CM X PROFUNDIDADE 55CM, GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES (66-02-0051)	0,0000	0,00
21	12	un	CADEIRA - DO TIPO LONGARINA 3 LUGARES COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "I" EM ACO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ACO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU NA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COR PRETA; ASSENTO COM ESTRUTURA EM ACO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU NA COR PRETA; BRACOS INDIVIDUAIS EM ACO CROMADO COM FORMATO ANATOMICO; DIMENSOES: 178CMX57CMX57CM; LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 123 CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 37CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRACOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.6MM; PESO MAXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. (66-02-0052)		
22	20	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8 , COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA ,, (66-02-0053)	0,0000	0,00
23	10	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS.,,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM C ,NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
24	4	un	CAMA - TIPO BELICHE,EM MADEIRA MACICA SECA (ANGELIM PEDRA),02 ESTRADOS EM CHAPA UNICA MULTILAMINADA DE MADEIRA COM 15CM DE ESPESSURA,PES: 60 CM X 90 CM BARRAS E TRAVESSAS: 03 CM X 11,5 CM,MEDINDO (160 X 90 X 190) CM (ALT X LARG X COMP),COM ESCADA LATERAL,ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA (66-03-0005)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
25	2	un	CAMA - TIPO BOX SOLTEIRO CONJUGADA: BOX FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, REVESTIDA COM TECIDO EM VISCOSE E POLIESTER, PES FIXOS EM PVC COM DETALHES CROMADOS, PESO SUPORTADO DE ATE 100 KG. COLCHAO: FABRICADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM DENSIDADE D = 28 SELADA, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER. MEDIDAS: A =58 X L = 88 X C = 188CM. (66-03-0006)	0,0000	0,00
26	12	un	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, ROI (REGIAO DE INTERESSE), PROTECAO IP67, 30 METROS DE IR, POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR ELETRONICO AUTOMATICO / MANUAL (1/3S - 1/100000S), TIPO DE LENTE FIXA, ANGULO DE VISAO H: 106°/V: 58°, IRIS ELETRONICA, DISTANCIA MAXIMA DO INFRAVERMELO 30 METROS, COMPRESSAO DE VIDEO (93-01-0005)	0,0000	0,00
27	1	un	CENTRAL TELEFONICA - CENTRAL CIP 850, CONTENDO 50 RAMAIS, 8 PORTAS, 4 LINHAS, TERMINAL INTELIGENTE; TERMINAL EXECUTIVO; TELEFONE IP; TELEFONE SEM FIO; CENTRAL TS 60 IP; PLACA INTERFACE, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO ADAPTAÇÃO AO SISTEMA, ESTRUTURA DE CABOS E ARMÁRIOS ATUAL, E TREINAMENTO DE USO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL (86-01-0031)	0,0000	0,00
28	2	un	CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA ANALOGICA, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 07 TRONCOS ANALOGICOS, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 16 RAMAIS, AMPLIACAO FUTURA EM MAIS 20%, ENERGIA ALTERNATIVA COMPOSTA DE BATERIA LACRADA COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, NAO INCLUSA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE 1 PAR DE FIO, COM AS FACILIDADES DE ROTA DE MENOR CUSTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE TERMINAIS KEY SYSTEM, COM SINALIZACAO DE LINHAS, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TARIFACAO: SEM SISTEMA DE TARIFACAO, SEM ATENDIMENTO DIGITAL, INSTALACAO:	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls 98

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEM INSTALACAO, TREINAMENTO DO TIPO SEM TREINAMENTO, NORMAIS, COM GARANTIA DE 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL. (88-01-0019)		
29	2	un	CHAVEADOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE - KVM USB COM TECLA DE ATALHO CHAVEADOR KVM COM 4 PORTAS, USB CON 4 CABOS COMPATIVEL COM USB 1.1, COMPUTADOR: 1 X USB (TIPO A) E 1 X VGA/SVGA HDB 15-PINOS; CONECTORES DO CONSOLE: 2 X USB TIPO A (PARA CONEXAO DO TECLADO E DO MOUSE) E 1 X VGA/SVGA, SELECAO DOS COMPUTADORES: BOTAO (4) DO KVM, COMANDOS POR TECLADO (HOT-KEY) OU SOFTWARE CLIENTE DE SWITCHING BASEADO EM WINDOWS; AUTO-SCAN: PODE SER PROGRAMADO PARA ALTERNAR DE FORMA AUTOMATICA ENTRE OS PCS CONECTADOS A CADA 10 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: VIA CABO USB CONECTADO AO PC, VOLTAGEM: ALIMENTADO PELA PORTA USB DO COMPUTADOR, 1 CD COM UTILITARIOS, 4 CABOS KVM USB DE APROXIMADAMENTE 1,8 METROS CADA UM E MANUAL DE INSTRUCOES. (02-06-0075)	0,0000	0,00
30	6	un	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0, 14 M, DENSIDADE D 33, 56 - POLIESTER E 44 - ALGODAO (66-03-0007)	0,0000	0,00
1	4	un	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80 CM COMPRIMENTO X 77 CM ALTURA X 1. 00 CM DE PROFUNDIDADE; ESTRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELETROSTATICA A PO; PES EM ACO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 06 CADEIRAS: ESTRUTUFA EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOSTO DE ACO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO. (66-05-0004)	0,0000	0,00
32	4	un	ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS, E	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERFURACAO TIPO ESPIRAL (89-01-0003)		
33	4	un	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR (84-01-0002)	0,0000	0,00
34	10	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM ACO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
35	5	un	Fogao - tipo industrial de baixa pressao.em aco inoxidavel tipo aisi 304 liga 18.8,com alimentacao a gas glp,com 04 bocas,queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual,com forno em aco inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em 3 posicoes,com prateleiras,com uma grelhas,pes em chapa de aco inox dobrada com niveladores,para compensar desniveis do piso,com dimensoes aproximadas de 972 x 1080 x 850 mm, acompanhado de registro e mangueira devidamente aprovadas pelo inmetro Fogao industrial - com 6 bocas, couracado, com forno queimadores frontais, chama tripla, com controle individual, queimadores traseiros chama dupla, altura 86cm, largura 1,52m, profundidade 89 cm, capacidade do forno 103l." (58-03-0050)	0,0000	0,00
36	4	un	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS (58-03-0035)	0,0000	0,00
37	3	un	GRAVADOR - DO TIPO DIGITAL DE VIDEO DVR 32 CH. ACEITA CAMERAS DE 5 HDCVI + AHD + HDTVI + ANALOGICA + IP. GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS NA RESOLUCAO 5 MP LITE E EM 4K ULTRA HD PARA AS CAMERAS IP, COMPRESSAO DE VIDEO H.265+ E H.265, COMPATIVEL COM REDES WI-FI ATRAVES DE ADAPTADOR USB. CAPACIDADE PARA 32 CAMERAS CONECTADAS VIA CONCETORES BNC OU IP ATRAVES DA REDE. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO (02-06-	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			0076)		
38	2	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS² (02-08-0012)	0,0000	0,00
39	10	un	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW, PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. (02-08-0011)	0,0000	0,00
40	2	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCPL5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER-COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS- VELOCIDADE DE ATE 42 PAGINAS PPM NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEVERSO) - IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3,7", VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, CONEXAO DE REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. (02-08-0023)	0,0000	0,00
41	4	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls. 101

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PSI, POTENCIA MINIMA DE 2,8 KW, COM VAZAO DE ATE 700 L/H, PESANDO NO MAXIMO 25 KG, 220 V / 60 HZ, COM CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO E SISTEMA DE CONTROLE DA QUANTIDADE DE DETERGENTE LIBERADA (13-07-0003)		
42	4	un	LAVADORA DE ROUPA FAZ TUDO 16KG (LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA) COR BRANCA - VOLTAGEM 127V. (92-01-0002)	0,0000	
43	4	un	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, VELOCIDADE UNICA COM CHAVE LIGA/DESLIGA/PULSAR E SISTEMA ANTI-REARME,GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE REAL DE 2 L EM ACO INOX, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA E SOBRE TAMPA EM ACRILICO. LAMINAS DAS HELICES EM ACO INOX,VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE NO MINIMO 900W E ROTACAO MINIMA DE 22.000 RPM,GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PE (58-03-0036)	0,0000	0,00
44	2	un	MAQUINA DE LAVAR - CONSTRUIDA EM CAIXA DE ACO INOX REVESTIDA COM ANTIOXIDANTE, IMPERMEABILIZANTE, MODELO LAVADORA EXTRATORA, TIPO FRONTAL, MEDINDO (1350 X 1300)MM - (C X L), COM EXTRATORA, COM CAPACIDADE PARA 30 KGS, COM CONEXÃO DE ENTRADA DE AGUA DE1.1/2, CESTO EM ACO INOX AISI 304/DE : 1, 27X0,85X0,50) M, PAINEL COMPUTADORIZADO DOTADOS DE 05 PROGRAMAS COM 10 ETAPAS CADA, DRENO DE 1.1/2 MOTOR PARA LAVAGEM 4,0 HP, MOTOR /LAVAGEM 40 RPM, MOTOR / CENTRIFUGA210/420RPM, NA VOLTAGEM 220 V, FECHAMENTO COM PORTA DE ALUMINIO, VIDRO TRANSPARENTE , COM TRAVA DE SEGURANÇA (66-03-0013)	0,0000	0,00
45	4	un	MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO,DIMENSOES APROXIMADAS: 68 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4 , CAPACIDADE PARA 15 KG,CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 220V,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 102

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			60HZ,NA COR BRANCA,SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES (92-01-0007)		
46	2	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM (92-01-0008)	0,0000	0,00
47	6	un	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM 'L', EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700) (66-03-0008)	0,0000	0,00
48	6	un	MESA - EM L, ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. (66-02-0041)	0,0000	0,00
49	20	un	MESA - TIPO BIRO,EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA),EM FORMICA,RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS (66-02-0029)	0,0000	0,00
50	12	un	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO (MODELO REFERÊNCIA: DELL XPS 8940-A30M); PROCESSADOR INTEL® CORE I7-10700 (2.9GHZ ATE 4.8GH2, CACHE DE 16M, OCTA-CORE, 10ª GERACÃO); COM MONITOR DE 27" (MODELO DE REFERENCIA: DELL P2719H); PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1660 SUPER™ COM 6GB DE GDDR6; MEMORIA DE 16GB (8GX2) 2933MHZ, DDR4; SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 + HD DE ITB (7200RPM) SATA 3.5"; PLACA DE REDE KILLER™ AX1650I (WI-FI 6, 2X2) 802.11AX + BLUETOOTH 5.1; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, 64BIT, PT-BR + MICROSOFT OFFICE 365 (TRIAL 30 DIAS) + MCAFEE LIVESAFE (1 ANO); ACOMPANHA: TECLADO MULTIMIDIA DELL KB216 PRETO, ABNT2, PT-BR; MOUSE COM FIO DELL MS116; CABOS, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO; GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls 103

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(02-08-0024)		
51	12	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
52	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0009)	0,0000	0,00
53	12	un	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0011)	0,0000	0,00
54	4	un	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR I7, 10ª GERAÇÃO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 DUAL CHANNEL 2933MHZ, SSD DE 480GB, DISCO RIGIDO DE 1TB, 3,5 SATA , FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 550W 80 PLUS. (02-10-0019)	0,0000	0,00
55	20	un	TABLET - 10 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MINIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 5MP ; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCOPIO, ACELEROMETRO. (02-10-0020)		
56	10	un	COMPUTADOR DE MAO - TABLET 4G WIFI 64GB; ANDROID 11; PROCESSADOR 2,0 GHZ OCTA-CORE; ENTRADA USB-C; TELA DE 11 POLEGADAS, IPS 2K E 400 NITS; BATERIA 7700MAH; CARREGADOR 20W; SENSOR DE ACELEROMETRO, GIROSCOPIO, LUZ AMBIENTE, TOF, SAR, EFEITO HALL; A CAMERA TRASEIRA DEVE POSSUIR NO MINIMO 13MP LENTE DE 80° ABERTURA DE F/2.2, FLASH DIGITAL 6X LEED; CAMERA FRONTAL 8MP, LENTE DE 78°, ABERTURA DE F/2.0, CAPTURA FULL HD E RECONHECIMENTO FACIAL; MEMoRIA RAM 4GB; CONECTIVIDADE - WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC	2,4 GHZ E 5 GHZ, BLUETOOTH 5.1; NA COR AQUA PLATINUM; DEVE POSSUIR NO MINIMO UMA CAPA E PELICULA PROTETORA, CABO DE SINCONIZAcAO, CARREGADOR, FERRAMENTA DE REMOcAO, KIT DE MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES DE FABRICANTE. (02-10-0021)	0,0000	0,00
57	6	un	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR , BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1,TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA,ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170° HORIZONTAL X 160° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG,TELA: LED WIDESCREEN FULL HD,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ,NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO.,36 MESES (02-06-0044)	0,0000	0,00
58	20	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fls 105

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PAPA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
9	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE, POTENCIA DE 3 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, WINDOWS 95/NT, NOVELL, UNIX PARA FECHAMENTO, LEDS DE SINALIZACAO ESTADO DA BATERIA E DO EQUIPAMENTO, ALARME INIBIVEL PARA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS SELADA, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORPOSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA NINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS (02-09-0008)		
60	4	un	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 8ª GERACAO OU SUPERIOR, DE 1,6GHZ COM TURBO BOOST ATE 3,9GHZ, COM 6MB DE CACHE, MEMORIA DDR4 8GB A 2666MHZ OU SUPERIOR, CONTROLADORA SSD COM 1 SSD DE 256GB, PADRAO PCIE M. 2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TECLADO ALFA-NUMERICO EM PORTUGUES (ABNT2), LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, TELA LED DE 15,6 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA, COM ANTIREFLEXO, RESOLUCAO DE 1920X1080, REDE WIRELESS WI-FI 802.11AC, RJ45 10/ 100/1000, USB 3.1, TECNOLOGIA BLUETOOTH, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM PROTETORA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, BATERIA DE NO MINIMO 3 CELULAS E 42WH, GAPANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES DO BRASIL, DRIVERS. (02-10-0014)	0,0000	0,00
61	2	un	NOTEBOOK - PROCESSADOR 12ª GERACAO DE INTEL® CORE™ I7-12700H SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE (A DELL TECHNOLOGIES RECOMENDA O WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3070 TI, 8GB GDDR6, MEMORIA MEMORIA DE 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 1TB PCIE NVME M.2, TELA TELA 15.6" QUAD HD (2560X1440) 240HZ (02-10-0022)	0,0000	0,00
62	10	un	ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO IU PARA RACK 19" PRETO COM KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha 18/20

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARA RACK 19" (02-11-0006)		
63	10	un	PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/ TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA (02-11-0007)	0,0000	0,00
64	3	un	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHER1 MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 A5 PORTAS SFP 1 (02-14-0001)	0,0000	0,00
	4	un	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 TI, COM MEMORIA DE 4 GB, GDDR5, 128BITS, COM PADRAO PCI-E 2.0 16X, PARA CONTROLAR O MONITOR DE VIDEO. (02-06-0046)	0,0000	0,00
66	10	un	POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR,COM BRACOS, APOIO DE CABECA FIXO,SISTEMA DE RECLINACAO EM 05 POSICOES, REGULAGEM DE PRESSAO DA MOLA INJETADA EM POLIPROPILENO, PIST''AO PRESSURIZADO CLASSE 04, CURSO DE REGULAGEM MINIMA DE 100,00MM, CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020,ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE 45,00MM DE ESPESSURA, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,ESPUMA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

108

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE POLIURETANO FLEXIVEL MINIMO DE 55,00MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MINIMA D45,ESTRUTURA COM MECANISMO DE RECLINACAO ATRAVES DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELACAO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM NO MINIMO 4, 00MM DE ESPESSURA, PARA FIXACAO DO ASSENTO E CORPO EM ALUMINIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,MEDINDO 51,00 X 61,00CM ENCOSTO, 46,00 X 52,00,00CM ASSENTO, 446,00 A 56200MM ALTURA DO ASSENTO, 100,00 A 105,00MM REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA,COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 5%, ACABAMENTODA EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA,ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM COURO NATURAL,NA COR PRETA, UNIAO DO ENCOSTO COM O ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO,ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA,ESPALDAR MEDIO,PARA ESCRITORIO, APRESENTAR CERTIFICACAO ABNT NBR 13962:2006 (66-03-0009)		
67	12	un	POLTRONA - PRESIDENTE EXTRA ERGONOMICA FUSION, GIRATORIA COM BRACOS,,APOIOS PARA OS BRACOS REGULAVEIS EM POLIURETANO,BASE GIRATORIA COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMATICO PROGRESSIVO E ESTRELA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR PRATA. CORES: VERMELHO E PRETO.,EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM DIVERSAS OPCOES DE TECIDOS, ENCOSTO EM TELA DE NYLON SINTETICO ANATOMICO EM POLIURETANO,ESTRUTURA GIRATORIA, COM BASE EM ACO COM 05 PATAS, ACOMPANHA EM CADA UMA DAS PATAS RODIZIO, EM POLIAMIDA 06, COM ROLDANAS DUPLAS, MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 70CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE,REVESTIMENTO EM DIVERSAS OPCOES DE TECIDOS, ENCOSTO EM TELA DE NYLON SINTETICO	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Folha 109

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ANATOMICO, AJUSTE DE APOIO LOMBAR,ASSENTO EM ESPUMA, INJETADA DE ALTA DENSIDADE (66-03-0014)		
68	4	un	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO 1080P FULL HD 3D,LAMPADA DO TIPO 240W - 3500 HORAS EM MODO NORMAL,NO MINIMO 3000 ANSI LUMENS,ACESSORIO DEVE VIR COM CABO DE 1, 5MT HDMI,RESOLUCAO NATIVA 1080P (1920 X 1080) DIMENSOES(312 X 104 X 244)MM (LXAXP)FONTE DE ALIMENTACAO 100/240 V, 50/60 HZ,LENTES F=2.59-2.67, F=16.88-21.88MM,INTERFACE COMPUTER IN (D-SUB 15PIN) X 1, HDMI X 2. COMPOSITE VIDEO IN (RCA) X 1. S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X 1. COMPONENT VIDEO IN Y 1. AUDIO IN (MINI JACK) X 1. AUDIO L/R IN (RCA) X 1 AUDIO OUT (MINI JACK) X 1. SPEAKER 10W X 1. USB (TYPE MINI B) X1 (FOR SERVICE), RS232 (DB-9PIN) X 1. DC 12V TRIGGER X 1 (02-10-0023)	0,0000	0,00
69	2	un	PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DUPLO FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JD12P, DEPOSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REGISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ASSESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO. (75-04-0002)	0,0000	
70	2	un	RACK - MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19" (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) - FABRICADA EM ACO GALVANIZADO DE 1, 25MM DE ESPESSURA; PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG (02-11-0017)	0,0000	0,00
71	4	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, MODELO FROST FREE ,,NA COR BRANCA,USO DOMESTICO,110/	0,0000	

Solicitante RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 110

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			220 VOLTS,COM SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES. (90-02-0002)		
72	2	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA (90-02-0008)	0,0000	0,00
73	5	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02-13-0003)	0,0000	0,00
74	4	un	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V (58-03-0037)	115,5600	462,24
75	1	un	SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 30 KG, 06 PROGRAMACOES, TIMER PARA 60 MIN., SISTEMA DE TERMOSTATO E TERMOMETRO AUTOMATICO, NA VOLTAGEM 220/ 380 V - TRIFASICO (92-01-0011)	0,0000	0,00
76	2	un	SECADORA DE ROUPA - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 15KG, 06 PROGRAMAÇÕES, TIMER PARA 120MIN., NA VOLTAGEM 110/220V. (92-01-0009)	0,0000	0,00
77	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO (R407C), COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H,CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL VERTICAL,	7.366,6700	14.733,34

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 380V, 3F, 60 HZ (90-01-0012)		
78	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	2.600,0000	33.600,00
79	6	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 2,6 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL ATE 9, 1 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0014)	5.550,0000	33.300,00
80	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12,000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA	2.015,0000	24.180,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 112

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)		
81	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 9.000 BTUS,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0016)	1.795,0000	21.540,00
82	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS,,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)	4.145,0000	49.740,00
83	12	un	SISTEMA DE MONITORACAO MOVEL - CAMERA IP FULLHD, CAMERA: SENSOR DE IMAGEM 1/3". 2.0 MEGAPIXELS PROGRESSIVE SCAN CMOS SENSOR, ILUMINACAO MINIMA 0,1 LUX IR DESLIGADO, 0 LUX IR LIGADO BLC/WDR, RELACAO SINAL-RUIDO >50 DB, COMPENSACAO DE LUZ DE FUNDO BLC/ WDR PERFIL DIA & NGITE AUTOMATICO/MANUAL, MODO2 DE VIDEO AUTOMATICO (ICR) / COLORIDO / PRETO & BRANCO, COM DETECCAO DE MOVIMENTO, LENTES: DISTANCIA FOCAL 3.6 MM, ANGULO DE VISAO H: 89,13 V: 47,01; LENTE FIXA, VIDEO: COMPRESSAO DE VIDEO H.264 RESOLUCAO DE IMAGEM / PROPORCAO DE TELA 1080P (1920 × 1080) 720P (1280 × 480) D1 (704 × 480) CIF (352 × 288) QCIF (176 × 144), FOTO SIM, FORMATO DO VIDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 7 KBPS ~8192 KBPS TAXA DE FRAMES 1~30	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Fl. 113

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FPS. REDE: INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T), PROTOCOLOS E SERVICOS SUPORTADOS TCP/IP, IPV4, DHCP, DNS, RTSP, FILTRO IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF ONVIF SIM SERVIÇOS DDNS NO-IP, DYNDNS E INTELBRAS DDNS OPERACAO REMOTA MONITORAMENTO. (93-01-0018)		
84	6	un	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO Descrição: Suporte para projetores branco, com braço prolongador incluso. Permite inclinação e rotação, produzido em aço carbono e pintura eletrostática. Dados Técnicos: Embalagem: caixa Tipo de Suporte: teto e parede Tipo de Material: aço carbono Cores: branca Tipo de pintura: pinture eletrostática Conteúdo da embalagem: Suporte p/ projetor, Braço prolongador, Manual, Kit de parafusos e Buchas \carga máxima: 10kg no teto, 5kg na parede Dimensões do produto: 14x9,5-43cm (Lxaxp). (12-01-9910)	97,2500	583,50
85	6	un	SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART DE 55 POLEGADAS, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM SUSTENTAÇÃO ATÉ 40 KG DE PESO, EM AÇO CARBONO, INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. (88-03-0001)	146,0000	876,00
6	4	un	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL,GIGABIT ETHERNET COM 24 PORTAS POE+ 1GBE E PELO MENOS 4 PORTAS SFP 1GBE (02-11-0018)	0,0000	0,00
87	2	un	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL,GIGABIT ETHERNET COM 48 PORTAS 1GBE RJ-45 E PELO MENOS DUAS PORTAS 10GBE SFP+ (02-11-0019)	0,0000	0,00
88	4	un	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT (02-11-0005)	1.400,0000	5.600,00
89	2	un	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3	3.000,0000	6.000,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 542/2023

Data: 12/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT (28-02-0017)		
90	6	un	UBIQUITI - AP UNIFI UAP-AC LITE BR MIMO 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS BIVOLT CARACTERISTICAS: UNIFI AC LITE AP IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO, MODO DE POE: 24V PASSIVE POE, FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE, CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA UNICA, NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 - BOTOES (1) REDEFINIR PADROES, ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA,WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC, PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO), FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM, BSSID ATE QUATRO POR RADIO, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) (02-10-0024)	0,0000	0,00
91	6	un	UBIQUITI - ACCESS POINT WI FI 6, LONG - RANGE; U6-LR (02-10-0025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	190.615.08

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 12 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	64 - Manutenção do Departamento de Educação	**Código da Dotação :**	
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	3 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL		
Destinação:	Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos,para atender as secretarias do municipio .	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA 500 WATTS RMS (2 X 250W RMS) CANAIS,IMPEDANCIA DE 10 KOHMS BALANCEDADA, AMPLIFICADOR STUDIO R Z500 COM 2 - DISTORCAO HARMONICA: 20HZ-20KHZ@POTENCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 0,2%,FREQUENCIA DE 20HZ A 20KHZ, ± 0,7DB, SINAL: 2 LEDS VERDES## RUIDO: 105DBA EM RELACAO A POTENCIA MAXIMA,TENSAO 110/220VOLTS (28-05-0001)	0,0000	0,00
2	5	un	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR BRANCO GELO, PLASTICO RESISTENTE, ARCO AUDITIVO,TIPO GONDOLA, COM FLASH, REDIAL,REDISCAR,MUTE,MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPCAOO DE CHAVE DE BLOQUEIO, POSICIES MESA E PAREDE, DIRETIVA ROHS., SEM,TOM,RESOLUCAO 242 DE 3011/2000 DA ANATEL (88-01-0015)	0,0000	0,00
3	5	un	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR GRAFITE, FACILIDADES OPERACIONAIS DE SEM FIO,, COM PAUSA DE 150MS, COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL (88-01-0016)	0,0000	0,00
4	4	un	APARELHO CELULAR - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

116
R

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			02 CHIPS, GANHO ANTENA EXTERNA 12 - 18 DBI, 850 - 1990MHZ, CABO COAXIAL 12 - 30 METROS, VIVA VOZ, AGENDA TELEFÔNICA, REGISTRO DE CHAMADA, BATERIA. (88-01-0025)		
5	6	un	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO,MEDINDO (390 X 260)MM,PLATAFORMA EM MDF,ESTRUTURA EM ACO,SAPATAS EMBORRACHADAS,ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM),BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE,PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. (66-02-0011)	0,0000	0,00
6	15	un	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA. (66-02-0031)	0,0000	0,00
7	15	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS_DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PES. (66-02-0006)	0,0000	0,00
8	3	un	BALANCA - BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL, DISPLAY DUPLO CRISTAL LIQUIDO, 3 INDICADORES COM 6 DIGITOS DE 13,0MM CADA,CAPACIDADE 15KG, DIMENSAO: 108 X 344 X 366MM, DIVISAO 5,ALIMENTACAO 50-60HZ, OPERA COM BATERIA COM AUTONOMIA PARA 140 HORAS, PLATAFORMA EM ACO INOX MEDINDO 340 X 270MM,, GARANTIA 12 MESES (58-03-0019)	0,0000	0,00
9	10	un	BARRACA - TIPO TENDA, GAZEBO, ARTICULADA,ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, REVESTIDA COM CAPA REMOVIVEL EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER COM TRATAMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IMPERMEABILIZANTE E ANTIMOFO,MEDINDO 2,70M ALT X 3, 00M LARG X 3,00M PROF, COM PESO DE 6,2 KG,NO FORMATO QUADRADO,COM SISTEMA PARA FIXACAO EM SOLO, COM REGULAGEM DE ALTURA,.,.,.,NA COR BRANCA,., ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. (07-07-0004)		
10	5	un	BANCO - RETANGULAR, DO TIPO LONGARINA PARA 3 LUGARES, DE POLIPROPILENO, MEDINDO (195 X 52) CM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM ESTRUTURA DE ACO FOSFOTIZADO, DE SECAO RETANGULAR DE NO MINIMO (50X30)MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, COM PINTURA ELETROSTATICA A BASE DE EPOX NA COR PRETA, E ENCOSTO E ASSENTO NA COR BEGE (66-02-0034)	0,0000	0,00
11	10	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
12	4	un	BOMBO - DO TIPO BUMBO 16 POLEGADAS 16X14, 10 AFINACOES, MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS, TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJECAO SONORA, FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZACAO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE, FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIESTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO (61-02-0003)	0,0000	0,00
13	4	un	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ESCORREGADOR DESMONTAVEL COM 3 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES CORRIMAO PARA SEGURANCA NA SUBIDA, DIMENSOES 160,5X51X93 CM. FACIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. (67-04-0008)	0,0000	0,00
14	50	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fl. 118

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8 ", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA ,, (66-02-0053)		
15	10	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
16	6	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
17	50	un	CADEIRA ESCOLAR/UNIVERSITARIA - COM BRACOS, PRANCHETA FIXA,SEM ESTOFAMENTO,SEM REVESTIMENTO,COM PORTA-LIVROS. (66-06-0001)	0,0000	0,00
18	2	un	CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO,COM 4 CANAIS DE ENTRADA SENDO: 2 PARA MICROFONE, 1 PARA VIOLAO, GUITARRA E CAVAQUINHO E 1 PARA TECLADO ESTEREO, CD, DVD, MP3, USB, SAIDA DE AUDIO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, COM CONTROLE REMOTO,MEDINDO 720 X 550 X 285 MM,110/220V, PORTA FUSIVEL EXTERNO,COM AUTO FALANTES: WOOFER "12" E SUPER TWEETER COM 90 WATTS RMS E 800W PMPO, EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDO), SAIDA DO AMPLIFICADOR: MOSFET, PRE-AMPLIFICADOR CI (28-05-0002)	0,0000	0,00
19	2	un	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM - EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM POTÊNCIA 300W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, 60HZ 20KHZ, SPL MÁXIMO RMS 124DB,SPL MÁXIMO PICO 124DB, ÂNGULO DE DISPERSÃO DA CORNETA (HXV) 90° X 45° DIMENSÃO DO GABINETE 62X43X38CM,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSE AB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8K&#8486##, PROTEÇÃO TÉRMICA,CROSSOVER BUTTERWOTH 12DB/8°, FREQUÊNCIA DE CORTE 12KHZ, WOOFER DIÂMETRO 12 POLEGADAS, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 60HZ A 4KHZ, DRIVER DIÂMETRO DA BOCA 1 POLEGADA, MATERIAL DO DIAFRAGMA TITÂNIO, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 800HZ A 20KH, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V 860HZ, CORRENTE MÁXIMA DE PICO 6A (28-05-0003)		
20	1	un	CAIXA DE SOM - DE COMPENSADO, PARA EMITIR SOM, MEDINDO <120X040X090>MM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 350W (28-05-0004)	0,0000	0,00
21	4	un	CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS. (61-02-0004)	0,0000	0,00
22	4	un	CAMERA DIGITAL - CAPTACAO DIGITAL DE IMAGEM FOTOGRAFICA, JEPG (DCF), DPOF/CLIPE DE FILME:AVI/ AUDIO: WAV, 3.2 MEGA PIXEL, 1/2" CMOS, BATERIAS AA, ZOOM DIGITAL PARADA 3X E REPRODUCAO 5X, 140 GR, CABO USB. (28-01-2040)	0,0000	0,00
23	4	un	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS,COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA),ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR (13-04-0025)	0,0000	0,00
24	5	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2. 2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			4500MAH (88-01-0021)		
25	20	un	COMPUTADOR DE MAO - TELA LCD, TIPO TABLET 7", RESOLUCAO DA TELA 1024 X 600, MEMORIA RAM 1GB, MEMORIA INTERNA 8GB, CAPACIDADE DA MEMORIA EXPANSIVEL ATE 32GB, PROCESSADOR QUAD CORE, FREQUENCIA 1.3 GHZ, ANDROID VERSAO 7.0, LEITOR DE CARTAO, WI-FI, BLUETOOTH, TOUCH SCREEN, CONEXAO USB, CONEXAO DO MICROFONE, ALTO FALANTE EXTERNO, CERTIFICADO ANATEL, ACOMPANHA 1 CABO USB, 1 CARREGADOR DC 5V 1,5A E 1 GUIA RAPIDO. (02-10-0008)	0,0000	0,00
26	6	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00
27	10	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
28	5	un	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (parede) com capacidade de 9000 btu/h,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fls 121

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			condesador a ar axial,voltagem de 220v/60hz/ monofasico,com controle remoto sem fio (90-01-0021)		
29	10	un	DISCO RIGIDO - PADRAO: SATA II,CAPACIDADE: 1000 GB (1TB),VELOCIDADE: 7200 RPM,GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES. (02-06-0039)	0,0000	0,00
30	10	un	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP. (02-06-0040)	0,0000	0,00
	10	un	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES (02-06-0041)	0,0000	0,00
32	20	un	DISCO RIGIDO - HD INTERNO, SSD, 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 240 GB,VELOCIDADE MINIMA DE 7200 RPM SATA III,GARANTIA MININA DE 12 MESES (02-06-0042)	0,0000	0,00
33	4	un	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 5 DEGRAUS, DE ABRIR (84-01-0010)	0,0000	0,00
34	2	un	Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo extensiva (84-01-0033)	0,0000	0,00
35	20	un	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA. (66-02-0033)	0,0000	0,00
36	6	un	ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL - DE FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150,00CM ALTURA MINIMA 93, 00CM,PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA, PES EMBORRACHADOS E RETRATEIS E PINTURA ELETROSTATICA,BASE 40,00CM X 29,00CM X 4, 00CM (LXAXP) (61-02-0005)	0,0000	0,00
37	4	un	EXAUSTOR AXIAL - EM METAL,50,00 X 50,00CM,NO FORMATO REDONDO.,MONOFASICO,COM VAZAO DE 100M3/MIN. HELICE EM METAL,TENSAO DE 220 VOLTS (90-03-0005)	0,0000	0,00
38	4	un	FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR, RESERVATORIO E PARA ATE 240ML. BASE DE CERAMICA MAIS RESISTENTES A RISCOS E COM DESLIZAMENTO SUPERIOR (92-01-0004)	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA.....

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fl. 122

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
39	4	un	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 02 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 30X30, REFORCADO, SEM FORNO, GARANTIA DE 12 MESES (58-03-0020)	0,0000	0,00
40	6	un	FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE 44 1 COR BARNCO VOLTAGEM 127 V POTENCIA 1 750 W TIMER ATE 120 MINUTOS COM AVISO SONORO (58-03-0021)	0,0000	0,00
41	5	un	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM ACO ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO (560X353X399)MM, PARA CAPACIDADE DE 34 L, CONTENDO: SUPORTE DE PRATO GIRATORIO, SISTEMA DOURADOR, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADA COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM DE 120/220 V (58-03-0025)	0,0000	0,00
42	15	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA 4X1 (IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX), COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA,VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CICLO DE TRABALHO 4.000 PRETO E 6.500 COLORIDO, RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO: 5760 X 1440DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSAO MICROPIEZO EM 4 CORES, BANDEJA DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS E BANDEJA DE SAIDA 30 FOLHAS,CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE,MEMORIA INTEGRADA, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS X, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO: 33 PPM,RESOLUCAO OPTICA DO SCANNER MINIMA DE 1200 X 2400 DPI,BIVOLT, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFICIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE,MEMORIA DE FAX 48 BITS,VELOCIDADE DO FAX DE 2.2 MS/LINHA (MONO), 7.0 MS/LINHA (COR),GARANTIA DE ATE 12 MESES ATE 15.000 PAGINAS,ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, CARTUCHOS: AMARELO, CIANO,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fls 123

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 9/17

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MAGENTA E PRETO, CD DE INSTALACAO COM MANUAL DO USUARIO (02-08-0013)		
43	4	un	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 50.000 P·GINAS.LAS!RJET. (02-08-0020)	0,0000	0,00
44	5	un	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA: LASER, TIPO: PAGINA MONOCROMATICA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO NORMAL CARTA: 24 PPM, CICLO DE TRABALHO: 8000 PAGINAS/MES, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600 X 600 DPI, COM MEMORIA DE MEMORIA: 8 MB, COM INTERFACE: 1 USB 2.0, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS COM SUPORTE PARA IMPRESSAO EM PAPEL CARTA, A4, A5, OFICIO, ENVELOPE, ETIQUETA, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA - 250 FOLHAS E SAIDA - 150 FOLHAS, ACOMPANHA: CABO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO (02-08-0006)	0,0000	0,00
45	5	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L2540DW OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO LASER-COPIADORA / SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS - VELOCIDADE DE ATE 40 PAGINAS POR MINUTO NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEVERSO) - FACA TUDO EM FRENTE E VERSO. IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3.7, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA .....

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

124

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS, CONEXAO EM REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. (02-08-0014)		
46	4	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM MOTOR DE LONGA DURACAO (A INDUCAO), PRESSAO PSI ENTRE 1400 A 2400 IBS, VAZAO DE AGUA ENTRE 440 A 450 L/H, POTANCIA DE APROXIMADAMENTE 1800W, MANGUEIRA COM NO MINIMO 5 METROS, TENSAO ELETRICA 127V (110V), COM NO MINIMO 2 RODAS E 1 ALCA. COM CERTIFICACAO INMETRO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. (13-07-0004)	0,0000	0,00
47	5	un	MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO,DIMENSOES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4' , CAPACIDADE PARA 15 KG,CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 220V, 60HZ,NA COR BRANCA,SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES (92-01-0007)	0,0000	0,00
48	5	un	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM 01 VELOCIDADE, COPO EM ACO INOX PARA 15 LITROS, CHAVE SELETORA PARA 110/220V, POTENCIA 1,5 CV (58-03-0022)	0,0000	0,00
49	13	un	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, BIVOLT (58-03-0023)	0,0000	0,00
50	4	un	LIRA - COM 29 TECLAS, DE C5 A E7 CROMATICO, ARMACAO E TECLAS EM ALUMINIO, CABO RETRATIL, DIMENSOES APROXIMADAS 72 X 50 X 75 CM, PESO APROXIMADO: 6 KG, PARA FANFARRA. (61-02-0006)	0,0000	0,00
51	2	un	MAQUINA DE LAVAR LOUCA - EM ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, CONVENCIONAL, ELETRICA, TRIFASICO,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fl. 125

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SELETOR DE LAVAGEM/ENXAGUE, TANQUE UNICO LAVAGEM/ ENXAGUE. (58-03-0024)		
52	4	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS. (92-01-0003)	0,0000	0,00
53	2	un	MAQUINA FOTOGRAFICA - PARA PROFISSIONAL, SISTEMA DE RECEBIMENTO AUTOMATICO,DIGITAL,CARTAO DE MEMORIA DE 16MB,SAIDA DE VIDEO NTSC/PAL-M E USB, COM RESOLUCAO DE 2.1 MEGAPIXEL,2X OPTICAL ZOOM E 3X PRECISION DIGITAL ZOOM,TOTAL DE 6X ZOOM, COM MULTI-POINT AUTO FOCUS E AUTO FOCUS ILLUMINATOR LIGHT, LENTE CARLL ZEISS "VARIO-SONNAR", COM INTELLIGENT FLASH(TTL-PRE-FLASH) E RED EYE REDUCTION, AVANCO AUTOMATICO QUADRO A QUADRO, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES, BATERIA NI-AA-DI RECARREGAVEL E BC-CSI NIMH E CABOS P/VIDEO E USB, E ACONDICIONADA EM ESTOJO PARA TRANSPORTE (28-01-2041)	0,0000	0,00
54	2	un	MODULO DIGITAL - DVR 16 CANAIS TURBO HD 4.0 5 EM 1 3 MP DS- 7216 HQHI-K1. (93-01-0003)	0,0000	0,00
55	8	un	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. (66-02-0026)	0,0000	0,00
56	7	un	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPENSA E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20) M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS (66-02-0035)	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fls. 126

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
57	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM9 ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
58	6	un	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , AURICULAR, FREQ.80HZ -10KH2 SENSIBILIDADE 76 DB +/- 3DB ,PESO 286G PORTADORA UHF 2 ANTENAS (70-07-0002)	0,0000	0,00
59	4	un	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MININO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGACAO E MALETA PARA TRANPORTE. (88-02-0002)	0,0000	0,00
60	20	un	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE E 835 SUPER DINAMICO PARA VOZ.PADRAO MUNDIAL ,ALTA FREQUENCIA ,LIGA/DESLIGA, SEM RUIDO. (88-02-0006)	0,0000	0,00
61	14	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fls 127

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
62	10	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
63	2	un	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHER1 MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 AS PORTAS SFP 1 (02-14-0001)	0,0000	0,00
64	2	un	PEDESTAL - FERRO, TUBULAR VERTICAL, COM BASE TRIPE, DE CHAO, COM REGULAGEM, PARA CAIXAS ACUSTICAS. (28-	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA .....

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			05-0005)		
65	4	un	PEDESTAL - DE FERRO, COM REVESTIMENTO PLASTICO, COM SUPORTE PARA MICROFONE, DE FERRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. (28-05-0006)	0,0000	0,00
66	6	un	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW COM LUZ PROPRIA E FEIXE, 800 X 600 2000 LUMES, CABOS PARA CONEXAO ELETRICA E DADOS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 110/220V, MANUAL DE OPERACAO NA LINGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM APROPRIADA (28-03-0004)	0,0000	0,00
67	30	un	QUADRO ESCOLAR - EM VIDRO TEMPERADO: 8MM COM CERTIFICACAO PELO INMETRO, COM PELICULA LEITOSA, COM ESPACADORES OU BOTAO FRANCÊS PARA INSTALACAO, COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA APAGADORES E PINCEL, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 200 X 120 CM. (56-01-0030)	0,0000	0,00
68	5	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL PARA 240 L, TIPO DOMESTICA/VERTICAL, COM POTENCIA MINIMA 1/8 HP, 110 V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES (90-02-0007)	0,0000	0,00
69	3	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA (90-02-0008)	0,0000	0,00
70	20	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02-13-0003)	0,0000	0,00
71	4	un	SUPORTE PARA VIOLAO - FERRAGEM CROMADA, BASE DUPLA 7/8, CROMADA, NIQUELADA, PROFISSIONAL, 30, 40, 50,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fl. 129
R

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 15/17

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			100CM, ETC (61-03-0001)		
72	4	un	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT (02-11-0005)	0,0000	0,00
73	5	un	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE -40 GRAUS CENTIGRADOS + 150 GRAUS CENTRIGRADOS, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 A -40 GRAUS CENTIGRADOS / 1 A 150 GRAUS CENTIGRADOS, USADO EM POLPA DE FRUTAS, NA VOLTAGEM DE BATERIA 9 VOLTS, PORTATIL, UTILIZADO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA INTERNA DE POLPA DE FRUTAS (80-02-0002)	0,0000	0,00
74	8	un	TERMOMETRO - COM DIGITAL PARA USO AXILAR,VISOR DIGITAL FACILIDA DE DE LEITURA, EM MATERIAL RESISTENTE, GRADUADA EM - 30 A 50-C,COM RESOLUCAO DE 0,1GRAU, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MS (33-04-0417)	0,0000	0,00
75	5	un	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT. (28-02-0016)	0,0000	0,00
76	4	un	VENTILADOR - EXAUSTOR PARA TRABALHO EM AMBIENTES COM ATMOSFERA SATURADA DE GASES. COMPOSTO POR VENTILADOR COM 48 CM DE DIÂMETRO, 8 PAS EM NYLON INJETADO, ANGULO DE 45°, MOVIDO POR MOTOR ELETRICO BLINDADO, A PROVA DE EXPLOSAO. EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA SUCCAO E EXAUSTAO. MANGA DE SAÍDA COM 50CM DE DIAMETRO, A CARENAGEM DEVERA SER FABRICADO EM ALUMINIO, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, EMENDAS SOLDADAS, FIXADORES DE MOTOR E ACESSÓRIOS APARAFUSADOS, FIXADORES PARA O SOLO COM DUAS RODAS E DOIS PES DE BORRACHA, CABO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO E ICAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PADRAO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DO CORPO DE BOMBEIROS, 10 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA COM TECIDO POLIESTER IMPERMEAVEL, SISTEMA DE FIXACOES NAS DUAS EXTREMIDADES, NO EQUIPAMENTO COM VELCRO E NA OUIRA COM CABO NYLON SEDA, REGULAVEL, DE NO MINIMO 4MM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM MONOFASICO, 01 CV, TENSAO 110/220 VOLTS, CLASSE I - GRUPO D-T3, GRAU DE PROTECAO IP 44, ISOLAMENTO CLASSE B COM PROTECAO TERMICA, TEMPERATURA MAXIMA DE SUPERFICIE DE 200°C, MUDANCA DE VOLTAGEM POR ALAVANCA, INSTALACAO ELETRICA BLINDADA, EXTENSAO ELÉTRICA BLINDADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO. (90-03-0002)		
77	4	un	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V (90-03-0003)	0,0000	0,00
78	4	un	VENTILADOR - DE TETO, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 / 220 (90-03-0004)	0,0000	0,00
79	2	un	VIOLAO - INFANTIL 1/2, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 5 A 9 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0007)	0,0000	0,00
80	2	un	VIOLAO - INFANTIL 4/4, ADEQUADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 12 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO E BELO ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0008)	0,0000	0,00
81	2	un	VIOLAO - INFANTIL 3/4 , ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 9 A 12 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO E BELO ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fl. 131

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 574/2023

Data: 19/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 17/17

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
82	2	un	VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0009) VIOLAO - VIOLAO NATURAL ELETROACUSTICO COM AFINADOR DIGITAL, CORDAS DE NYLON, EQUALIZADOR 3 BANDAS, BRACO FABRICADO EM MADEIRA TIPO MOGNO, CAIXA ACUSTICA FABRICADA EM MADEIRA TIPO JACAPANDA, POSSUINDO 19 CASAS, COR AMADEIRADO, DESTRO (61-02-0010)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 19 de Julho de 2023.

Fls. 132

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	47 - Manut. do Ens. Fund. F 30 %	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	2 - FUNDEB	
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL	
Destinação:	Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos,para atender as secretarias do municipio .	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	un	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA. (66-02-0031)	0,0000	0,00
2	10	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS_DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÈS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	6	un	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - EM PLASTICO TIPO PVC RESISTENTE,CAPACIDADE PARA 18 LITROS, MEDINDO (80 X 50)CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCO GELO,A CAPACIDADE MAXIMA PARA O SUPORTE DE 30KG,,COM SABONETEIRA, DEVERA POSSUIR MANGUEIRA PLASTICA P/ ESCOAMENTO DE AGUA, COM PINO PLASTICO PARA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls 133

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FINALIZACAO (71-04-0012)		
4	5	un	BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA- BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES, SENDO 1 DE ACO INOX PARA MASSAS LEVES E 2 DE FERRO FUNDIDO PARA MASSAS PESADAS, TIGELA EM ACO INOX 4,3L, 12 VELOCIDADES, MOTOR DE 400/600W, VOLTAGEM 110/220, DIMENSOES 362X296X278MM. (58-03-0026)	0,0000	0,00
5	5	un	BATEDEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 L, COM 2 BATEDORES, 04 VELOCIDADES, CABECOTE RECLINAVEL A CADA CICLO, NA VOLTAGEM 110 V (58-03-0027)	0,0000	0,00
6	6	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO,TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO (91-01-0008)	0,0000	0,00
7	2	un	CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO,COM 4 CANAIS DE ENTRADA SENDO: 2 PARA MICROFONE, 1 PARA VIOLAO, GUITARRA E CAVAQUINHO E 1 PARA TECLADO ESTEREO, CD, DVD, MP3, USB, SAIDA DE AUDIO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, COM CONTROLE REMOTO,MEDINDO 720 X 550 X 285 MM,110/220V, PORTA FUSIVEL EXTERNO,COM AUTO FALANTES: WOOFER 12" E SUPER TWEETER COM 90 WATTS RMS E 800W PMPO, EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDO), SAIDA DO AMPLIFICADOR: MOSFET, PRE-AMPLIFICADOR CI (28-05-0002)	0,0000	0,00
8	30	un	CAMA - EMPILHAVEL, PARA CRIANCAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVEL, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, SEM	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls 134

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110MM; LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 1350MM. SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATE 50 KG; PES E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NAO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZACAO TOTAL COM AGUA. PONTEIRAS DOS PES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMINIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE A CORROSAO, INCLUSIVE POR TENSAO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIESTER LAVAVEL, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE A TRACAO MANUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. (66-03-0004)		
9	5	un	CAMA ELASTICA - PULA-PULA, COM 3,10 M , TELA DE PROTECAO DE MALHA FINA, ESTRUTURA DE ACO REFORCACO E GALVALIZADO, COM IMPULSAO 58 MOLAS DE ACO GALVALIZADO, 3 PES REFORCADOS, LONA COM PROTECAO UV, PROTETOR DE MOLAS, REDE DE PROTECAO DE 130 CM DE ALTURA, HASTES DE PROTECAO REVESTIDA COM ISOTUBOS BLIDADOS COLORIDOS, COM ALTURA DO CHAO 65 CM, COM CAPACIDADE DE ATE 120 KG (67-02-0081)	0,0000	0,00
10	3	un	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0, 35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fl. 235

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES. (56-03-0028)		
11	10	un	CONJUNTO DE MESA E BANCO - PARA REFEITORIO INFANTIL PARA 10 LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2480X820MM E COM 02 BANCOS SEPARADOS SEM ENCOSTO, ALTURA DA MESA 55CM; ALTURA DO BANCO 30CM, OS TAMPOS PRODUZIDOS EM MDF, PARA GARANTIR DURABILIDADE, O ASSENTO SEM ENCOSTO E PRODUZIDO EM TUBO ACO CARBONO 50X30 E PINTURA EPOXI-PO, PODEM SER COLORIDAS OU TONS NEUTROS (66-01-0007)	0,0000	0,00
12	12	un	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. (66-01-0006)	0,0000	0,00
13	4	un	ESPREMEDOR DE FRUTA - AUTOMATICO, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPA, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRACAO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMANHOS DIFERENTES. GABINETE (CORPO) FABRICADO EM ACO INOX. COPO SUPERIOR, EM ACO INOX OU ALUMINIO, DESMONTAVEL COM BICA. COPO COLETOR (JARRA), TAMPA E PENEIRA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fl. 136

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FABRICADOS EM ACO INOX, ALUMINIO OU PLASTICO. JOGO DE CONES DE EXTRACAO (CARAMBOLA/CASTANHA) EM POLIESTIRENO. MOTOR DE, NO MINIMO, 1/4 HP. BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. CORDAO DE ALIMENTACAO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO - POTENCIA DE 500 W (58-03-0029)		
14	4	un	FOGAO - DO TIPO DOMESTICO, A GAS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO DOMESTICA, TIPO FOGAO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, LARGURA 50 CM, ALTURA 85,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE 62 CM - COM PÉS ALTO, PUXADOR DE AÇO - BIVOLT. (58-03-0032)	0,0000	0,00
15	4	un	Fogao - tipo industrial de baixa pressao,em aco inoxidavel tipo aisi 304 liga 18.8,com alimentacao a gas glp,com 04 bocas,queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual,com forno em aco inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em 3 posicoes,com prateleiras,com uma grelhas,pes em chapa de aco inox dobrada com niveladores,para compensar desniveis do piso,com dimensoes aproximadas de 972 x 1080 x 850 mm, acompanhado de registro e mangueira devidamente aprovadas pelo inmetro Fogao industrial - com 6 bocas, couracado, com forno queimadores frontais, chama tripla, com controle individual, queimadores traseiros chama dupla, altura 86cm, largura 1,52m, profundidade 89 cm, capacidade do forno 103l." (58-03-0050)	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fl. 137

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	2	un	FOGAO INDUSTRIAL - COM 6 BOCAS, COURACADO, COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ALTURA 86CM, LARGURA 1,52M, PROFUNDIDADE 89 CM, CAPACIDADE DO FORNO 103L." (58-03-0038)	0,0000	0,00
17	5	un	FREEZER HORIZONTAL - COM CAPACIDADE PARA ATE 309 LITROS, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, PES COM RODINHAS , 1 TAMPA, USO DOMESTICO, TENSAO 110V OU 220V. (90-02-0009)	0,0000	0,00
18	5	un	FREEZER - HORIZONTAL COM CAPACIDADE BRUTA PARA 409L E CAPACIDADE TOTAL DE 404L, COM MAIOR RESISTENCIA A CORROSAO E IMPACTOS, NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO,VOLTAGEM 110V (87.80KWH/MES), 220V (87.80 KWH/MES), TENSAO 127V, POTENCIA -110V (124.00)W, 220V (113.00)W,COM FUNCAO FREEZER OU REFRIGERADOR, PODENDO SER USADO COMO DEPURADOR E EXAUSTOR, DIMENSOES SEM EMBALAGEM DE (960X1195X780)MM E COM EMBALAGEM (1005X1240X815) MM,COM 02 PORTAS, E QUATRO PES COM RODIZIOS, DRENO FRONTAL, PESANDO SEM EMBALAGEM 83 KG E COM EMBALAGEM 88 KG (90-02-0010)	0,0000	0,00
19	10	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UNA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS² (02-08-0012)	0,0000	0,00
20	6	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN ,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fl. 138

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM;		

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls. 139

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
21	3	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1150 LIBRAS, AGUA FRIA, VAZAO DE 7 L/MIN., MOTOR COM POTENCIA DE 2 CV, PESANDO 8 KG, 110/220 V, CONTENDO MANGUEIRA,BICO, REGULADOR DE PRESSAO E CARRINHO (13-07-0008)	0,0000	0,00
22	1	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1800 LIBRAS, VAZAO DE 360 LITROS POR HORA,COM POTENCIA MINIMA DE 1,6 KW,COM TENSAO 110 VOLTS,POSSUI RODINHAS PARA O TRANSPORTE, PISTOLA, AUTOESCOVA, PISTOLA COM MANGUEIRA, RESERVATORIO PARA DETERGENTE. (13-07-0005)	0,0000	0,00
23	3	un	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO,ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL,REVESTIMENTO RESISTENTES A CORROSAO,CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 10 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fl 140

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 220 V OU 110V, NA COR BRANCA,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA MOTOR, MANUAL EM PORTUGUES. (92-01-0010)		
24	10	un	MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES),TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB ACAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT,RETANGULAR,ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROF),BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB ACAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA,ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

141

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020.,ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG.,SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA (66-02-0056)		
25	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
26	10	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls 142

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
27	4	un	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, METODO DE PROJECAO. TETO/FRONTAL/TRASEIRO,COM TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUCAO WXGA 1280X800 PIXELS, BRILHO DE 3200 ANSI LUMENS, CONSTRASTE DE 2000:1, REPRODUCAO DE 16. 7 MILHOES DE CORES, CORRECAO DE TRAPEZIO: +/-30 GRAUS, CONEXAO: VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE, USB TIPO A E B, HDMI,COMPATIVEL COM NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM, HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I, MEMORIA USB, PORTA LAN RJ-45, PROJECAO POR REDE, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, PESO MAXIMO 3,5 KG,GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA LAMPADA,ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABOS DE AUDIO E VIDEO, CABO DE CONEXAO (HDMI), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCOES DO PROJETOR, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (28-03-0006)	0,0000	0,00
28	2	un	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, COM TECNOLOGIA DLP,RESOLUCAO NATIVA FULL HD 1920X1080 PIXELS, BRILHO MINIMO DE 2000 ANSI LUMENS, RELACAO DE	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA .....

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls 143
R

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONTRASTE DE ATE 10000:1, CONEXAO: USB TIPO B, 02 D-SUB IN, 02 HDMI, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO IN, AUDIO OUT, SERIAL RS232 , AUTO FALANTE INTEGRADO DE 10W, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LAMPADA,ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO DE CONEXAO (VGA), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCOES DO PROJETOR, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (28-03-0007)		
29	10	un	QUADRO ESCOLAR - EM VIDRO TEMPERADO: 8MM COM CERTIFICACAO PELO INMETRO, COM PELICULA LEITOSA, COM ESPACADORES OU BOTAO FRANCÊS PARA INSTALACAO. COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA APAGADORES E PINCEL. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 200 X 120 CM. (56-01-0030)	0,0000	0,00
30	5	un	SIRENE - MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUTURADO (RT 10) COM 500 MTS,ELETROMAGNETICA,ALIMENTACAO 220 V,COM AMPERAGEM DE 7 A,700 A 3000 HZ,122DB (93-01-0011)	0,0000	0,00
31	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUNO MAXIMO ATE 2,6 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL ATE 9, 1 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0014)	0,0000	0,00
32	8	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Fls: 144
R

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 600/2023

Data: 21/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS,,COMPOSTO POR I UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 21 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	**Código da Dotação :**
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Nome do Solicitante:	VALDEMARCIO DE SOUZA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	2	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS_DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	2	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL.,	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

148

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)		
4	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
5	2	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
6	3	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
8	1	un	FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L(APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM 220 V, TIPO HORIZONTAL, COM 1 DIVISAO. (90-02-0001)	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA.....

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

F. 44

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
9	1	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURACÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS² (02-08-0012)	0,0000	0,00
10	1	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

Fls. 148

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
11	2	un	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS,	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

Fls 149

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL. (66-02-0007)		
12	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
13	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,,	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

Fl. 150

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
14	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
15	2	un	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO: - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MINIMO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(9 00),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO (88-01-0011)	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

Fls 15

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 618/2023

Data: 24/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 43

Folha: 7/7

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	2	un	ARMARIO DE COZINHA DE AÇO COM O TOTAL DE 08 PORTAS E 02 GAVETAS, SENDO: 04 PORTAS BAIXA (EM AÇO); 02 GAVETAS SOBRE AS PORTAS BAIXAS; BALCÃO INTERMEDIÁRIO; TENDO NA PARTE SUPERIOR 04 PORTAS COM VIDRO. COR BRANA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 ALTURA X 122,0 LARGURA X 0,45 PROFUNDIDADE. (12-02-0143)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA:.....

Nova Lacerda, 24 de Julho de 2023.

Fl. 152

.....

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - Manutenção Dpto de Tes. e Contabilidade	**Código da Dotação :**	
Órgão:	3 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade:	1 - Departamento de Tesouraria e Contabilidade		
Nome do Solicitante:	INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender o Departamento de Tesouraria e Contabilidade da prefeitura Municipal.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	3	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS_DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL,	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ.....

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fls 153

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8 , COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA ,, (66-02-0053)		
4	5	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA,TIPO PRESIDENTE,REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA,NA COR CINZA,ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES,.,BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO,SISTEMA MECANICO,FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/ 1020,COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA,NA COR PRETA,GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)	0,0000	0,00
5	5	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
6	2	un	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM,	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ.....

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fl. 154
R

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/ CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANOEPERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO,N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES (66-02-0003)		
7	1	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
8	1	un	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ABERTURA DA BOCA: 245 MM, CAPACIDADE DE FOLHAS 30 POR VEZ, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM, ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO, REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA: 2, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/ MIN, BOTÃO ON/OFF/REVERSÃO, LED VERDE DE INDICAÇÃO: INDICA QUE A FRAGMENTADORA ESTÁ PRONTA PARA USO, LED VERMELHO DE INDICAÇÃO:INDICA QUE O CESTO ESTÁ CHEIO, POTÊNCIA:374W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE RUÍDO:65DB(A), LIXEIRA:30,8 LITROS, DIMENSÕES: 385X270X680 (L X P X A), PESO:14KG, FRAGMENTA PAPEL,	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:.....

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fls 155

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARTÕES, CDS, CLIPS E GRAMPOS. (89-01-0001)		
9	4	un	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0046)	0,0000	0,00
10	3	un	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW, PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. (02-08-0011)	0,0000	0,00
11	2	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL:	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fl. 156

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 CPM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

157

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	2	un	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - TIPO: MANUAL PARA LEITURA OTICA,FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISIVEL DE 650 NM +/- 10 NM## LED INDICATIVO VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA E VERDE: BOA LEITURA,VOLTAGEM: 5 VDC + 0,25V,INTERFACE: USB,VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- VARREDURAS POR SEGUNDO.,LARGURA DO CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTANCIA., CONTRASTE DA IMPRESSAO MINIMA DE 35%,NUMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES. (02-12-0002)	0,0000	0,00
13	1	un	MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM,PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2, 1 LINHAS/SEGUNDO,VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM, CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS,OPERATIVA INDEPENDENTE , SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR,COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST,SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO., ALIMENTACAO 110/220 V (89-02-0004)	0,0000	0,00
14	2	un	MESA - EM L , ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. (66-02-0041)	0,0000	0,00
15	3	un	MESA ESCRIVANINHA - MADEIRA EM MDF COM PES DE FERRO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO BP, NA COR CINZA, RETANGULAR, ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO 1.50X1.20 METROS, COM 3 GAVETAS, FRONTAL EM AGLOMERADO. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0047)	0,0000	0,00
16	4	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fls 158

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)		
17	3	un	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE. (02-10-0006)	0,0000	0,00
18	5	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CON	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

159

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 638/2023

Data: 25/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 8/8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA., GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
19	1	un	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA. (56-03-0102)	0,0000	0,00
20	1	un	SCANNER DE MESA - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX, RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 DPI, VELOCIDADE EM P&B / COLORIDO A 300 DPI: 25PPM / 50IPM, FONTE DE ALIMENTACAO DEA EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM DUAL CIS, SCAN TO FOLD - (Scanner Duplex Fujitsu ScanSnap iX500 Wi-Fi) (02-12-0001)	0,0000	0,00
21	4	un	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT (02-06-0045)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 25 de Julho de 2023.

Fl. 160

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	**Código da Dotação :**
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos	
Nome do Solicitante:	ADRIANA RINALDI SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório de contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	4	un	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
3	6	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl. 161

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)		
4	3	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
5	8	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA,TIPO PRESIDENTE,REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA,NA COR CINZA,ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES,.,BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO,SISTEMA MECANICO,FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/ 1020,COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA,NA COR PRETA,GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)	0,0000	0,00
6	5	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,.,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,.,.,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
7	3	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
8	1	un	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24.2 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, CANON EOS 80D. (28-01-2036)	0,0000	0,00
9	3	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS,,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER,	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)		
10	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00
11	4	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
12	1	un	IMPRESSORA PLOTTER - DESIGNJET HP T130 PARA IMPRESSOES DE GRANDE PORTE,TIPO PLOTER,COM VELOCIDADE DE 70S/PAGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA,COM RESOLUCAO A CORES DE ATE 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI,., COM TAMANHO DE MEMORIA DE 256 MB,COM CONECTIVIDADE	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl 163

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	4	un	FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI,ROLO 5,00 X 5,00 X 5,00 MM E FOLHA 5,00 X 17,00 X 5,00 X 5,00 MM,COM CABECA DE IMPRESSAO, CARTUCHOS DE TINTA, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA, POSTER DE INSTALACAO, SOFTWARE DE INICIALIZACAO E CABO DE ALIMENTACAO (02-08-0019) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO:	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls. 164

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
14	2	un	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR A ESCOLHER, COM COPO PLASTICO, BIVOLT. (58-03-0018)	0,0000	0,00
15	5	un	MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM (66-02-0018)	0,0000	0,00
16	5	un	MESA - TIPO BIRO,EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls 65

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PRENSADA),EM FORMICA,RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS (66-02-0029)		
17	5	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
18	4	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,,	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls 166

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
19	3	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
20	2	un	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA. (56-03-0102)	0,0000	0,00
21	1	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE , REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V (90-02-0006)	0,0000	0,00
22	4	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02-13-0003)	0,0000	0,00
23	5	un	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; -	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl. 167

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(9 00),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO (88-01-0011)		
24	1	un	TRIPE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TRIPE DE ALUMINIO COM: ARMACAO TELESCOPIA ATE 1,80MTS, AJUSTAVEL EM ALTURA, BOLHA DE NOVEL, GANCHO PARA PESO, GATILHO DE SAQUE RAPIDO, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMETRICA, COMPATIVEL COM TODAS AS MAQUINAS DIGITAIS. (28-01-2039)	0,0000	0,00
	10	un	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21.5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT (02-06-0045)	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls 168

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 647/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 82

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
26	10	un	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE. (02-10-0006)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls. 169

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 648/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/6

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	170 - Manut. do Depart. de Licitação e Contrat	**Código da Dotação :**
Órgão:	11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	2 - Departamento de Licitação e Contratos	
Nome do Solicitante:	SILVANA SOARES RIBEIRO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório de contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
2	3	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
3	3	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA,TIPO PRESIDENTE,REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA,NA COR CINZA,ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,ESPALDAR ALTO,	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

F. 170
R

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES,.,BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO,SISTEMA MECANICO,FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/ 1020,COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA,NA COR PRETA,GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)		
4	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
5	2	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
6	2	un	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA. (66-02-0033)	0,0000	0,00
7	3	un	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0046)	0,0000	0,00
8	1	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl 71

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 648/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3÷, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE		

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl. 172

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 648/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS),CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
9	3	un	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPENSA E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20) M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS (66-02-0035)	0,0000	0,00
10	3	un	MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM (66-02-0018)	0,0000	0,00
11	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fls. 173

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			10-0007)		
12	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00
13	1	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl. 174

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 648/2023

Data: 27/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)		
14	3	un	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 ULTRA 256GB 5G WI-FI TELA 6.8' DUAL CHIP 16GB RAM CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 40MP (88-01-0028)	0,0000	0,00
15	1	un	TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA., RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/ NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,.,ACOMHA 02 OCULOS 3D,.,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL (28-03-0009)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 27 de Julho de 2023.

Fl. 175

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa) **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, estabelecido(a) à Rodovia ES-010 4255 A - SALA 05 – CHACARÁ 274 A - JARDIM LIMOEIRO - SERRA-ES representado(a) neste ato por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº MG11454362 SSP/MG e do CPF nº 013.371.746-10, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TELEVISOR - SMART TV LED 70 ULTRA HD 4K; TELA FORMATO WIDESCREEN; HDMI: 3; USB; 2; ETHERNET (LAN) 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	PHILIPS	un	5,0000	R$ 4.500,0000	R$ 22.500,00
2	TV LED 55" KDL 55X705ULTRA HD 4K COM CONVERSOR.	PHILIPS	un	29,0000	R$ 2.570,0000	R$ 74.530,00
					Valor total	**R$ 97.030,00**

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2.O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado

Social	Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo

com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000

180

Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Municipio, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

Fls 184
R

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3°, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo

Fls. 185
R

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,*

186

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. *(Vide art 109 inciso III)*

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

187

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

189

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xx/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51 classificada emno certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

191

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
CPF nº 013.371.746-10

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

Fl. 192
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa) **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 86.729.324/0002-61, estabelecido(a) à Avenida V 901-A DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ-MT, representado(a) neste ato pelo Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 7605277 SSP/SC e do CPF nº 344.848.171-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

193

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SOFA - NO FORMATO RETANGULAR,FUNCIONAL COM 02 LUGARES,CONFECCIONADO EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADOS,ALTURA TOTAL 83CM PROFUNDIDADE DE 80CM ALTURA DO ASSENTO 45CM LARGURA TOTAL 135CM ALTURA DO BRACO 18CM. MEDINDO: LARGURA DE 132CM, ALTURA 83 CM, PROFUNDIDADE 80 CM,ARMACAO DE PINOS CINTAS ELATICAS, GRAMPOS GALVANIZADOS PES CROMADOS COM ALTURA DE 14CM DIAMETRO DA HASTE DE 50MM COM SAPATAS DE 70MM E FELTRO SEM REGULAGEM VARIACAO MAXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS SUPERFICIE COM 93%DE PVC E 6,8% POLIURETANO,ALMOFADA DO ASSENTO SOLTA E COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D-26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA,ENCOSTO COM INCLINACAO DE 102 FIXA UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 CM DE ESPESSURA E UMA CAMADA DE FIBRA 2TB150,EM COUROTEX COMPOSTO A BASE EM 50% DE ALGODAO E 50% POLIESTER	MILAN	un	29,0000	R$ 941,0000	R$ 27.289,00

2	SOFA DE (01) UM LUGAR CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCAPTO OU OUTRA ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO, SENDO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELASTICAS E ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, (COR PRETO) REVESTIMENTO: COURO ECOLOGICO, LARGURA MIN 90 CM COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 75 CM ALTURA MINIMA DE 65 CM.	MILAN	un	29,0000	R$ 751,6000	R$ 21.796,40
					Valor total	R$ 49.085,40

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 49.085,40 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

Fl. 195

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado

1916
R

Social	Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vicios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vicios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabiveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabiveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo

197
R

com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000

198
R

Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

F. 202

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuizo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,*

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuizos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Municipio, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xx/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61 classificada emno certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN
CPF nº 344.848.171-87

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa) **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 86.729.324/0002-61, estabelecido(a) à Avenida V 901-A DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ-MT, representado(a) neste ato pelo Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 7605277 SSP/SC e do CPF nº 344.848.171-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PURIFICADOR DE AGUA	Ibbl	un	32,0000	R$ 586,0000	R$ 18.752,00
					Valor total	R$ 18.752,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 18.752,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	256 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2062.4.4.90.52.1.500.0000000

Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

216

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vitimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte. pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2.- No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes

219

deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. *(Vide art 109 inciso III)*

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuizos das penalidades cabiveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Municipio, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xx/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 86.729.324/0002-61 no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN
CPF nº 344.848.171-87

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa) **PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.657.838/0001-13, estabelecido(a) à Avenida General Melo 2759 SALA 1 - GRANDE TERCEIRO JARDIM TROPICAL - CUIABÁ-MT, representado(a) neste ato pela Sra Priscila Consani das Merces Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 14515741 SESP/MT e do CPF nº 075.082.869-28, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	POLTRONA ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCHIMENTO DO ENCOSTO EM ESPUMA D23; ENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D28; PÉS FIXOS EM MADEIRA EUCALIPTO ENVERNIZADO; BASE FIXA; POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO EM FACTO E JACA, REVESTIMENTO EM TECIDO ALGODÃO COR OFF WHITE, DETALHE EM CORINO MARRON CLARO. IGUAL OU SIMILAR A POLTRONA MELANIA. IGUAL OU	MAISON VIE	un	20,0000	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,00
					Valor total	R$ 22.000,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado

230

Social	Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vicios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vicios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo

231

com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000

Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	174 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	442 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

F. 233

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vinculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

F: 234
R

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de**

Referência.

4.2.- No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.

237

73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo municipio.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto

cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

F. 242

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.657.838/0001-13 no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Fls 843

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA
CNPJ: 30.657.838/0001-13
Sra Priscila Consani das Merces Oliveira
CPF nº 075.082.869-28

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **C. DOS SANTOS SILVA, inscrita no** CNPJ: 45.648.699/0001-39, estabelecido(a) à Rua Campo Verde 1189S - Jardim Cerrado - Lucas do Rio Verde-MT representado(a) neste ato por Cleyton dos Silva, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 21414459 SSP/MT e do CPF nº 049.005.321-18, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MICROFONE BETA SM 58 A	Sm58	un	39,0000	R$ 137,0000	R$ 5.343,00

2	SUPORTE PARA CPU	C3tch	un	38,0000	R$ 41,0000	R$ 1.558,00
3	SUPORTE PARA TV LCD (UNIVERSAL)	Aquario	un	38,0000	R$ 47,3000	R$ 1.797,40
					Valor total	**R$ 8.698,40**

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 8.698,40 (mil reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2.O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por

206

servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos;

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	256 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000

Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

253

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

254
R

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

255

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. *(Vide art 109 inciso III)*

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

256
R

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Fls. 257

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuizos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

Fl. 258

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

259

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Municipio, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **C. DOS SANTOS SILVA, inscrita** no CNPJ: 45.648.699/0001-39 no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

260

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

C. DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 45.648.699/0001-39
Cleyton dos Silva
CPF nº 049.005.321-18

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

261
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Politico, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, estabelecido(a) à Estrada Darly Santos - 4000 Galpão -01-B Sala 10 - Vila VELHA-ES representado(a) neste ato por Roberto Márcio Nardes Mendes, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº e do CPF nº 327.962.266-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSORA SUBLIMATICA SURECOLOR WIFI C11CJ80202 / - IGUAL OU SUPERIOR A EPSON F 170	EPSON	un	30,0000	R$ 2.757,3700	R$ 82.721,10
					Valor total	**R$ 82.721,10**

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 82.721,10 (oitenta e dois mil,

262
R

setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.

Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades

observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	236 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024.

F. 266

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Fls 267

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que

será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

269

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*
>
> *§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*
>
> *§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*
>
> *§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.* (Vide art 109 inciso III)

272
e

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei.

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

273

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

274
R

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Fl. 275

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

Fls 276
R

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30 no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Roberto Márcio Nardes Mendes
CPF nº 327.962.266-20

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

277
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.725.824/0001-39, estabelecido(a) à Rua 5 Chacará 233 - LOTE 5 - SALA 401 - Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília-DF, representado(a) neste ato por Ana Carolina Felix, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº e do CPF nº 038.960.701-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Fl. 278

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSORA LASER 107 W, RESOLUCAO DE IMPRESSAO PRETO (MELHOR) ATE 1.200 X 1.200 DPI, DUPLEX MANUAL, IMPRESSAO POR PAGINA INTERCALACAO, MARCAS DÀGUA, ACEITA VARIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G SEM FIO, WI	Impressora Elgin Pantum P2500	un	58,0000	R$ 1.079,0000	R$ 62.582,00
					Valor total	R$ 62.582,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 62.582,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2.O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

279
R

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos

280

pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia

pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000

282

Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vinculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vitimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Municipio, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução

ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

285
R

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

286

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

287

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*
>
> *§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

Fls: 288

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

Fl. 289

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

290
R

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

291
R

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do

prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultado á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

292

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.725.824/0001-39 no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

293

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 37.725.824/0001-39
Ana Carolina Felix
CPF nº 038.960.701-00

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

291

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.953.946/0001-12 estabelecido(a) à Rua Rotary Internacional (3-A) 2330W SALA 1 - Parque Tangará - Tangará da Serra-MT representado(a) neste ato pela Sra Aline Locatelli, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 1185303-4 SSP/MT e do CPF nº 572.135.181-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIC DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

F: 295

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 02 GAVETAS C/ CHAVE REVESTIMENTO EM BP DIMENSOES MONTADO 45 X 135 X 135 (AxLxP).	VFLEX	un	42,0000	R$ 712,0000	R$ 29.904,00
2	POLTRONA PRESIDENTE LUXO, ASSENTO EM MOLA ENSACADA, COSTURADA, ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETO, BASE GIRATORIA C/ RELAX, CROMADA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FERRERI, FRISOKAR	OR DESIGN	un	20,0000	R$ 1.135,0000	R$ 22.700,00
					Valor total	R$ 52.604,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 52.604,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

296

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres

Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vicios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vicios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

295

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido
Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000

Fl. 299

Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vinculo empregaticio ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

301

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de**

303

Referência.

4.2.- No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.

324

73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

305

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

F: 306

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilibrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilibrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

309

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.953.946/0001-12 classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

310

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 42.953.946/0001-12
Sra Aline Locatelli
CPF nº 572.135.181-00

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **AC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.221.464/0001-29 estabelecido(a) à Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) – 7300 - Sala 02 - Jardim dos Estados - Várzea Grande-MT, representado(a) neste ato pelo Sr. Igor Cabral Castro, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº MG12043079 PC MG e do CPF nº 097.756.266-25, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

312

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	FOGAO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE MINIMA 56LT, BIVOLT, BRANCO	Brastar	un	27,0000	R$ 660,0000	R$ 17.820,00
2	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	ITAJOBI	un	21,0000	R$ 1.200,0000	R$ 25.200,00
3	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES	ITAJOBI	un	19,0000	R$ 1.610,0000	R$ 30.590,00
					Valor total	R$ 73.610,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 73.610,00 (setenta e três mil, seiscentos e dez reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

F. 313

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

F 314

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados era até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermedio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercicio de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2066.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000

Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	352 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Fls 317

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Municipio, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Municipio, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento,

318

inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

0319

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

Fl. 328

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fls 321

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

Fl. 322

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

323

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Fls. 324

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **AC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.221.464/0001-29, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

327

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

AC COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
Sr. Igor Cabral Castro
CPF nº 097.756.266-25

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61, estabelecido(a) à Rua Joaquim Nabuco – 40 - Velha - Blumenau-SC representado(a) neste ato por Josiane Bagatoli, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 4606278 SSP/SC e do CPF nº 053.623.299-79, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GELADEIRA FROSFREE - CAPACIDADE MINIMA 261 L	CONSUL	un	29,0000	R$ 2.500,0000	R$ 72.500,00
					Valor total	**R$ 72.500,00**

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

329

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.

Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades

F. 331

observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

F. 333

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Municipio, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Municipio, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

F: 335

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

336

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

337

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*
>
> *§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

342

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

F. 343

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Fl. 344

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Josiane Bagatoli
CPF nº 053.623.299-79

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO**, inscrita no CNPJ 34.720.964/0001-26, estabelecido(a) à Rua 3-B 968 W - Sala 01 Jardim Acácia - Tangará da Serra-MT representado(a) neste ato pelo Sr. Gustavo Trevizan Nonato da Silva, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº e do CPF nº 255.505.098-14, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

346

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ENCADERNADORA, PERFURACAO REDONDA, TAM. DA MESA 350X220 MM, EXTENSAO DA PERFURACAO DE ATE 330 MM, PES EMBORRACHADOS, CAPACIDADE DE PERFURACAO DE ATE 15 FOLHAS POR VEZ, TAMANHOS OFICIO, A4, A5 OU MENORES, QUANTIDADE DE FUROS 54 FUROS, GAVETA TRASEIRA	LASSANE	un	21,0000	R$ 807,0000	R$ 16.947,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 IBS/POL². 1400 WATTS 127v LINHA LEVE LAV1400.	PHILCO	un	2,0000	R$ 584,9900	R$ 1.169,98
3	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1	PHILCO	un	30,0000	R$ 394,9900	R$ 11.849,70
					Valor total	R$ 29.966,68

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 29.966,68 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem

ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3.Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres

	• Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vicios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação,

F 349

ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	45 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000

350

Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	256 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de

351

qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitative estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas

exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de**

354

Referência.

4.2.- No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3°, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

355

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuizos das penalidades cabiveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Municipio, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO**, inscrita no CNPJ: 34.720.964/0001-26, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO
CNPJ: 34.720.964/0001-26
Sr. Gustavo Trevizan Nonato da Silva
CPF nº 255.505.098-14

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

362

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.354.820/0001-70, estabelecido(a) à Rua Frederico Bertuzzo - 263 APT 201 - Imigrantes - Concórdia-SC, representado(a) neste ato pelo Sr. Maico Junio Delai, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 6730.866 SSP/SC e do CPF nº 064.351.749-97, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Fls 363

1	COMPUTADOR COMPLETO - PLACA DE VIDEO : UMA GPU COM PONTUACAO G3D MARK DE 14.000 OU SUPERIOR COM DRIVERS ATUALIZADOS (COMO NVIDIA GEFORCE RTX 2070 NVIDIA QUADRO RTX 4000, AMD RADEON RX 5700 XT OU SUPERIOR) MEMORIA DE PLACA GRAFICA: 8 GB OU MAIS, CPU (PROCESSADOR) PROCESSADOR INTEL CORE I9 DE 10° GERACAO SUPERIOR, MEMORIA DO SISTEMA (RAM) 32 GB OU MAIS, DISCO RIGIDO: ARMAZENAMENTO SSD M.2 / 500 GB OU MAIS COM MONITOR DE 24 POLEGADAS IGUAL OU SEMELHANTE SAMSUNG OU LG.	Asys	un	4,0000	R$ 7.999,0000	R$ 31.996,00
					Valor total	**R$ 31.996,00**

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 31.996,00 (trinta mil, novecentos e novento e seis reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Municipio, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2.O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3.Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado

Social	Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000

Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.1.1. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.1.2. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

2.1.3. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

2.1.4. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

2.1.5. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

2.1.6. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

2.1.7. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

2.1.8. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

2.1.9. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

2.1.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.1.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

3.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

370

3.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

3.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

18.9.1. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18.9.2. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

18.9.3. - Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

18.10. – Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

18.11. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

18.12. - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

4. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

4.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as

disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

4.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

4.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

4.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

4.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DAS PENALIDADES

21.1- Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,*

380

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

21.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

21.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão

administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de

classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, indices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponiveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

383

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

384

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.354.820/0001-70, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

385

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

ASYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.354.820/0001-70
Sr. Maico Junio Delai
CPF nº 064.351.749-97

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

386

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.°, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.747.960/0001-80, estabelecida à Rua Dona Francisca, nº 8300 - Zona Industrial Norte - Joinville-SC, cep: 89219-600, fone: 3037-8255, email: contato.augustosc@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Maria de Lourdes Coimbra Augusto, portadora da cédula de identidade RG sob nº 577.663 SSP/MT e do CPF nº 878.296.061-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	34039	CAIXA AMPLIFICADA ELITE PROJET MUSIC 600 T/USB.	Pulsebox	un	10,0000	R$758,9900	R$ 7.589,90

387

2	130272	FRAGMENTADORA DE PAPEL: CAPACIDADE MÍNIMA 150 FOLHAS NO MODO AUTOMÁTICO E 10 FOLHAS NO MODO MANUAL. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DLN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: L50 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E TO FOLHAS (MANUAL) A4 175 GLM2LI FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 22O MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / LO MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA) SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 32,2 LITROS; RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA	AURORA	un	10,0000	R$3.404,4900	R$ 34.044,90

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 41.634,80 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais com oitenta centavos).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo

388

ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres

389

	• PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vicios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em

conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP n° 10/2023).

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos especificos consignados no Orçamento – Exercicio de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000

Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à

aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

7.1.2. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

7.1.3. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente edital, com perfeição e acuidade.

7.1.4. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

7.1.5. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.1.6. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

7.1.7. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

7.1.8. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.1.9. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas

exigidas pelo código do consumidor.

7.1.10. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

7.1.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.1.13. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.1.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

7.2.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

7.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

7.2.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

7.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

7.2.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.2.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

7.2.10. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.2.11. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

7.2.12. Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

7.2.13. Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.14. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

7.2.15. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

CLAUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

8.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

8.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias,

para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

8.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

8.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

8.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

8.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLAUSULA NONA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser

contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *I - advertência;*
>
> *II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
>
> *IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

10.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

10.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

11.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

11.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

11.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

11.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

11.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

11.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

11.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

12.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração

não aceitar sua justificativa;

12.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

12.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

12.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

13.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.354.820/0001-70, classificada no certame supranumerado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

AUGUSTO & COIMBRA LTDA

CNPJ: 30.747.960/0001-80
Sra. Maria de Lourdes Coimbra Augusto
CPF nº 878.296.061-53

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, inscrita no CNPJ: 48.873.648/0001-07, estabelecida à Rua: PEGASOS NORTE, nº 1327 – Sol Nascente - Chapadão Do Céu - GO, cep: 78.828-000, fone: 67-9918-2153, email: infoseteinfo@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Camila Evangelista Scarpari, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1641104 SEJUSP/MT e do CPF nº 034.109.311-47, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	34035	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - MINIMO 519 LT	Metalfrio	un	42,0000	R$3.680,0000	R$ 154.560,00

2	129335	CADEIRA SUPREMA DIRETOR BASE GIRATORIA COURO ECOLOGICO BEGE,BASES: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL, CROMADA E STANDARD, ESTRUTURAS CROMADA, MECANISMOS RELAX E EXCÊNTRICO, APOIOS DE BRAÇO: FIXO, IGAUL OU SUPERIOR A MARCA: PLAXMETAL, FERRARI, FRISOKAR	Plaxmetal	un	15,0000	R$1.390,0000	R$ 20.850,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 175.410,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

407

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	1 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	39 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000

408

Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	378 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

7.1.2. - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vinculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

7.1.3. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente

edital, com perfeição e acuidade.

7.1.4. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

7.1.5. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.1.6. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

7.1.7. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

7.1.8. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.1.9. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

7.1.10. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

7.1.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.1.13. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas

regulamentadoras pertinentes;

7.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.1.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

7.2.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

7.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

7.2.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

7.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

7.2.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.2.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

7.2.10. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação

das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.2.11. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

7.2.12. Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

7.2.13. Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.14. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

7.2.15. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

CLAUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perímetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

8.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

8.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

8.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

8.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

8.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

412

8.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLAUSULA NONA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total,

não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

10.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

10.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

11.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

11.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço

registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

11.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

11.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

11.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

11.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

416

11.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

12.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

12.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

12.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

13.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, inscrita no CNPJ: 49.354.820/0001-70, classificada no certame supranumerado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
CNPJ: 48.873.648/0001-07
Sra. Camila Evangelista Scarpari
CPF nº 034.109.311-47

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

419

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.400.801/0001-08, estabelecida à Rua: GETULIO VARGAS, nº 73 – Centro- Concórdia - SC, cep: 89.700-079, fone: 49-9999-3108, email: licitacoes@webtecnologia.net, representada neste ato pela Sra. Delci Maria Siega, portadora do CPF nº 533.235.729-04, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	34027	BATEDEIRA PLANETARIA CAPACIDADE MINIMA 4LT, POTENCIA MINIMA 750W, BATEDORES ACO INOX	Elecytolux	un	8,0000	R$500,0000	R$ 4.000,00
2	125918	DATA SHOW COM ENTRADA HDMI, 3300 LUMENS, WI-FI, BIVOLT	Hammy	un	22,0000	R$990,0000	R$ 21.780,00

3	40488	LIQUIDIFICADOR 110 V - COPO ACRILICO COM FILTRO, CAPACIDADE 3LT - POTENCIA 1200W	BRITANIA	un	19,0000	R$180,0000	R$ 3.420,00
4	40487	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS	METAL FERREIRA	un	30,0000	R$720,0000	R$ 21.600,00
5	10047	VENTILADOR 40 CM COLUNA	VENTISOL	un	38,0000	R$178,0000	R$ 6.764,00
6	30938	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	VENTISOL	un	38,0000	R$225,0000	R$ 8.550,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R$ 66.114,00 (sessenta e seis mil, xento e quatorze reais).

- *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. Os bens permanentes, bem como os eletrodomésticos, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto, sendo que o prazo de garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, bem como os eletrodomésticos, em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.3. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas;

2.4. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.5. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.6. O prazo de entrega dos produtos será de ate 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa unica.

2.7. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. • Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000 • Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000 • Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro • ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres • ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres • PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres • PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis • UBS Roda D'Água – Vila Roda D'Água, s/n°, Distrito Coqueiral, Nobres • Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistencia Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, n° 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

2.8. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e conferencia pelo fiscal de contrato e o recebedor da mercadoria.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023).

423

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2022, que deverão ser alocadas nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito	7 - 02.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Administração	30 - 03.001.04.122.0004.2010.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Finanças	49 - 04.001.04.122.0005.2017.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Educação	67 - 05.001.12.122.0013.2063.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	80 - 05.002.12.361.0011.2024.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Educação	89 - 05.002.12.361.0038.1004.4.4.90.52.1.500.1001000
Sec. De Saúde	135 - 06.002.10.122.0029.2086.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	141 - 06.002.10.301.0029.1039.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	149 - 06.002.10.301.0029.2081.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Saúde	155 - 06.002.10.301.0029.2096.4.4.90.52.1.500.1002000
Sec. De Assistência Social	205 - 07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	230 - 07.002.08.244.0025.2076.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	239 - 07.002.08.244.0025.2093.4.4.90.52.1.660.0000000
Sec. De Assistência Social	247 - 07.003.08.243.0025.2074.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	251 - 07.003.08.243.0025.2075.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Assistência Social	255 - 07.004.08.241.0025.2072.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Infraestrutura	277 - 08.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Agricultura	292 - 09.001.18.542.0024.2032.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Tributos	343 - 10.001.04.129.0017.2058.4.4.90.52.1.500.0000000

Sec. De Turismo	359 - 11.001.13.392.0016.2052.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Turismo	373 - 11.001.23.695.0015.2046.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Procuradoria	412 - 13.001.04.122.0007.2022.4.4.90.52.1.500.0000000
Sec. De Esporte	124 - 18.001.27.812.0014.2044.4.4.90.52.1.500.0000000
Sub-Prefeitura	422 - 17.001.04.122.0008.2023.4.4.90.52.1.500.0000000

As despesas decorrentes do ano de 2024, ocorrerão pelas dotações orçamentárias do ano de 2024

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal Nobres/MT ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

6.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

7.1.2. – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

7.1.3. – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto dopresente

edital, com perfeição e acuidade.

7.1.4. - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

7.1.5. – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.1.6. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

7.1.7. – Manter, durante a execução do contrato/ata, as mesmas condições de habilitação.

7.1.8. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.1.9. - A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas pelo código do consumidor.

7.1.10. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das Secretarias, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso.

7.1.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ouinexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.1.13. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas

regulamentadoras pertinentes;

7.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.1.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante às dependências da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

7.2.2. Emitir autorização de fornecimento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento da ata e ou/ e do instrumento contratual;

7.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA/PROMITENTE**, no prazo avençado após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade e nas condições estabelecidas nesta ata;

7.2.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ata de registro de preços e/ ou contrato bem como demais anexos;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA/PROMITENTE**;

7.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela promitente/contratada;

7.2.7. O objeto licitado será recebido pela contratante no local indicado na proposta de preço pelo vencedor do certame, conforme endereço estabelecido no **ANEXO I**;

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.2.9. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as especificações do **Anexo I** do edital e a proposta de preços, acarretará a obrigação de corrigir a desconformidade.

7.2.10. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação

427

das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.2.11. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

7.2.12. Aplicar a CONTRATADA penalidades e sanções, quando for o caso;

7.2.13. Prestar a toda e qualquer informação a promitente fornecedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.14. Notificar, por escrito à promitente fornecedora/Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

7.2.15. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

CLAUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais deverá ser feitas nas sedes das Secretarias solicitantes, ou no local indicado por elas nas NADS, desde que não haja possibilidade de recebimento na sede, e que, o local indicado seja no perimetro urbano da cidade, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

8.2. - No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

8.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

8.4. As Secretarias poderão, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

8.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n.8.666/93.

8.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

8.8. Todos os materiais deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e IAP, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLAUSULA NONA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

20.2. - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.2. - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.3. - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

20.4. - O Município de Nobres-MT, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total,

não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/1993, conforme segue:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

430

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilicitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.

10.2.. - As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuizo das demais cominações aplicáveis.

10.3. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

10.4. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo municipio.

11.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

11.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço

registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

11.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

11.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

11.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

11.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

11.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

12.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

12.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

12.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

13.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023 a proposta da empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, classificada no certame supranumerado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto

Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres – MT, 19 de maio de 2023.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08
Sra. Delci Maria Siega
CPF nº 533.235.729-04

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, situada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.830.704/0001-45, estabelecida à Rua: Avenida Pedro Ludovico, nº 2457 – Setor Aeroporto - Aragarças - GO, cep: 76.240-000, fone: 64-3638-3378, email: licitacao@rchospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. Kleverton Anselmo da Rocha, portador do CPF nº 978.738.531-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE e ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	30234	ARMARIO DE ACO PARA COZINHA COM BALCAO - MEDINDO 1,20M	TELASUL	un	15,0000	R$1.180,0000	R$ 17.700,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais).

Fl. 436